Uma poesia que se une pelas relações humanas e seu vínculo com a natureza. Assim são os livros "Labirinto Mínimo", de Fernanda Tatagiba, e "Calor: Outro", de Getulio Souza, que terá lançamento duplo hoje, na loja Thelema, localizada na Rua Gama Rosa, Centro de Vitória, às 19h. **Página 7**

Alunos da Escola Hosana Salles, em Cachoeiro de Itapemirim, começaram a utilizar, nesta semana, uma ferramenta digital para aperfeiçoar a produção textual. A unidade de ensino faz parte do grupo de escolas com turmas-piloto no Ensino Fundamental, que insere a plataforma para a sala de aula. **Página 8**

Governo do Estado
do Espírito Santo

ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

www.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Programa Qualificar ES abre mais de 8.200 vagas em 43 cursos

Cursos gratuitos: as inscrições de todos os cursos já estão abertas e terminam no dia 26 de maio

>>>Com o objetivo de promover a qualificação profissional do cidadão capixaba com foco no empreendedorismo, na empregabilidade e na inovação, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti), lançou o Programa Qualificar ES. A solenidade aconteceu na tarde de ontem, no Palácio Anchieta, em Vitória. O Qualificar ES é realizado em conjunto com o Programa Estado Presente, atuando nos bairros com alta vulnerabilidade social, visando a redução da criminalidade. A meta da Secti é ofertar 170 mil vagas até o ano de 2022. **Página 3**



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> O governador Renato Casagrande participou do lançamento e ressaltou a importância do programa Qualificar ES

Sedes recebe multinacional alemã de especialidades químicas Página 5

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JAQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

Governo do Estado do Espírito Santo

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
3636-1221

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3636-2500

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
3636-5200

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
3636-3703

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
3347-5501

MARCUS ANTONIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano | 3636-5041

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
3636-4255

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
3636-7100

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
3636-5051

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional | 3636-1801

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
3636-5352

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Esportes e Lazer
3636-7019

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
3636-7702

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
3636-8001

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
3347-5647

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
3636-4350

ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Segurança Pública e Defesa Social
3636-1500

HEBER VIANA DE RESENDE
Desenvolvimento
3636-9701

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
3636-5700

FÁBIO NEY DAMASCENO
Transportes e Obras Públicas
3636-9600

BRUNO LAMAS SILVA
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
3636-6821

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
3636-1495

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
3636-1443

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

HUDSON LEAL
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

EMÍLIO MAMERI
Segundo secretário
3382-5220

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário
3382-5221

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente
sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente
domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7697

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Corregedor
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

LUCIANO VIEIRA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas
luciano.vieira@tce.es.gov.br - 3334-7608

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br - 3334-7701

Tribunal de Justiça

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Presidente
presidente@tjes.jus.br - 3334-2007

NEY BATISTA COUTINHO
Vice-presidente
vicepresidente@tjes.jus.br - 3334-2190

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

Ministério Público Estadual

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-geral de Justiça
gabinetepgj@mpes.mp.br - 3194-4510

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público Geral
gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Subdefensor Público Geral
subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Corregedora Geral
corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

IMPRENSA OFICIAL/ES

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE
www.facebook.com/governoes
www.es.gov.br
@governoes

@governoes
@governoes
@governoes

OUVIDORIA
www.ouvidoria.es.gov.br
0800 022 11 17

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

PROGRAMA QUALIFICAR ES

Estado lança programa de qualificação profissional gratuita

São mais de 8.200 vagas em cursos gratuitos de qualificação nas modalidades presencial, semipresencial e a distância

Com o objetivo de promover a qualificação profissional do cidadão capixaba com foco no empreendedorismo, na empregabilidade e na inovação, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti), lançou o Programa Qualificar ES. A solenidade aconteceu na tarde de ontem, no Palácio Anchieta, em Vitória.

O Qualificar ES é realizado em conjunto com o Programa Estado Presente em Defesa da Vida, atuando nos bairros com alta vulnerabilidade social, visando a redução da criminalidade. Atenderá, ainda, os cidadãos de todo o Espírito Santo, que desejam se qualificar para o mercado de trabalho. A meta da Secti é ofertar 170 mil vagas até o ano de 2022.

O governador Renato Casagrande destacou o foco no desenvolvimento equilibrado e inclusivo. "Quando a vaga surge, sai na frente quem tem o curso, quem está qualificado para aquela vaga. Mulheres, indígenas, comunidade LGBT, são segmentos da sociedade que necessitam de atenção e estamos com formações especializadas em cada segmento, de acordo com a necessidade. Quanto mais estabilidade financeira a mulher tem, menos suscetível a agressão ela estará", comentou.

Casagrande também ressaltou o momento em que o país está vivendo e lamentou os cortes na educação anunciado pelo Governo Federal. "Estamos fazendo um apelo ao Governo Federal, pois existem outras formas de economizar. Hoje é um dia difícil para todos nós, pois estamos tendo manifestações em todo o Brasil por cortes justamente na educação. Esses cortes profundos de forma abrupta vão reduzir a qualidade do ensino e paralisação no serviço. Corte na educação vai criar dificuldades para quem precisa e está vivendo nas universidades, nos institutos federais, fazendo suas pesquisas", observou.

Durante o evento foram abertas as primeiras inscrições para os cursos gratuitos de qualificação profissional nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Ao todo, são 8.210 vagas distribuídas em 43 opções de cursos nas três modalidades.

O programa visa ampliar as possibilidades de empreendedorismo e renda para os cidadãos capixabas e fornecer subsídios para sua inserção ao mundo do trabalho, através de cursos de qualificação profissional gratuitos de até 200 horas que atendem a vocação econômica das regiões do Espírito Santo e fomentam a economia criativa. Queremos alcançar os capixabas de todas as regiões do Estado, por isso a ideia de oferecer opções de cursos a distância, em que o cursista pode estudar de onde estiver, presenciais e semipresenciais", destacou a titular da Secti, Cristina Engel.

A secretária de Estado de Direitos Humanos reforçou a Educação como um importante direito humano e destacou a importância da iniciativa. "O lançamento deste Programa coroa algo que para nós, da Sedh, é muito importante: a educação. Ofertar cursos para os jovens e adolescentes que estão no Iases e para grupos sociais que são abrangidos pelas políticas públicas da nossa Secretaria é mais do que dar oportunidades de qualificação profissional. É gerar uma vida mais digna e transformar realidades. Parabéns a todas e todos os envolvidos pelo comprometimento e muito obrigada por nos permitir esta parceria que viabiliza mais educação para as pessoas", disse.

Para o cidadão se inscrever, basta acessar o site do Qualificar ES no link www.qualificar.es.gov.br, ter o cadastro no Acesso Cidadão e preencher corretamente o formulário de inscrição. As inscrições de todos os cursos já estão abertas e terminam no dia 26 de maio. A seleção será por ordem de inscrição.

As 8.210 vagas estão distribuídas em:
:: 4.510 vagas em 31 cursos presenciais de até 120 horas nos municípios de Vitória, Serra, Cariacica, Viana, Vila Velha, Guarapari e Aracruz.
:: 3.500 vagas em 10 opções de cursos a distância (on-line) de 120 horas.
:: 200 vagas em dois cursos semipresenciais de 200 horas, sendo 16 horas presenciais e 184 horas a distância.

Estiveram presentes ao evento a vice-governadora, Jaqueline Moraes; além dos secretários Álvaro Duboc (Economia e Planejamento), Luiz Carlos Cruz (Justiça), Fabricio Noronha (Cultura) e Flávia Mignoni (Comunicação Social).

RAMIFICAÇÕES - No lançamento, a Secti também divulga duas ramificações do programa: o Qualificar ES Mulher e o Qualificar ES Indígena.

O Qualificar ES Mulher acontece em consonância com o Programa Agenda Mulher do Governo do Estado e oferece cursos presenciais para o público feminino, estimulando o empoderamento da mulher capixaba e incentivando o empreendedorismo. Os cursos são:
:: Maquiagem – 25 vagas
:: Design de Sobrancelhas – 25 vagas

Já o Qualificar ES Indígena acontece em parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (Sedh). O segmento vai atuar nas comunidades indígenas capixabas com cursos presenciais de fomento ao empreendedorismo. Nesta primeira oferta estão disponíveis os cursos de:
:: Segurança do Trabalho – 30 vagas
:: Gestão de Projetos – 30 vagas

PARCERIAS - Durante o evento, a Secti assinou portarias que formalizam a parceria entre a pasta e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (Sedh), o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) e a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), além da Portaria, já assinada, entre a Secti e a Secretaria de Estado de Justiça (Sejus).



JANINE MORAES/MINC

>>> Governador Renato Casagrande: "É um programa que estamos lançando e vai atingir 170 mil pessoas em quatro anos"

SERVIÇO

Programa Qualificar ES

Inscrições abertas até 26 de maio

www.qualificar.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

AÇÕES DE GOVERNO

Governador recebe vereadores de Guaçuí no Palácio Anchieta

Casagrande ressaltou a retomada de algumas obras importantes para Guaçuí e toda a região



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> Na pauta, os representantes trouxeram demandas relacionadas à saúde, segurança, infraestrutura, turismo e saneamento

Dando continuidade às reuniões com os integrantes das Câmaras Municipais de todo o Estado, o governador Renato Casagrande recebeu na manhã de ontem, oito vereadores de Guaçuí no Palácio Anchieta. Na pauta, os representantes trouxeram demandas relacionadas à saúde, segurança, infraestrutura, turismo e saneamento. Também foram discutidos a continuidade dos trabalhos na Santa Casa de Misericórdia do município, investimentos no turismo e a manutenção de trechos do Programa Caminhos do Campo.

O governador se colocou à disposição do município e ressaltou a retomada de algumas obras importantes para Guaçuí e toda a região.

Casagrande também anunciou a reestruturação de trechos do Caminhos do Campo, que ficaram por anos sem manutenção. "Essa região necessita de investimentos do Governo do Estado para se desenvolver. E o Governo está aberto ao diálogo e vamos trabalhar em sintonia com os vereadores", pontuou o governador.

> *"Estou buscando recursos de financiamento para termos capacidade de fazer obras estruturantes para aumentar o desenvolvimento regional. Vamos retomar a obra de Divino de São Lourenço até Guaçuí, que é importante para toda a região.*
>
> **Renato Casagrande**
> Governador

Estiveram presentes os vereadores: Laudelino Alves Graciano Neto (Laudinho); Angelo Moreira da Silva; Wullisses Augusto Moreira Fermiano (Licinho); Paulo Henrique Couzi Rosa (Paulinho do Vitalino); Mirian Soroldoni Carvalho; José Luiz Pirovani; José Carlos Pereira Leal (Zé Ruim); e José Augusto Alves de Paula. O deputado estadual Luciano Machado, que já foi prefeito do município, também participou da reunião.

CAPACITAÇÃO

Grupo realiza treinamento em tecnologias sociais do Projeto Barraginhas da Embrapa

Uma equipe formada por bolsistas e extensionistas do Projeto Barraginhas, desenvolvido no Espírito Santo pelo Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), em parceria com a Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh), esteve na Embrapa Milho e Sorgo, em Sete Lagoas (MG). O grupo participou de um treinamento e capacitação nas tecnologias sociais que são desenvolvidas pela Embrapa há vários anos.

O projeto "Capacitação, transferência de tecnologia e implantação do Projeto Barraginhas da Embrapa em microbacias no Estado do Espírito Santo" é desenvolvido em parceria com o porta-voz dessa tecnologia, o pesquisador Luciano Cordoval (Embrapa Milho e Sorgo), que conduziu o treinamento realizado com a equipe.

"Em certo momento do treinamento, com todos em torno do mini lago, que é um criadouro de peixes, cada participante pôde mostrar por que veio, falando resumidamente de suas atividades, e alguns envolvendo o Projeto Barraginhas em seus próximos passos/planos. Senti que estão focados, que vieram preparados para receberem a semente da captação da água das chuvas, e que estão motivados em disseminar o modelo pelo Espírito Santo como ferramenta para proporcionar sustentabilidade hídrica à agricultura familiar", disse Cordoval.

O grupo foi capacitado para serem multiplicadores da tecnologia da Embrapa no Estado, subsidiando a atuação nos dez municípios de abrangência, sendo eles: Água Doce do Norte; Atílio Vivácqua; Colatina; Cachoeiro de Itapemirim; Pinheiros; Mucurici; Nova Venécia; Santa Leopoldina; Laranja da Terra; e São Roque do Canaã.

O projeto também implementará Unidades de Referência das Barraginhas nas Fazendas Experimentais de Pacotuba, em Cachoeiro de Itapemirim e Marilândia, para servirem de vitrines dessa tecnologia. As Unidades implementadas servirão de modelo para os municípios, em que os multiplicadores da tecnologia atuarão viabilizando sua difusão.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

DESENVOLVIMENTO

Sedes recebe multinacional alemã de especialidades químicas

A Evonik mantém há mais de duas décadas uma fábrica em Aracruz, onde atende, entre outros clientes, a Suzano

O secretário de Desenvolvimento, Heber Resende, recebeu na manhã de ontem representantes da multinacional alemã Evonik para discutir as perspectivas da empresa para o Espírito Santo. O vice-presidente de Produtos Tecnológicos, Claudio Iwakura e o diretor de Negócios de Ativos Oxigenados, Raphael Santi, participaram do encontro, que contou, ainda, com a presença subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios Internacionais da Sedes, Christiano Furtado, e a gerente de Gás da Agência de Regulação de Serviços Públicos (Arsp), Tatiana Pires.

"É uma empresa com atuação mundial que escolheu o Estado para instalar uma planta, e tem perspectivas de crescimento motivadas pelas características únicas do Espírito Santo. Nesses encontros, conhecemos as expectativas dos empresários e identificamos os pontos em que podemos atuar para ajudá-los em seus empreendimentos."

Heber Resende
Sec. de Desenvolvimento



DIVULGAÇÃO / SEDES

>>> A aproximação com a Sedes tem o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre as perspectivas do Estado e verificar a oportunidade de novos negócios, como diz o vice-presidente da empresa, Claudio Iwakura

A Evonik mantém há mais de duas décadas uma fábrica de ativos oxigenados em Aracruz, onde atende, entre outros clientes, a Suzano. A aproximação com a Sedes tem o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre as perspectivas do Estado e verificar a oportunidade de novos negócios, como diz o vice-presidente da empresa, Claudio Iwakura.

"O encontro foi muito positivo, nossa pauta girou em torno das possibilidades que o Espírito Santo proporcionará com a criação da ES Gás, pois este é um insumo importante para a nossa produção, além da aproximação com o Estado, que é relevante para a nossa empresa. O que ouvimos nos deixou muito satisfeitos", afirmou.

Concurso da PCES tem mais de 16 mil candidatos inscritos

Mais de 16 mil candidatos se inscreveram para concorrer a uma das 33 vagas para o cargo de delegado de polícia. O salário inicial de R$ 10.058,56 com dedicação exclusiva e carga horária de 40 horas semanais. A prova objetiva está marcada para acontecer no dia 14 de julho, na Grande Vitória.

Ao todo foram 13.407 candidatos pagantes e 2.712 isentos. Do quantitativo de vagas, 5% delas são destinadas aos candidatos portadores de deficiência. O certame está sendo organizado pelo Instituto Acesso. https://concursos.institutoacesso.org.br.

ETAPAS DO CONCURSO - A prova objetiva é composta por 100 questões de múltipla escolha que abordam conhecimentos da área de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Criminologia, Direito Constitucional, Direitos Humanos, Direito Civil, Medicina Legal Judiciária e Legislação Estadual.

O certame também é composto por prova discursiva, que vai contemplar uma peça prática e questões sobre Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Processo Penal; exames de aptidão física, sanidade física e mental e psicotécnico; prova oral; avaliação de títulos e comprovação do tempo mínimo de prática forense ou atividade policial; sindicância de vida pregressa e, por fim, curso de formação, nessa ordem.

Todas as etapas são de caráter eliminatório e classificatório e aplicadas apenas na Grande Vitória. Durante o curso de formação, o candidato recebe auxílio financeiro de R$ 5.029,28.

R$ 10.058,56

salário inicial do cargo de delegado de Polícia Civil do Espírito Santo, com dedicação exclusiva e carga horária de 40 horas semanais.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

CONSCIENTIZAÇÃO

Detran promove ações do Maio Amarelo no Aeroporto de Vitória

A atividade, que teve início na segunda (13), será promovida outras vezes neste mês nos horários de maior circulação

A partir desta semana, os passageiros que desembarcam no Aeroporto de Vitória estão tendo uma surpresa ao retirar as bagagens na esteira. Isso porque, em ações educativas do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES), são colocadas, em meio às malas, grandes caixas com agentes educativos dentro, que saem do pacote segurando placas com estatísticas sobre o trânsito e principais causas de acidentes.

A atividade, que teve início na noite da última segunda-feira (13) e será promovida outras vezes neste mês nos horários de maior circulação de pessoas, faz parte da programação do órgão durante o "Maio Amarelo", movimento internacional que busca envolver a sociedade na conscientização sobre os riscos dos acidentes de trânsito e a importância da valorização da vida nas vias.

A diretora técnica do Detran|ES, Édina de Almeida Poleto, explicou o principal objetivo desta inovação.

"Nesta edição do Maio Amarelo, que foi lançada nacionalmente em Vitória, estamos desenvolvendo ações educativas que possam causar impacto positivo no maior número de pessoas, de todas as idades e classes sociais. Por isso, começamos com as atividades da Rua Amarela na Grande Vitória e agora com esta ação no Aeroporto. Para alertar capixabas e turistas de que o nosso Estado está atento à necessidade de reduzir acidentes de trânsito e, para isso, conta com atitudes corretas de todos."

Édina de Almeida Poleto
Diretora técnica do Detran|ES



DIVULGAÇÃO / DTRAN|ES

>>> Nas ações educativas, são colocadas, em meio às malas, grandes caixas com agentes educativos dentro, que saem do pacote segurando placas com estatísticas sobre o trânsito e principais causas de acidentes

Édina acrescentou que as ações do Detran|ES serão realizadas em todo o Estado e, até o final do mês, o órgão planeja atividades educativas que envolvam o maior número de municípios para abordar os riscos da condução incorreta das motocicletas.

ALERTA COM INFORMAÇÃO - Dentre as estatísticas elencadas nas placas, estão, por exemplo, que 90% dos acidentes de trânsito são causados por erro humano, segundo informações do Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV), e que, em 2018, 744 pessoas morreram no trânsito no Espírito Santo, de acordo com o Observatório Estadual de Segurança Pública.

744 pessoas
morreram no trânsito no Espírito Santo, de acordo com o Observatório Estadual de Segurança Pública, no ano de 2018.

YELLOW GROUP - Para este ano, o Governo do Estado traz outra novidade para maior dinamismo e visibilidade para o Maio Amarelo. Trata-se do Yellow Group do Detran|ES, formado por um grupo de agentes educativos, customizados de amarelo, que fazem, além destas ações no Aeroporto de Vitória, apresentações lúdicas sobre a valorização da vida no trânsito, em atividades por todo o Espírito Santo.

CRONOGRAMA

- Confira a programação do Maio Amarelo
https://detran.es.gov.br/cronograma-acoes-maio-amarelo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

CULTURA

Centro de Vitória recebe noite literária com lançamento duplo de livro

O evento acontece hoje, na loja Thelema, localizada na Rua Gama Rosa, às 19h



DIVULGAÇÃO / SECULT

>>> Fernanda Tatagiba e Getulio Souza lançam livros de poemas contemplados pelo Funcultura na Thelema, no Centro de Vitória

Uma poesia que se une pelas relações humanas e seu vínculo com a natureza. Assim são os livros "Labirinto Mínimo", de Fernanda Tatagiba, e "Calor: Outro", de Getulio Souza, que terá lançamento duplo hoje, na loja Thelema, localizada na Rua Gama Rosa, Centro de Vitória, às 19h . Ambos os livros foram contemplados no Edital Nº 007/2018 - Difusão de Obras Literárias e são lançamentos da Editora Pedregulho. Cada livro será vendidos por R$ 20,00.

"Labirinto Mínimo" (98 páginas) é o segundo livro de poemas de Fernanda Tatagiba. De acordo com a escritura, diferente do primeiro, esta obra não carrega tanto a aspereza entre as relações humanas. "É uma busca por outros caminhos para a compreensão do outro e uma busca pelo entendimento de si próprio por meio da natureza, e esses caminhos e portas que se abrem são como labirintos. Os desenhos mostram bem essa organicidade e minimalismo dos poemas, é como se eles fossem vistos pelo microscópio", explica Fernanda. A obra tem desenhos de Sidney Machado.

Já Getulio Souza é estreante, "Calor: Outro" (84 páginas) é seu primeiro livro de poemas. "Como psicólogo, trabalho com pessoas em estado de trauma e com dificuldades de fala e isso afetou muito minha escrita. Como traduzir em palavras quando a fala é impossível? A palavra é esse local de vida e morte e entre a palavra e o corpo há todo o resto do mundo em volta. Meus poemas são sobre as relações que se criam a partir desse contato com a palavra e o corpo". Getulio também comenta que as ilustrações do artista Caio Azoury são como outros poemas e completam a obra.

SERVIÇO

Lançamento duplo: "Labirinto Mínimo" e "Calor: Outro"

hoje (16)

às 19h

Loja Thelema.
RuaGamaRosa,65-Centro,Vitória

LíviaCorbellari-(27)99765-6662

OslivrosserãovendidosporR$20,00

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – TELECURSO
06H30 – INGLÊS COM MÚSICA
06H40 – UM CONTO EM CADA PONTO
06H45 – CULTURA REGIONAL
07H15 – PEPPA PIG
07H30 – PJ MASKS
07H45 – BUBU E AS CORUJINHAS
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
11H30 – TURMA DA MÔNICA
11H45 – MOMENTO PAPO DE MÃE
12H00 – JORNAL DA CULTURA PRIMEIRA EDIÇÃO
12H30 – PANORAMA
13H00 – SÉSAMO
13H30 – PJ MASKS
13H40 – CARLOS
13H45 – BUBU E AS CORUJINHAS
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
17H30 – TURMA DA MÔNICA
17H45 – MOMENTO PAPO DE MÃE
18H00 – GODOFREDO
18H05 – WINX CLUB
18H30 – REGAL ACADEMY
19H00 – EU SOU FRANKY
20H00 – LARVA
20H15 – OSWALDO
20H30 – TÁ CERTO?
21H00 – TERRITÓRIOS CULTURAIS
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H15 – METRÓPOLIS
22H30- CURTAVIDEO
23H00- CONHECENDO OS MUSEUS
23H30 – MINIDOCS
00H00 – CULTURA LIVRE
01H00 – IMAGEM DO SOM
02H00 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – PANORAMA
03H30 – CULTURA MEMÓRIA
03H35 – GRANDE TEATRO EM PRETO E BRANCO
04H30 – VIVER NATURAL
05H00 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA

PREVISÃO DO TEMPO

>>> A passagem de uma frente fria deixa a quinta-feira com muitas nuvens e chuva em todo o Estado. A temperatura diminui em todas as regiões capixabas. As áreas próximas ao litoral têm chuva mais frequente e são esperados maiores acumulados de chuva no trecho sudeste, entre o litoral sul e a Grande Vitória.

Mais informações:
incaper.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

EDUCAÇÃO

Tecnologia prepara alunos para redação do Enem 2019

Os alunos utilizam uma ferramenta digital dentro de um calendário em que podem inserir as produções textuais



DIVULGAÇÃO / SEDU

>>> Os alunos da Escola Hosana Salles, em Cachoeiro de Itapemirim utilizam a ferramenta dentro de um calendário em que podem inserir os textos

Alunos das turmas do 9º ano do Ensino Fundamenta a Escola Hosana Salles, em Cachoeiro de Itapemirim, começaram a utilizar, nesta semana, uma ferramenta digital para aperfeiçoar a produção textual. A unidade de ensino faz parte do grupo de escolas com turmas-piloto no Ensino Fundamental, que insere a plataforma para a sala de aula. O objetivo também é prepará-los para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), quando estiverem na 3ª série do Ensino Médio.

FERRAMENTA - A Secretaria de Estado da Educação (Sedu) leva a plataforma por meio do Programa Letrus, da Sedu Digital, para alunos de 121 escolas da Rede Estadual. Professores de Língua Portuguesa, pedagogos e coordenadores de escolas sorteadas pela pasta, já receberam a formação para utilizarem a ferramenta. O uso é direcionado para alunos da 3ª série do Ensino Médio e, também, do 9º ano do Ensino Fundamental.

COMO FUNCIONA - Os alunos utilizam a ferramenta dentro de um calendário em que podem inserir as produções textuais. A primeira redação, por exemplo, já foi inserida entre os dias 01 e 14 deste mês. Os alunos produzem o texto diretamente na ferramenta, com temas que seguem o que já foi proposto em provas do Enem em anos anteriores.

> *"É uma forma de auxiliar os professores de Ensino Médio na melhor preparação dos nossos alunos para a avaliação nacional. Recebemos com muita alegria a iniciativa como integrante do grupo com "turmas piloto" do Ensino Fundamental. Os avanços tecnológicos são o futuro da Educação e é muito bom fazer parte deste futuro."*
>
> **Patrícia Peres Ferreira**
> Professora

Ao terminar, o estudante recebe automaticamente, um retorno por meio da análise feita pelo sistema de inteligência artificial, que é focado na estrutura do texto. Ao final das redações propostas e realizadas, a plataforma indica a evolução do estudante.

ESCOLAS-PILOTO - O uso da ferramenta em 2018 foi feito em 35 escolas-piloto na Rede Estadual, localizadas em um total de 28 municípios. Os resultados obtidos foram as produções de 3,6 mil redações realizadas pelos 1.500 estudantes que participaram. Dentro do quadro de evolução, no 1º trimestre houve 13% de crescimento nas notas dos alunos em duas redações. Já no segundo semestre, o crescimento nas notas foi de 21%.

CRONOGRAMA

Os alunos terão datas específicas, até outubro, para a inserção das redações na ferramenta. Durante todo este processo, eles contam com o apoio e orientação da equipe escolar que envolve professores de Língua Portuguesa, pedagogo e professor coordenador de área.

- **1ª redação:** 01 e 14 de maio (encerrado);
- **2ª redação:** 02 e 20 de maio (em andamento);
- **3ª redação:** 29 de junho e 09 de agosto;
- **4ª redação:** 26 de agosto e 07 de setembro;
- **5ª redação:** 23 de setembro e 11 de outubro.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 | Edição N°24981

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 10.990

Altera a redação do item 129 do Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 129 do Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo II, a que se refere o art. 1º desta Lei.

	DENOMINAÇÃO DE RODOVIA/CORRELATOS
	(...)
129	Denomina Rodovia Baptista Cavaglieri o trecho da Rodovia ES-124 que liga a sede do Município de Aracruz à BR 101, na localidade de Guaraná.

(...)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 15 de maio de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 485717

Decretos

DECRETO Nº 1381-S, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.254-S de 20/08/2018, que nomeia os membros do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - CETRAN/ES, para o mandato do biênio 2018/2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes no processo nº 85834505,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.254-S, de 20/08/2018, que nomeia os membros do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - CETRAN-ES, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de agosto de 2018 ao mês de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º [...]
[...]
IV. representantes da Polícia Militar do Estado, vinculado à área de Policiamento Ostensivo de Trânsito:
Titular: Glariston Fonseca Nascimento
Suplente: Sandro Almeida
[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de maio de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 485816

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.
DECRETO Nº 1382-S, DE 15.05.2019
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **CÉLIA LUCIA VIEIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Economia da Saúde e Inovação, ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde.
Protocolo 485858

DECRETO Nº 1383-S, DE 15.05.2019.
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA DAS GRAÇAS SOARES ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 485859

DECRETO Nº 1384-S, DE 15.05.2019.
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **SILVANA ALVES CASSINI PEDROSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Local do Sistema de Emprego, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 485860

DECRETO Nº 1385-S, DE 15.05.2019.
NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SUMIKA SOARES DE FREITAS ERNANDES PILOTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Educação Especial, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação.
Protocolo 485862

DECRETO Nº 1386-S, DE 15.05.2019.
NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MAXWELBER NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE- 04, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.
Protocolo 485867

DECRETO nº 1387-S DE 15.05.2019
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDRÉ LAMAS VAREJÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia e Arquitetura, ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde.
Protocolo 485874

DECRETO Nº 4433-R, DE 15 DE MAIO DE 2019.
Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, criada pela Lei Complementar nº 312, de 30/12/2004, com as alterações posteriores, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, V, da Constituição Estadual;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, criada pela Lei Complementar nº 312, de 30/12/2004, com suas alterações posteriores, às unidades administrativas:
I. A Subsecretaria de Estado de Gestão, Desenvolvimento de Pessoas e Relações Sindicais - SUBGED, passa a denominar-se Subsecretaria de Estado de Gestão, Atenção ao Servidor e Relações Sindicais - SUBGER;
II. A Subsecretaria de Estado de Administração de Pessoal - SUBAP, passa a denominar-se Subsecretaria de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - SUBAP;
III. A Gerência de Carreiras e Desenvolvimento do Servidor - GECADS, passa a denominar-se Gerência de Cargos, Carreiras e Desenvolvimento do Servidor - GECADS.
Art. 2º A Gerência de Cargos, Carreiras de Desenvolvimento do Servidor - GECADS, juntamente à Subgerência vinculada, passa a ser subordinada à Subsecretaria de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - SUBAP.
Art. 3° Compete à Subsecretaria de Estado de Gestão, Atenção ao Servidor e Relações Sindicais - SUBGER:
I. Gerir as ações pertinentes ao atendimento e relacionamento com entidades organizadas representativas dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, especialmente sindicatos e associações;
II. Coordenar a formulação, execução, avaliação, orientação técnica e o controle de políticas voltadas à atenção e saúde do servidor, visando à valorização e qualidade de vida no ambiente de trabalho;
III. Exercer outras atribuições correlatas e complementares à sua área de atuação.
Art. 4° Compete ao Núcleo de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida do Servidor - NASS - no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado:
I. Planejar, implantar e coordenar o Sistema de Gestão da Qualidade da Vida no Trabalho e a Política de Atenção à Saúde do Servidor;
II. Articular, orientar e incentivar o desenvolvimento de ações de cultura, lazer, esporte e outras que visem ao bem estar dos servidores;
III. Articular ações com foco no fortalecimento e integração das ações direcionadas ao envelhecimento ativo, bem estar físico, social e mental;
IV. Gerir programas de parcerias voltados ao bem estar dos servidores;
V. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Art. 5° Compete à Subsecretaria de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - SUBAP:
I. Gerir e implementar ações voltadas à Política de Gestão de Pessoas e suas diretrizes estratégicas;
II. Coordenar a formulação, execução, avaliação, orientação técnica e o controle das atividades referentes à gestão de carreiras, desenvolvimento do servidor, administração e organização de pessoal, execução da folha de pagamento, concessão de direitos e vantagens e demais atividades relacionadas à vida funcional do servidor da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.
III. Exercer outras atribuições correlatas e complementares à sua área de atuação.
Art. 6º Compete à Gerência de Recursos Humanos - GERER:
I. Estabelecer as diretrizes de seleção, admissão de recursos humanos no âmbito do Poder Executivo Estadual;
II. Definir e orientar os procedimentos para execução das atividades de recursos humanos aos órgãos do Poder Executivo;
III. Acompanhar a legislação de pessoal, com vistas à sua equalização junto aos órgãos;
IV. Implantar, coordenar e avaliar ações que visem ao aprimoramento das ferramentas relacionadas às vantagens e benefícios dos servidores;
V. Implantar, coordenar e avaliar ações que visem ao aprimoramento dos processos de movimentação e frequência dos servidores;
VI. Implantar, coordenar e avaliar ações que visem ao aprimoramento dos canais de atendimento ao servidor;
VII. Coordenar ações e programas de estágio sob governança da SEGER;
VIII. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 7º Compete à Subgerência de Vantagens e Benefícios - SUVEB:
I. Analisar e conceder vantagens e benefícios de pessoal;
II. Registrar o afastamento do servidor público para ato de aposentadoria;
III. Instruir averbação de tempo de serviço;
IV. Emitir a certidão de tempo de serviço;
V. Emitir termo de opção de subsídio;
VI. Emitir declaração para fins de obtenção de benefício junto ao Regime Geral de Previdência Social;
VII. Analisar a contagem de tempo de serviço para efeito de concessão de benefícios;
VIII. Analisar a concessão do abono de permanência;
IX. Orientar os órgãos da administração indireta no que tange à concessão de vantagens e benefícios de pessoal;
X. Analisar a concessão de férias prêmio;
XI. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 8º Compete à Subgerência de Ingresso, Movimentação e Frequência - SUBIMF:
I. Registrar as licenças e afastamentos de servidores efetivos;
II. Dar provimento aos cargos efetivos, com respectivos registros no sistema de recursos humanos do Estado;
III. Registrar a movimentação de servidores efetivos;
IV. Analisar os relatórios de frequência de servidores da Administração Direta e orientar os órgãos sobre a consolidação;
V. Registrar Termo de Opção por Subsídio;
VI. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 9º Compete à Subgerência de Atendimento ao Servidor - CAS:
I. Realizar atendimento inicial ao servidor público estadual, visando à solução de demandas de natureza funcional;
II. Orientar e encaminhar os servidores aos órgãos ou entidades competentes, nos casos em que a demanda apresentada não estiver inserida na esfera de atribuições da CAS;
III. Encaminhar as demandas de serviços solicitados pelos servidores, independentemente do meio de comunicação utilizado;
IV. Expedir documentos sobre a vida funcional, conforme demanda formal;
V. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 10 Compete à Gerência de Cargos, Carreiras e Desenvolvimento do Servidor - GECADS:
I. Formular, implementar e avaliar estratégias de políticas e instrumentos de gestão de pessoas no que se refere a cargos, carreiras, reconhecimento, gestão do desempenho e gestão do conhecimento;
II. Gerir o processo de estruturação do modelo estratégico de gestão de pessoas no âmbito do Poder Executivo Estadual, visando à implementação de instrumentos e ações de gestão de recursos humanos de forma sistêmica, sustentável e organizada;
III. Planejar, estruturar e gerir os processos de movimentação vertical e horizontal, ou seja, promoções e progressões das carreiras;
IV. Planejar e gerir o dimensionamento de recursos humanos considerando suas características qualitativas e quantitativas, visando garantir maior efetividade, eficácia e eficiência;
V. Desempenhar as atividades relativas à análise, formulação e orientação aos órgãos do Poder Executivo Estadual, nas iniciativas de modernização de suas estruturas organizacionais, bem como criação e transformação do quadro de pessoal, quando necessário;
VI. Colaborar na estruturação e modelagem do processo de desenvolvimento e capacitação nas secretarias e órgãos, quando necessário;
VII. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 11 Compete à Subgerência de Gestão de Carreiras e Desempenho - SUCAD:
I. Implementar, coordenar e avaliar as políticas, bem como suas ferramentas de execução, de movimentação vertical e horizontal das carreiras;
II. Coordenar e avaliar a política e os modelos de gestão do desempenho relacionadas à Avaliação de Desempenho Individual e à Avaliação Especial de Estágio Probatório;
III. Orientar os órgãos do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos das ferramentas de gestão de carreiras e desenvolvimento do servidor;
IV. Dar suporte aos gestores na elaboração, execução e avaliação dos planos de desenvolvimento individual, derivados da avaliação de desempenho;
V. Implementar, coordenar e avaliar ações que elevem o capital humano, alinhadas às diretrizes estratégicas de recursos humanos;
VI. Colaborar na estruturação e modelagem do processo de desenvolvimento e capacitação nas secretarias e órgãos com base na gestão por competências, sempre que necessário;
VII. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 12 Compete ao Núcleo de Estatística de Recursos Humanos - NUERH:
I. Desenvolver estudos, relatórios, simulações e repercussões financeiras sobre gastos com pessoal, com o objetivo de subsidiar a gestão de recursos humanos;
II. Executar e manter instrumentos que possibilitem o acompanhamento, a avaliação e o controle de dados de recursos humanos por intermédio de boletins estatísticos, relatórios gerenciais e de indicadores de gestão;
III. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 13 Compete ao Núcleo de Regularidade Fiscal - NUREF:
I. Monitorar e controlar a manutenção da situação de regularidade dos tributos em relação à folha de pagamento de todos os entes da Administração Direta vinculados ao Poder Executivo Estadual, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social e demais entes federais;
II. Assessorar e promover a integração dos órgãos e demais entidades da Administração Pública, quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias aos recolhimentos do FGTS e informações previdenciárias;
III. Acompanhar a regularidade Fiscal dos três Poderes e órgãos independentes do Estado do Espírito Santo;
IV. Emitir a GFIP dos precatórios da Administração Direta;
V. Cadastrar servidor no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor - PASEP;
VI. Elaboração da relação anual de informações sociais - RAIS;
VII. Conferir relatórios analíticos de INSS com relatórios de folha de pagamento;
VIII. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 14 Compete à Gerência do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIARHES:
I. Articular com as unidades de recursos humanos e de pagamento de pessoal a melhor utilização do sistema SIARHES;
II. Analisar e implementar funcionalidades operacionais e gerenciais no sistema SIARHES;
III. Parametrizar e manter as tabelas sistêmicas;
IV. Gerir acesso de usuários ao sistema SIARHES e ao sistema de consignações;
V. Viabilizar a capacitação dos usuários dos sistemas SIARHES e de consignações;
VI. Gerar e fornecer eventuais informações de recursos humanos;
VII. Homologar novas versões do sistema SIARHES;
VIII. Atuar na implementação do sistema SIARHES para outras instituições no âmbito do Poder Executivo do Estado;
IX. Articular com executores dos sistemas a solução de eventuais problemas de interação entre os sistemas de consignações e o SIARHES s;
X. Registrar e manter os dados cadastrais das instituições consignatárias com respectivas espécies de consignações autorizadas no sistema SIARHES;
XI. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 15 Compete à Gerência da Folha de Pagamento - GEPAR:
I. Gerir a folha de pagamento do pessoal ativo, pensionista especial e complementação de aposentadoria da Administração Direta;
II. Apoiar na implementação de diretrizes relacionadas à gestão de folha de pagamento;
III. Elaborar a Declaração de Imposto de Renda - DIRF - e informes de rendimento do pessoal ativo, pensionista especial e complementação de aposentadoria;
IV. Gerir e emitir relatórios de folha de pessoal para órgãos de controle;
V. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 16 Compete à Subgerência de Serviços Especiais de Pagamento de Pessoal - SUSEPP:
I. Instruir processos sobre pagamento de servidores;
II. Acompanhar a legislação relacionada a pagamento de pessoal;
III. Manter as fichas funcionais

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

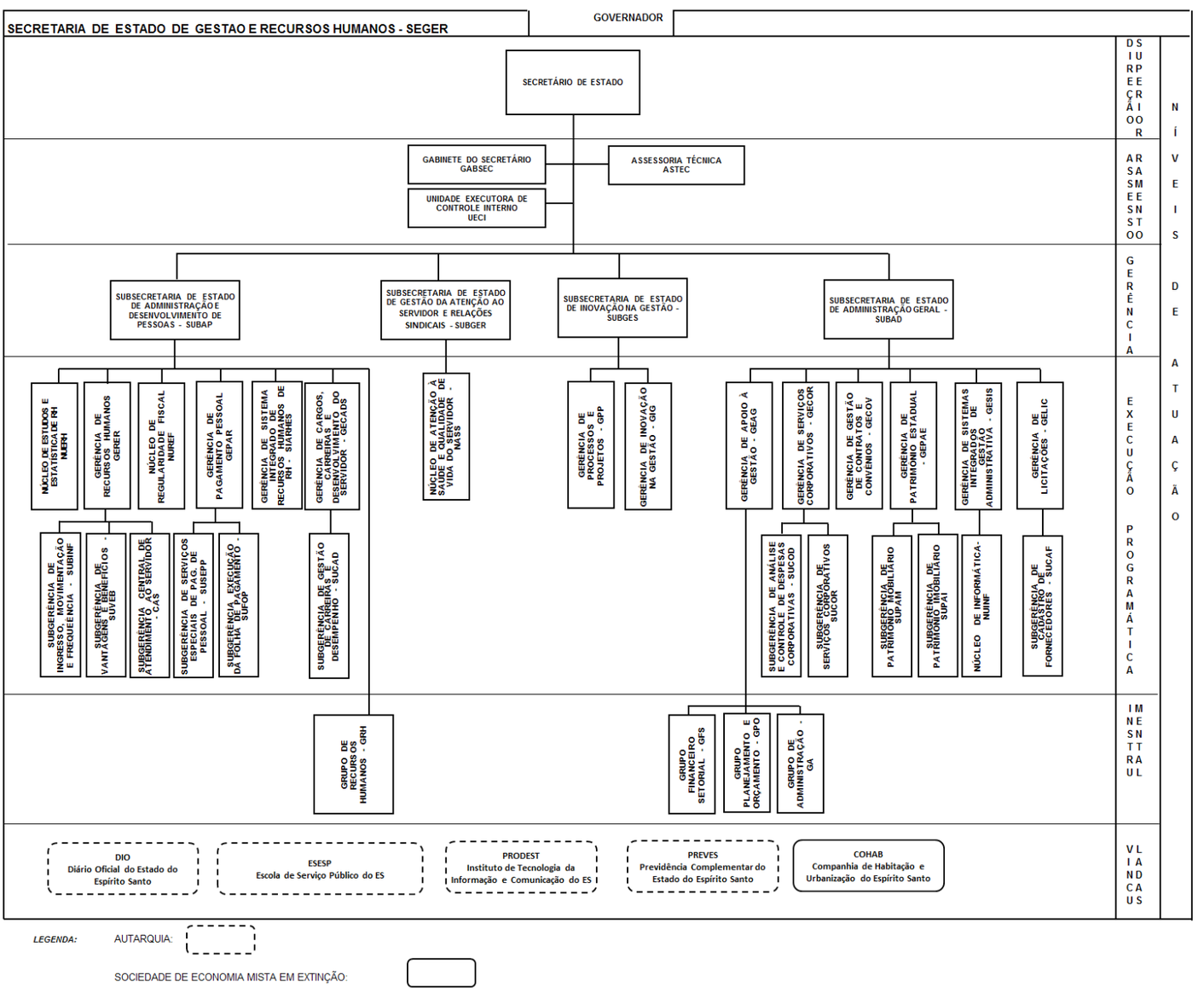
e financeiras dos servidores da Administração Direta;
IV. Realizar a supervisão e cobrança de débitos de ex-servidores;
V. Orientar a Central de Atendimento ao Servidor - CAS - sobre os assuntos relacionados à folha de pessoal;
VI. Emitir fichas financeiras para fins de obtenção de benefício junto ao Regime Geral de Previdência Social;
VII. Emitir declarações diversas relacionadas ao pagamento de pessoal;
VIII. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 17 Compete à Subgerência de Execução da Folha de Pagamento - SUFOP:
I. Realizar a conferência dos lançamentos na folha de pagamento, efetuados por setores descentralizados;
II. Supervisionar e coordenar os lançamentos e cálculos efetuados no sistema de recursos humanos;
III. Atualizar os índices e tabelas para concessão de benefícios;
IV. Preparar a base de dados para emissão dos relatórios oficiais DIRF e informes de imposto de renda;
V. Orientar as unidades de recursos humanos sobre procedimentos relacionados à folha de pagamento no sistema de recursos humanos;
VI. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 18 Compete à Assessoria Técnica - ASTEC:
I. Assessoramento técnico sob formas de estudos, exposição de motivos, análises, redação e interpretação de textos legais e normativos;
II. Articulação com a Procuradoria Geral do Estado - PGE e o Poder Judiciário, visando à solução homogênea dos problemas de ordem legal;
III. Assessoramento ao Secretário de Estado nas relações com as entidades que lhe são vinculadas;
IV. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 19 Compete ao Grupo de Recursos Humanos - GRH, no âmbito da SEGER:
I. Realizar e atualizar os registros relativos à vida funcional dos servidores no Siarhes, conforme atributos legais (comissões, cursos, afastamentos, férias, gratificações, vale transporte, frequência, dependentes);
II. Registrar e controlar nomeação e exoneração de cargos comissionados;
III. Controlar frequência e o ressarcimento dos servidores cedidos e os que estão à disposição da SEGER;
IV. Coordenar e supervisionar os processos de avaliação de desempenho individual e estágio probatório de servidores efetivos;
V. Gerir e executar o processo de contratação de estagiários;
VI. Orientar os servidores sobre os processos de recursos humanos;
VII. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Art. 20 A representação gráfica da estrutura organizacional da SEGER é a constante do anexo único que integra este Decreto.
Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de maio de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 485823

ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 20.



Protocolo 485827

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 044-S DE 14 DE MAIO DE 2019.

Altera a composição da Unidade Executora do Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria da Casa Militar-SCM.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, no âmbito da Secretaria da Casa Militar, a Comissão Permanente de Controle Interno/ Unidade Executora de Controle Interno - UECI.

Art. 2º - A comissão Permanente de Controle Interno/Unidade Executora de Controle Interno-UECI, será composta pelos seguintes servidores:

Coordenador
Maj QOC PM Almir Alves Barbosa da Cruz - NF 860636.

Membros
Ten QOC PM Pedro Martins Simões - NF 862347;
Patrícia dos Santos Silva- NF 2851180; e
Susy Leidi Ferraz Goggi - NF 2932075.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2019.
JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 485435

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2019
Processo nº 84695331
Pregão: 006/2019
Conratante: GEES - Secretaria da Casa Militar - SCM.
Contratada: Ribal Locadora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.605.506.0001-73.
Lote: 2
Objeto: Serviço de locação de Veículo com motorista natureza eventual.
Valor Diária:
Veículo Executivo c/ Motorista: Diária R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar do dia posterior à publicação do resumo no DIOES.
Vitória/ES, 23 de abril de 2019
Jocarly Martins de Aguiar Júnior
Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 485678

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) ARNOLDO GIMENES RODRIGUES, processo nº 85638439, a partir da data do requerimento, em 11/04/2019.
Validade: permanente.

2) JAIR ALCANTARA DE ALMEIDA, processo nº 85584126, a partir da data do requerimento, em 05/04/2019.
Validade: permanente.

3) JORGE FIGUEIREDO GONÇALVES, processo nº 85428558, a partir da data da aposentadoria, em 11/02/2019.
Validade: permanente.

4) OZEIAS DA SILVA QUEIROZ, processo nº 63821613, a partir da data da Reforma "Ex-Officio", em 19/10/2018.
Validade: 14/03/2020.

5) REINALDO SEIDLER, processo nº 85494062, a partir da data do requerimento, em 28/03/2019.
Validade: permanente.

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) ARNOLDO GIMENES RODRIGUES, processo nº 85638439, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 15/11/2018.
Validade: permanente.

2) JAIR ALCANTARA DE ALMEIDA, processo nº 85584126, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 13/04/2018.
Validade: permanente.

3) JORGE FIGUEIREDO GONÇALVES, processo nº 85428558, a partir da data da aposentadoria, em 11/02/2019.
Validade: permanente.

4) JOSÉ GOMES DE MATTOS, processo nº 29008158, a partir da data da aposentadoria, em 29/09/2004.
Validade: permanente.

5) OZEIAS DA SILVA QUEIROZ, processo nº 63821613, a partir da data da Reforma "Ex-Officio", em 19/10/2018.
Validade: 14/03/2020.

6) REINALDO SEIDLER, processo nº 85494062, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 21/09/2017.
Validade: permanente.

Protocolo 485633

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. nº 159-S, 15 de maio de 2019.

ALTERAR, a escala de férias referentes ao exercício de 2018, aprovada pela O.S. nº 313-S, publicada em 16/11/2017, para **excluir** e **incluir** o Procurador abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
2709201	Horácio Augusto Mendes de Sousa	Janeiro/2018	Maio/2019

Vitória, 15 de maio de 2019.
KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente Geral/ PGE
Protocolo 485652

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2019

O Diretor Presidente da Rádio e Televisão Espírito Santo RTV/ES, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Exonerar na forma do Art. 61, § 2.º, letra "a", da Lei Complementar n.º 46/94, **Jose Vanderly Alpoin** do cargo de Assistente Técnico da Diretoria de Radio, ref. RTV-07, da Rádio e Televisão Espírito Santo, a partir da data de publicação.
Vitória, 13 de maio de 2019.

Igor Pontini Mesquita
Diretor Presidente da RTV/ES
Protocolo 485863

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2019
O Diretor-Presidente da Rádio e Televisão Espírito Santo RTV/ES, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Nomear **Iury Jose Pereira Demuner** do cargo de Assistente Tecnico da Diretoria de Radio, ref. RTV-07, da Rádio e Televisão Espírito Santo, a partir da data da publicação.
Vitória, 13 de maio de 2019.

Igor Pontini Mesquita
Diretor Presidente da RTV/ES
Protocolo 485864

ERRATA
Na Instrução de Serviço n.º 028/2019, de 03/05/2019, publicado no Diário Oficial de 06/05/2019 referente a designação de servidores para constituir a Comissão Permanente de Promoção por Seleção (CPPS) da Radio e Televisão Espírito Santo - RTV-ES:

Onde se lê:
Suplentes:
Danilo Souza - n.º funcional 2784130;
Denise Gonçalves Rosa - nº funcional 2794209;

Leia-se:
Suplentes:
Danilo Souza - n.º funcional 2784130;
Denise Gonçalves Rosa - nº funcional 2794209;
Kátia Candeia Mota - n.º funcional 2787954;

Protocolo 485662



Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA Nº 259-S, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Central de Processos (ECP), de acordo com a Portaria N° 12-R de 15 de maio de 2019, publicada em 16 de maio de 2019.

ESCRITÓRIO CENTRAL DE PROCESSOS (ECP):

Davi Salgueiro Amorim - 3316807
Edinei Facioli Carvalho de Souza
Luiz Felipe da Silva Conceição
Márcio André Nassar Comassetto - 2972352
Pablo Sandin Amaral - 2943859
Rodrigo Del Fiume Zambon (coordenador) - 2996618

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 485835

PORTARIA Nº 260-S, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da Seger, de acordo com a Portaria N° 13-R de 15 de maio de 2019, publicada em 16 de maio de 2019.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI):

Davi Salgueiro Amorim - 3316807
Edinei Facioli Carvalho de Souza
Luiz Felipe da Silva Conceição
Márcio André Nassar Comassetto - 2972352
Mariana Sales Araujo
Nara Falqueto Caliman - 2943654
Pablo Sandin Amaral - 2943859
Pedro Henrique Trindade de Souza - 3542637
Rodrigo Del Fiume Zambon (coordenador) - 2996618

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 485837

PORTARIA Nº 12-R, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração das competências do Escritório Central de Processos do Governo do Espírito Santo (ECP) e a alteração de nomenclatura dos Escritórios Locais de Processos e Inovação (ELPI).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

CONSIDERANDO o objetivo da Gestão de Processos para maximizar seus resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as iniciativas de governança dos processos estruturantes de governo, de modo a garantir a eficiência na aplicação dos recursos e a qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a importância da inovação na melhoria de processos, visando sempre maior efetividade na gestão e melhores resultados para o Estado e para a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório Central de Processos do Governo do Espírito Santo, com o objetivo de promover a governança e melhoria contínua, definir políticas, diretrizes, prover suporte metodológico e apoiar o gerenciamento dos processos estruturantes do governo.

Parágrafo único. O Escritório Central de Processos será vinculado à Subsecretaria de Inovação na Gestão (Subges) da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Seger).

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Escritório Central de Processos (ECP): unidade que possui o papel de coordenar, apoiar e fomentar iniciativas de BPM no âmbito do Poder Executivo Estadual. Deve supervisionar e prover mentoria aos Escritórios Locais de Processos e Inovação;

II - Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI): unidade que tem como missão administrar, dar suporte e fomentar iniciativas de BPM no âmbito do seu órgão, sob a supervisão e mentoria do ECP. Deve atuar como agente de mudança na organização, com o objetivo de disseminar a cultura de Gestão de Processos e Inovação, engajar pessoas, definir métodos, padrões e promover melhorias nos processos de trabalho;

III - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): metodologia utilizada para a otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

IV - e-Docs: Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

Art. 3º Compete ao ECP:

I - Coordenar a implantação do e-Docs e atuar como multiplicador na disseminação do uso;

II - Apoiar a estruturação dos ELPIs;

III - Definir e manter metodologias e tecnologias de apoio aos ELPIs;

IV - Elaborar e garantir a execução de Plano de Capacitação em BPM;

V - Estabelecer e coordenar a Rede de ELPIs;

VI - Definir as competências básicas dos ELPIs;

VII - Definir métricas e realizar o acompanhamento das iniciativas de BPM;

VIII - Fomentar cultura e práticas inovadoras de gestão pública;

IX - Identificar e priorizar os processos corporativos que deverão ser redesenhados/ otimizados;

X - Identificar e priorizar oportunidades de melhoria ou criação de serviços e produtos inovadores;

Art. 4º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual são responsáveis pela publicação de Portaria específica para instituição dos seus respectivos ELPIs. A minuta de Portaria será disponibilizada pelo ECP em seu site oficial.

Parágrafo único. A estrutura mínima do ELPI deverá ser de três servidores, sendo um deles o coordenador, ocupante de cargo efetivo, preferencialmente.

Art. 5º A indicação, exclusão ou substituição de membros da equipe do ECP será efetivada por Portaria da Seger.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Conjunta SEGER/PRODEST Nº 07-R de 25/08/2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 485842

PORTARIA Nº 13-R, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Institui o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Seger).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos (ECP) do Governo do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 06-R, de 21 de agosto de 2017, que instituiu o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges);

CONSIDERANDO o objetivo da Gestão de Processos para maximizar seus resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de agir localmente para difundir práticas inovadoras de gestão pública que se alinhem à necessidade dos cidadãos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito da Seger, com a finalidade de:

I - Facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos.

II - Fomentar a gestão local da inovação, difundindo a cultura e práticas inovadoras.

Parágrafo único. O Escritório Local de Processos e Inovação da Seger fica vinculado à Subsecretaria de Estado de Inovação na Gestão (Subges).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): metodologia utilizada para a otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

II - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo a fim de viabilizar sua melhoria contínua;

III - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

IV - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que produzem um bem ou serviço de valor para a organização.

V - Meetup: encontros informais em que especialistas convidados conversam com os participantes, de forma livre e dinâmica, sobre temas ligados à inovação.

VI - e-Docs: Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO POR PROCESSOS

Art. 3º São atribuições do ELPI Seger no que tange à gestão por processos:

I - Apoiar a implantação do e-Docs e atuar como multiplicador na disseminação do uso e auxílio assistido aos servidores;

II - Apoiar os donos de processos no mapeamento, redesenho, supervisão e monitoramento dos resultados;

III - Promover, divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados ao BPM.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DA INOVAÇÃO

Art. 4º São atribuições do ELPI Seger, articuladas com o LAB.ges, no que tange à gestão da inovação:

I - Contribuir para a transformação de processos, por meio de debates, oficinas, meetups e outros meios que possibilitem o compartilhamento de conhecimentos e aprendizado coletivo, estimulando a cultura de inovação e empreendedorismo na gestão;

II - Criar soluções inovadoras para desafios específicos, com estudos e métodos para promover transformações reais nos processos de trabalho e entregas à sociedade;

III - Articular esforços e estimular a formação de parcerias para a potencialização das iniciativas de inovação na gestão;

IV - Consolidar e divulgar os resultados provenientes de suas atividades, bem como dos projetos desenvolvidos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O ELPI pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior.

Parágrafo Único. O ELPI pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar a metodologia de gestão por processos estabelecida pelo ECP e a metodologia de gestão da inovação estabelecida pelo LAB.ges. O ELPI participará da rede de escritórios locais, coordenada pelo ECP.

Art. 6º As subsecretarias da Seger deverão apoiar as atividades do ELPI, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 7º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELPI será efetivada por Portaria da Seger.

Art. 8º Ficam revogadas a Portaria 08-R de 25/08/2017 e a Portaria 666-S de 28/08/2017.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 485848

PORTARIA Nº 14-R, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Informa sobre alteração dos projetos participantes do processo de aceleração do Prêmio Inoves, ciclo 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Art. 46 da lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Portaria 24-R, publicada por esta Seger em 14 de junho de 2018, que institui o regulamento do "Prêmio Inovação na Gestão Pública do Estado do Espírito Santo - Prêmio Inoves".

CONSIDERANDO que o regulamento do "Prêmio Inoves" estabelece, no item 11.6, que a coordenação do programa é responsável por resolver os casos omissos referentes ao ciclo 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Informar a desistência voluntária da iniciativa "Telemedicina como Ferramenta de Regulação e Apoio na Gestão da Assistência a Pacientes Cardiológicos no Âmbito da SESA" do processo de aceleração dos projetos. O projeto foi inscrito por uma equipe de servidores da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e vencedor na categoria Ideia - Poder Executivo Estadual.

Art. 2º. Informar a inclusão da iniciativa "Implantação de Cadastro Único de Produtor Rural do Espírito Santo", categoria Ideia - Poder Executivo Estadual, ao processo de aceleração do Prêmio Inoves, Ciclo 2018, em comum acordo com o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 485850

PORTARIA Nº 261-S, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 805-S, publicada em 03 de novembro de 2008, que alocou a Analista do Executivo **SABRINA KEILLA MARCONDES FERNANDES**, nº funcional 2708620.

Vitória, 15 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 485866

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 038
Vitória, 15 de maio de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Cessar os efeitos da Instrução de serviço DIO nº 027/2019 de 14.02.2019, que designou a servidora **LILIANE DO NASCIMENTO** para exercer Função Gratificada, Ref. DIO-FG.

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019.

MADALENA SANTANA GOMES
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 485660

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 039
Vitória, 15 de maio de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Complementar 547, de 31.03.2010, publicada no D.O de 01.04.2010, e considerando o que consta no Decreto nº 4430-R, de 13.05.2019, publicado no D.O de 14.05.2019, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar a servidora **LILIANE DO NASCIMENTO** para exercer Função Gratificada - Ref. FG, desenvolvendo suas atividades na Assessoria Jurídica.
Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019.

MADALENA SANTANA GOMES
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 485664

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 036
Vitória, 14 de maio de 2019.

N O M E A Ç Ã O

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Lei Complementar 547, publicada no Diário Oficial de 01.04.2010, e considerando o Decreto nº 4430-R, publicado no Diário Oficial de 14.05.2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear na forma do art. 12, item II, da LC 46/94, de 31.01.94, **ALINE ROBERTA DE ALMEIDA**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico III, Ref. DIO-05.**
Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 037
Vitória, 14 de maio de 2019.

N O M E A Ç Ã O

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Lei Complementar 547, publicada no Diário Oficial de 01.04.2010, e considerando o Decreto nº 4430-R, publicado no Diário Oficial de 14.05.2019, **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear na forma do art. 12, item II, da LC 46/94, de 31.01.94, **ANDERSON MARETTO**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico III, Ref. DIO-05.**

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2019.

MADALENA SANTANA GOMES
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 485854

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 094/2019
PROCESSO Nº 85796239
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Educação Alimentar e Nutricional - EaD - Demanda Específica SETADES (Descentralização), referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.
Contratado: Leticia Karina Rodrigues.
Período: 16.05.2019 a 12.07.2019 | **Valor Hora:** R$ 109,00 | **Carga Horária Total:** 40h/a.
Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0003.2267, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.
Vitória, 15 de maio de 2019
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 485755

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 078/2019
PROCESSO Nº 85731153
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Licenciamento I - Primeiro Emplacamento e Transferência de Veículos - Demanda Específica DETRAN (Descentralização Orçamentária - TC N° 012/2018), referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.
Contratado: Maria Alice Seabra Costa Petri.
Período: 14.05.2019 a 16.05.2019 | **Valor Hora:** R$ 85,00 | **Carga Horária Total:** 8h/a.
Dotação Orçamentária: 10.45.202.06.128.0003.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0271.
Vitória, 15 de maio de 2019
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 485757

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 079/2019
PROCESSO Nº 85731358
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Licenciamento I - Primeiro Emplacamento e Transferência de Veículos - Demanda Específica DETRAN (Descentralização Orçamentária - TC N° 012/2018), referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.
Contratado: Emanuela dos Santos Caetano.
Período: 14.05.2019 a 16.05.2019 | **Valor Hora:** R$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 12h/a.
Dotação Orçamentária: 10.45.202.06.128.0003.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0271.
Vitória, 15 de maio de 2019
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 485758

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 073/2019
PROCESSO Nº 85693561
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Gamificação, referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.
Contratado: Rafael Rubim de Medeiros Teixeira.
Período: 14.05.2019 a 15.05.2019 | **Valor Hora:** R$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 12h/a.
Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0003.2267, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.
Vitória, 15 de maio de 2019
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 485761

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 074/2019
PROCESSO Nº 85730467
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Gestão de Conflitos, referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.
Contratado: Sophia Santos David.
Período: 13.05.2019 a 15.05.2019 | **Valor Hora:** R$ 109,00 | **Carga Horária Total:** 20h/a.
Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0003.2267, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.
Vitória, 15 de maio de 2019
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 485763

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 076/2019
PROCESSO Nº 85730351
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Fiscalização de Contratos EAD, referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.
Contratado: Priscilla Augusta dos Santos Almeida.
Período: 16.05.2019 a 04.06.2019 | **Valor Hora:** R$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 20h/a.
Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0003.2267, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.
Vitória, 15 de maio de 2019
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 485765

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 082/2019
PROCESSO Nº 85742783
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Formação de Pregoeiros, referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.
Contratado: Cristiane Leonel Keller Alves.
Período: 13.05.2019 a 17.05.2019 | **Valor Hora:** R$ 85,00 | **Carga Horária Total:** 20h/a.
Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0003.2267, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.
Vitória, 15 de maio de 2019
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 485766

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 090/2019
PROCESSO Nº 85777838
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil - Demanda Específica CBMES/Defesa Civil (sem descentralização), referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.
Contratado: Peterson Ferraz Ribeiro.
Período: 09.05.2019 | **Valor Hora:** R$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 4h/a.
Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0003.2267, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.
Vitória, 15 de maio de 2019
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 485769

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 091/2019
PROCESSO Nº 85778303
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil - Demanda Específica CBMES/Defesa Civil (sem descentralização), referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.
Contratado: André Luiz Souza da Silva.
Período: 09.05.2019 | **Valor Hora:** R$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 4h/a.
Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0003.2267, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.
Vitória, 15 de maio de 2019
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 485771

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 093/2019
PROCESSO Nº 85797251
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Noções de Organização Pública, referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.
Contratado: Alberto Faria Gavini Filho.
Período: 13.05.2019 a 17.05.2019 | **Valor Hora:** R$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 20h/a.
Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0003.2267, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.
Vitória, 15 de maio de 2019
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 485776

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo torna público o cancelamento do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2019, processo 84848189, publicado no Diário Oficial - DIO no dia 07 de Fevereiro de 2019.
Vitória, 15 de maio de 2019
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 485685

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

Resumo do Termo de Cooperação Nº 001/2019
CONCEDENTE: PRODEST
EXECUTANTE: ESESP
VIGÊNCIA: 15.05.2019 a 31.12.2019
OBJETO: Contratação da ESESP para atender demanda especifica do PRODEST tendo por objeto do curso à distância de Capacitação em Análise de Pontos de Função: Medição e Estimativa de Software (modalidade EaD 30 dias) para Analistas de TI do PRODEST.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.784/2017 e Decretos Estaduais nº 3541-R/2014, nº 3636/2014 e 3694/2016.
Vitória, 15 de Maio de 2019.
TASSO DE MACEDO LUGON
Diretor Presidente
Protocolo 485666

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 75-S, DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação de Núcleo de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Derivados - NUPETRO no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

CONSIDERANDO a relevância estratégica da atividade de exploração, produção, processamento/refino e escoamento de petróleo e gás

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

natural do petróleo, do gás natural e de seus derivados para o Estado do Espírito Santo, que é o segundo maior produtor de petróleo do Brasil, o terceiro maior Estado produtor quando se considera a produção equivalente de petróleo e gás e o quarto maior produtor de gás do País;

CONSIDERANDO que essa atividade econômica rende ao Estado o recebimento de participações governamentais e tributos que, somados, representam pouco mais de 20% (vinte por cento) da sua receita corrente líquida;

CONSIDERANDO que a arrecadação dessas receitas se insere entre as competências da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE/ES (que atende à SEFAZ/ES em consultoria jurídica e defende os interesses do Estado nos processos judiciais que discutem a incidência de tributos e participações governamentais);

CONSIDERANDO que as áreas de petróleo e gás da PGE/ES e da SEFAZ/ES vem atuando de forma conjugada, por força da Portaria Conjunta SEFAZ/PGE nº 001/2017;

CONSIDERANDO ter sido experiência exitosa essa experiência de atuação conjugada, que possibilitou ao Estado, para citar apenas um exemplo contundente, a celebração do acordo para a resolução da questão relativa ao Parque das Baleias, de que trata a Lei nº 10.979, de 14 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de promovermos uma atuação conjunta e desburocratizada da SEFAZ/ES e da PGE/ES no monitoramento e fiscalização da atividade de exploração, produção, processamento/refino e escoamento de petróleo e gás natural do petróleo, do gás natural e de seus derivados, para que possamos compreender adequadamente o funcionamento da cadeia produtiva da indústria e com isso obtermos subsídios técnicos e jurídicos que possam nos conduzir à otimização da arrecadação do Estado com as operações com esses recursos naturais;

CONSIDERANDO a grave crise financeira por que passa a Administração Pública das três esferas da Federação, proporcionada por crise econômica sem precedentes, que recomenda a concepção, pelas autoridades públicas, de estratégias de atuação que possam preservar a arrecadação do Estado, mas sem que isso importe, na medida do possível, aumento da carga tributária;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Derivados - NUPETRO no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, subordinado ao Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 2º- O NUPETRO atuará em parceria e colaboração com a Procuradoria de Petróleo, Mineração e Outros Recursos Naturais - PPETRO, podendo, inclusive, funcionar, observado o disposto em portaria conjunta da Secretara de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES e da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - PGE/ES, no mesmo ambiente físico, com vistas à centralização e otimização dos trabalhos na Administração Pública Estadual.

Art. 3º - Compete ao NUPETRO:

I - prestar assessoramento técnico à Direção Superior da Secretaria de Estado da Fazenda nas questões atinentes à indústria de petróleo e gás natural, biocombustíveis e derivados;

II - prestar, em parceria com a PPETRO, assessoramento técnico à Direção Superior dos demais Órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado nas questões atinentes à indústria de petróleo e gás natural, biocombustíveis e derivados;

III - monitorar a produção e a comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados no Estado do Espírito Santo;

IV - elaborar estudos e Notas Técnicas sobre a indústria do petróleo e gás natural no Estado do Espírito Santo;

V - prestar assessoramento técnico e orientar as ações executivas da Procuradoria Geral do Estado e dos níveis gerencial e de execução programática da Secretaria de Estado da Fazenda nas questões atinentes à indústria de petróleo, gás natural, biocombustíveis e derivados;

VI - propor e orientar ações de monitoramento e fiscalização da indústria de petróleo, gás natural, biocombustíveis e derivados com vistas à arrecadação e prevenção de sonegação de receitas tributárias e não tributárias;

VII - propor criação ou alteração de atos normativos visando o aperfeiçoamento da legislação tributária estadual que verse sobre a indústria do petróleo e gás natural;

VIII - apreciar e emitir opinião técnica sobre a conveniência e oportunidade na concessão de incentivos e benefícios fiscais à indústria de petróleo e gás natural;

IX - propor e promover a coordenação de ações, objetivando a participação integrada do Governo do Estado nas questões concernentes à indústria de petróleo e gás natural;

X - representar, juntamente com a PPETRO, tecnicamente o Estado do Espírito Santo nas questões referentes à indústria do petróleo e gás natural junto aos demais órgãos e entes públicos.

Art. 4º - Também compete ao NUPETRO formular, em parceria com a PPETRO, estudo técnico-jurídico que possibilite a estruturação de gestão centralizada do monitoramento e fiscalização da atividade de exploração, produção, processamento/refino e escoamento de petróleo e gás natural do petróleo, do gás natural e de seus derivados no âmbito do Estado do Espírito Santo.

§ 1º - O estudo técnico-jurídico de que trata este artigo deverá abarcar a elaboração de minutas de Decreto e/ou de Projeto de Lei para a reestruturação da Administração Pública Estadual no que concerne à fiscalização e monitoramento da indústria do petróleo e do gás natural.

Art. 5º - A Supervisão de Receitas Não Tributárias - SRENT e a Supervisão de Combustíveis - SCOM da Gerência Fiscal - GEFIS atuarão em parceria e colaboração técnica com o NUPETRO, podendo, para fins de otimização de recursos humanos e tecnológicos, funcionar no mesmo espaço físico.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2019.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 485528

PORTARIA Nº 76 - S, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Designa servidores para realizar os procedimentos necessários para a liquidação dos contratos de empréstimos em moeda estrangeira celebrados pelo Estado do Espírito Santo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em conjunto ou alternância, a realizar junto às instituições financeiras cadastradas na SEFAZ, os procedimentos necessários para a liquidação dos contratos de empréstimos em moeda estrangeira celebrados pelo Estado do Espírito Santo:

I - Bruno Pires Dias;
II - Marco Antonio Rocha Lima Guilherme;
III - Ighor David Dias;
IV - Julio Cesar Moraes Arana;
V - Roger Pereira Ferreira;
VI - Luciano Roque;
VII - Ronaldo Andrade Soares;
VIII - Angela Celina Hott Gomes;
IX - Ellen Botelho Martins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 485578

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 031.1C, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Divulga Pauta nº 031/2019, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 03.06.2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 03.06.2019, conforme abaixo relacionado:

PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 031/2019 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/06/2019

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 03/06/2019, às 09 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - OBA SUPER ATACADO LTDA - Processo: 71947434 - Apensos: 72266287,72422114,73740632,79507190,83696121 - Auto de Infração: 50142855 - Recurso Voluntário - Autuante: ANEZIO FRANCISCO SOBRINHO - Advogado: Julio Cesar Morosky Filho - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

02 - NOSSA REDE ATACADISTA LTDA - Processo: 74598155 - Apensos: 75026406,79593771 - Auto de Infração: 50191100 - Recurso Voluntário - Autuante: GILBERTO LUIZ HERTEL - Advogado: Julio Cesar Morosky Filho - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

03 - SALTON BRASIL COM. IMP. EXP. PROD. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - Processo: 37409573 - Apensos: 37903683, 65089189,69237840,79594999 - Auto de Infração: 20295143 - Recurso Voluntário - Autuante: AGUITO ALEXANDRE DA SILVA - Advogado: Eduardo Suessmann - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

04 - VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Processo: 53088182 - Apenso: 53214803,79765963 - Auto de Infração: 20744625- Recurso Voluntário - Autuante: SEBASTIAO HENRIQUE QUIRINO- Advogado: Ronaldo Corrêa Martins e outros - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

05 - KM4 INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - Processo: 63211823 - Auto de Infração: 50008611 - Recurso De Ofício - Autuante: JOSE PEDRO MOREIRA DIAS - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

06 - COMERCIAL K.S. LTDA ME - Processo: 77950631 - Apensos: 80426573,78532833 ,81358873 - Auto de Infração: 50303200 - Recurso Voluntário - Autuante: GILBERTO LUIZ HERTEL - Advogado: André Lopes Farias - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 485497

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 032.1C, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Divulga Pauta nº 032/2019, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 03.06.2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 03.06.2019, conforme abaixo relacionado:

PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 032/2019 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/06/2019

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 03/06/2019, às 14 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - S & S DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA EPP - Processo: 74078704 - Apenso: 79507115 - Auto de Infração: 50184700 - Recurso Voluntário - Autuante: GILBERTO LUIZ HERTEL - Advogado: Julio Cesar Morosky - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

02 - GRANITOS MINOZZO LTDA - Processo: 38910586 - Auto de Infração: 20352630 - Recurso Voluntário - Autuante: GENISSON CAMPOS CARNEIRO - Advogado: Daniel Soares Gomes - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

03 - VAMTEC VITÓRIA S/A - Processo: 66054982 - Apensos: 73509140,77755847 - Auto de Infração: 50043099 - Recurso Voluntário - Autuante: ANTONIO MAURICIO DE FREITAS NETO - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

04 - VAMTEC VITÓRIA S/A - Processo: 80663273 - Apensos: 80 995004,81815220,74056042,6605 4621 - Auto de Infração: 50388922 - Recurso Voluntário - Autuante: ANTONIO MAURICIO DE FREITAS NETO - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

05 - I V V ANTÔNIO ME - Processo: 80633722 - Apenso: 81710216 - Auto de Infração: 50388788 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS FERREIRA PINTO - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

06 - I V V ANTÔNIO ME - Processo: 80635040 - Apenso: 81710259 - Auto de Infração: 50388800 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS FERREIRA PINTO - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 485498

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 033.1C, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Divulga Pauta nº 033/2019, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 04.06.2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 04.06.2019, conforme abaixo relacionado:

PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 033/2019 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/06/2019

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 04/06/2019, às 09 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E DERIVADOS J.A.R LTDA EPP - Processo: 30401615 - Apenso: 30666937 - Auto de Infração: 19935003 - Recurso De Ofício - Autuante: Flavio Rios - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

02 - COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E DERIVADOS J.A.R LTDA EPP - Processo: 30402441 - Apenso: 30667089 - Auto de Infração: 19935058 - Recurso De Ofício - Autuante: Flavio Rios - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

03 - SUPERMIX COMERCIAL S/A - Processo: 49365738 - Apenso: 49930591 - Auto de Infração: 20658132 - Recurso De Ofício - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: Paulo Sérgio de Oliveira Reis e outros - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

04 - FERTILIZANTES HERINGER S/A - Processo: 72967080 - Apensos: 73434213,79426654 - Auto de Infração: 50166266 - Recurso Voluntário - Autuante: ANTONIO MAURICIO DE FREITAS NETO- Advogado: Rodolfo Santos Silvestre e outros - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

05 - FERTILIZANTES HERINGER S/A - Processo: 72967099 - Apensos: 73434191,79426646 - Auto de Infração: 50166411 - Recurso Voluntário - Autuante: ANTONIO MAURICIO DE FREITAS NETO - Advogado: Rodolfo Santos Silvestre e outros - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

06 - CALÇADOS ITAPUÃ S/A-CISA - Processo: 76243672 - Apenso: 78109086 - Auto de Infração: 50234433 - Recurso Voluntário - Autuante: MILA NOGUEIRA DESSAUNE - Advogado: Valder Colares Vieira- Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 485499

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 034.1C, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Divulga Pauta nº 034/2019, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 04.06.2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 04.06.2019, conforme abaixo relacionado:

PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 034/2019 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/06/2019

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 04/06/2019, às 14 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - ESTRELA H REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Processo: 35176393 - Apensos:73816272,80556230 - Auto de Infração: 20194559 - Recurso Voluntário - Autuante: Rita Dilceia Salvador Casagrande - Advogado: Rodrigo Figueira Silva e outros - Relator: MARIANE FREITAS FERREIRA.

02 - GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A - Processo: 47843640/O/V - Apensos: 56457570,74873083 - Auto de Infração: 20626353- Recurso De Ofício - Autuante: EUSTAQUIO FRANCISCO XAVIER - Advogados: André Mendes Moreira, Arthur Maia Queiroz e outros - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

03 - MKTBR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E UTILIDADES E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Processo: 59101261 - Apensos: 59841621,78065950 - Auto de Infração: 20865790 - Recurso Voluntário - Autuante: WELINGTON

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

CABRAL - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

04 - COMERCIAL CASA DOS TALENTOS LTDA EPP - Processo: 61332712 - Apensos: 63087383 ,74839047 - Auto de Infração: 20890012 - Recurso Voluntário - Autuante: JOSE FERREIRA DE SOUZA FILHO - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

05 - VRG LINHAS AÉREAS S.A - Processo: 62964119 - Apensos: 63320584,79808395 - Auto de Infração:50005666 - Recurso Voluntário - Autuante: JOAO BATISTA GUEDES DAS NEVES - Advogado: Vinícius Brocco Sarcinelli e outro - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

06 - VRG LINHAS AÉREAS S.A - Processo: 62964216 - Apensos: 63320533,79808344 - Auto de Infração: 50005699 - Recurso Voluntário - Autuante: JOAO BATISTA GUEDES DAS NEVES - Advogado: Vinícius Brocco Sarcinelli e outro - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 485500

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 035.1C, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Divulga Pauta nº 035/2019, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 11.06.2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 11.06.2019, conforme abaixo relacionado:

PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 035/2019 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/06/2019

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 11/06/2019, às 09 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - JSL S/A - Processo: 55942733 - Apenso: 72070994 - Auto de Infração: 20816741 - Recurso Voluntário - Autuante: FLAVIO SAITER FERREIRA - Advogado: Luís Fernandp Giacon Lessa Alves - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

02 - CIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL - Processo: 72214295 - Apensos: 72602228,79839215 - Auto de Infração: 50145588 - Recurso De Ofício - Autuante: PAULO ROBERTO BALESTREIRO - Advogado: Sonilton Fernandes Campos Filho e outros - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

03 - SERRANO DISTRIBUIDORA S/A - Processo: 72422653 - Apensos: 72803010,78279895,79606067, 83097708,84275740 - Auto de Infração: 50152055 - Recurso Voluntário - Autuante: JOCIMAR PESSI GALTER - Advogados: Karla Buzato Fiorot e outros - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

04 - SERRANO DISTRIBUIDORA S/A - Processo: 72517760 - Apensos: 72820977,78279984,79606083, 83097767,84275448 - Auto de Infração: 50153922 - Recurso Voluntário - Autuante: JOCIMAR PESSI GALTER - Advogados: Karla Buzato Fiorot e outros - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

05 - LOJAS SIPOLATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Processo: 77244117 - Apenso: 77489756 - Auto de Infração: 50282744 - Recurso De Ofício - Autuante: ALEXANDER ALLEGRETTI POCUBAY - Advogado: Leonardo Firme Leão Borges - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

06 - BARÃO DISTRIBUIDORA DE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA - Processo: 80304001 - Auto de Infração: 50381977 - Recurso De Ofício - Autuante: ANDRÉ MARCOS CARVALHO PEREIRA - Advogado: Adélio da Costa Gonzaga - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 485501

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 036.1C, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Divulga Pauta nº 036/2019, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 11.06.2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 11.06.2019, conforme abaixo relacionado:

PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 036/2019 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/06/2019

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 11/06/2019, às 14 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - TÊXTIL BRASILEIRA DA MODA LTDA - Processo: 59365528 - Apenso: 79406955 - Auto de Infração: 20869970 - Recurso Voluntário - Autuante: PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA - Advogado: Moreno Cardoso Lirio - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

02 - TÊXTIL BRASILEIRA DA MODA LTDA - Processo: 59365854 - Apenso: 79407021 - Auto de Infração: 20869981 - Recurso Voluntário - Autuante: PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA - Advogado: Moreno Cardoso Lirio - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

03 - FLÁVIO ROGERIO BOSI ME - Processo: 71944885 - Apensos: 73712256,79862136,84894032 - Auto de Infração: 50142755 - Recurso Voluntário - Autuante: KEYLA MACHADO SALES - Relator: ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER.

04 - IMPERIO CAFÉ S/A - Processo: 77403827 - Apenso: 79389635 - Auto de Infração: 50288011 - Recurso Voluntário - Autuante: LUCAS CALVI DE SOUZA - Advogado: Luiz Mônico Comério - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

05 - BRUNORO COMÉRCIO E ARMAZÉNS GERAIS DE CAFE LTDA - Processo: 72213205 - Auto de Infração; 50145644 - Recurso De Ofício - Autuante: CELSO ANTONIO SILVA COSTA - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

06 - BRUNORO COMÉRCIO E ARMAZÉNS GERAIS DE CAFÉ LTDA - Processo: 72214244 - Auto de Infração: 50145577 - Recurso Voluntário - Autuante: CELSO ANTONIO SILVA COSTA - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 485502

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 035.2C, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Divulga Pauta nº 035/2019, da primeira sessão extraordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 06.06.2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão extraordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 06.06.2019, conforme abaixo relacionado:

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 035/2019 DO DIA 06/06/2019

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão extraordinária do **dia 06/06/2019, às 09 horas**, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Processo: 72804602 - Apensos: 73185574,80635490 - Auto de Infração: 50163233 - Recurso Voluntário - Autuante: JOAO BATISTA GUEDES DAS NEVES - Advogado: Julio Cesar Morosky Filho - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

02 - TOTAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - Processo: 56715900 - Apensos: 81941269,82635226 - Auto de Infração: 20827862 - Recurso Voluntário - Autuante: CARLOS WERNER DOS SANTOS - Relator: LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI.

03 - BELMETAL INDÚSTRIA E

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

COMÉRCIO LTDA - Processo: 62734407 - Apensos: 72696958,75094657 - Auto de Infração: 20903586 - Recurso Voluntário - Autuante: LAERTE NICOLAU ARONI - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

04 - BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Processo: 63214679 - Apensos: 63756625 ,72696990,75094754 - Auto de Infração: 50008855 - Recurso Voluntário - Autuante: LAERTE NICOLAU ARONI - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

04 - G. MANGA BRANDÃO ME - Processo: 65486528 - Apenso: 79307965 - Auto de Infração: 50035555 - Recurso Voluntário- Autuante: IZABELLA THEBALDI - Advogada: Christine Mendonça - Relator: EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO.

06 - MEIRELES COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA ME - Processo: 81185740 - Apenso: 82292493 - Auto de Infração: 50397944 - Recurso De Ofício - Autuante: SERGIO CORREA DE MAGALHÃES LAGE - Advogado: Sérgio Bazzarela Stelzer - Relator: EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 485503

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 036.2C, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Divulga Pauta nº 036/2019, da segunda sessão extraordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 06.06.2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão extraordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 06.06.2019, conforme abaixo relacionado:

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 036/2019 DO DIA 06/06/2019

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão extraordinária do **dia 06/06/2019, às 14 horas**, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING VITÓRIA - Processo: 77447050 - Apensos: 79509118,82594546 - Auto de Infração: 50288800 - Recurso Voluntário - Autuante: RICARDO REZENDE DE OLIVEIRA - Advogado: Glecinei de Oliveira Brito - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

02 - KOSTA PERLA COMÉRCIO DE ACESSSÓRIOS PARA BELEZA E ESTETICA LTDA - Processo: 55464254 - Apensos: 56223439, - Auto de Infração: 20807116 - Recurso De Ofício - Autuante: SERGIO CORREA DE MAGALHAES LAGE - Advogado: Guilherme Guaitolini - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

03 - RIO VALE MERCANTIL LTDA - Processo: 73548901 - Auto de Infração: 50175811 - Recurso De Ofício - Autuante: MARIA LEIDA PEREIRA FARMAU - Advogado: Kamylo Costa Loureiro - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

04 - IMPERIO CAFÉ S/A - Processo: 76314995 - Apenso: 79739130 - Auto de Infração: 50239344 - Recurso Voluntário - Autuante: ANTONIO AUGUSTO COSTA - Advogado: Luiz Mônico Comério e outros - Relator: EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO.

05 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - Processo: 76415368 - Apenso: 79089496 - Auto de Infração: 50244799 - Recurso Voluntário - Autuante: CARLOS WERNER DOS SANTOS - Advogado: Marcos Maia e outros - Relator: EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO.

06 - SALAMANDRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Processo 72513780 - Apensos: 81388543, 84667575 - Auto de Infração: 50153877 - Recurso Voluntário - Autuante: IVAR MARQUES DE SOUZA JUNIOR - Advogados: Marco Antonio Gama Barreto e Leonardo Miranda Maioli - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 485505

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 037.2C, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Divulga Pauta nº 037/2019, da primeira sessão extraordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 13.06.2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão extraordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 13.06.2019, conforme abaixo relacionado:

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 037/2019 DO DIA 13/06/2019

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão extraordinária do **dia 13/06/2019, às 09 horas**, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A. - Processo: 72760443 - Apensos: 73176893,80102824 - Auto de Infração: 50161944 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

02 - RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A. - Processo: 72760524 - Apensos: 73176486,80102972 - Auto de Infração: 50161955 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

03 - RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A. - Processo: 72760575 - Apensos:73176591,80102875 - Auto de Infração: 50161966 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

04 - RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A. - Processo: 72772310 - Apensos:73176281,80102697 - Auto de Infração: 50162200: Recurso Voluntário: Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

05 - RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A. - Processo n.º 72772336 - Apensos:73176389,80102832 - Auto de Infração: 50162411 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

06 - RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A. - Processo: 72772360 - Apensos:73176664,80102913 - Auto de Infração: 50162422 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

07 - RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A. - Processo: 72772433 - Apenso: 73176427,80102930 - Auto de Infração: 50162611 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

08 - RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A. - Processo: 72772468 - Apensos:73176796,80102700 - Auto de Infração: 50162622 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

09 - RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A. - Processo: 72785870 - Apensos:73176672,80102816 - Auto de Infração: 50162722 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

10 - RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A. - Processo: 72785888 - Apensos:73176800,80300979 - Auto de Infração: 50162733 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

11 - RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A. - Processo: 72785900 - Apensos:73176702,80301126 - Auto de Infração: 50162744 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

12 - RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A. - Processo: 72785950 - Apensos:73176567,80301045 - Auto de Infração: 50162755 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 485506

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 038.2C, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Divulga Pauta nº 038/2019, da segunda sessão extraordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 13.06.2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão extraordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 13.06.2019, conforme abaixo relacionado:

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 038/2019 DO DIA 13/06/2019

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão extraordinária do **dia 13/06/2019, às 14 horas**, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS ALIANÇA LTDA - Processo: 74798952 - Apensos: 75092905,78200334 - Auto de Infração: 50193088 - Recurso Voluntário - Autuante: GILBERTO LUIZ HERTEL - Advogado: Fábio Alexandre Faria Cerutti e outro - Relator: LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI.

02 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA - Processo: 78070694 - Apenso: 80763790 - Auto de Infração: 50305266 - Recurso De Ofício - Autuante: ALMINO FRANKLIN MENDES - Advogado: Marcos Maia e Matheus de Souza Leão Subtil - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

03 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA - Processo: 79247474 -Apensos: 79637752, 80469957, 82507651, 82507422, 83736700, 83975306, 83797726 - Auto de Infração: 50346422 - Recurso Voluntário-Autuante: ALMINO FRANKLIN MENDES - Advogado: Matheus de Souza Leão Subtil e outros - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA

04 - SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA - Processo: 79319920 - Apensos: 79653049 79741975,80564763,83924353, 83969330 - Auto de Infração: 50349577 - Recurso Voluntário - Autuante: MIGUEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO - Advogado: Ricardo Bermudes Medina Guimarães e outros -Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

05 - SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA - Processo: 79320007 - Apensos: 79652964,79741959 - Auto de Infração: 50349588 - Recurso Voluntário - Autuante: MIGUEL ARCANJO DE
SOUZA GAGNO - Advogado: Ricardo Bermudes Medina Guimarães e outros - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

06 - CODE. N1X INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO EIRELI EPP - Processo: 79597793 - Apensos: 80587224,78303303 - Auto de Infração: 50359388 - Recurso Voluntário - Autuante: IZAIAS RAMOS NETO - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 485508

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 039.2C, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Divulga Pauta nº 039/2019, da primeira sessão extraordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 14.06.2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão extraordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 14.06.2019, conforme abaixo relacionado:

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 039/2019 DO DIA 14/06/2019

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão extraordinária do **dia 14/06/2019, às 09 horas**, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - POLIMENTO ITALIANO LTDA - Processo: 33053014 - Apenso: 34702920 - Auto de Infração: 20092347 - Recurso De Ofício - Autuante: EBIO LUIZ FERRARI - Advogado: Laudio Ferreira Ferraz - Relator: FELIPE ITALA RIZK .

02 - IMADEL IBIRAÇÚ MADEIREIRA E EMBALAGEM LTDA - Processo: 38995670 - Apenso: 81938870 - Auto de Infração: 20357326 - Recurso Voluntário - Autuante: WILSON PEREIRA DA SILVA - Relator: FELIPE ITALA RIZK .

03 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ -COOFACI - Processo: 77931823 - Auto de Infração: 50302966 - Recurso De Ofício - Autuante: CLAUDIO STEINBRUCH ROISMAN - - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

04 - FLÁVIO ROGERIO BOSI ME - Processo: 80658938 - Apenso: 82276579 - Auto de Infração: 50388900 - Recurso Voluntário - Autuante: REINALDO JAIME DE MENEZES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

05 - FLÁVIO ROGERIO BOSI ME - Processo: 80666167 - Apenso: 82276668 - Auto de Infração: 50389000 - Recurso Voluntário - Autuante: REINALDO JAIME DE MENEZES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

06 - MARCA REGISTRADA CONFECÇÕES LTDA EPP - Processo: 80789129 - Apenso: 82465509 - Auto de Infração: 50390988 - Recurso Voluntário - Autuante: CLAUDIO STEINBRUCH ROISMAN - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 485509

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 040.2C, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Divulga Pauta nº 040/2019, da segunda sessão extraordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 14.06.2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão extraordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 14.06.2019, conforme abaixo relacionado:

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 040/2019 DO DIA 14/06/2019

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão extraordinária do **dia 14/06/2019, às 14 horas**, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - ELTON MAYO NEGRI PINHEIRO - Processo: 32723784/O/V - Apenso: 80832180 - Auto de Infração: 20081908 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: HAMILTON MARTINELLI - Advogado: Leonardo Lage da Matta e outros- Relator: FELIPE ITALA RIZK .

02 - OZA ROCHAS DO BRASIL LTDA - Processo: 72595345 - Apensos: 72610506, 72980346,73018465 - Auto de Infração: 50155333 - Recurso Voluntário - Autuante: FLORENTINO DALFIOR
JUNIOR - Advogado: André Cardoso Ferri e outros - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

03 - OZA ROCHAS DO BRASIL LTDA - Processo: 72596520 - Apensos: 72610700,72980389,73018350 - Auto de Infração: 50155355 - Recurso Voluntário - Autuante: FLORENTINO DALFIOR
JUNIOR - Advogado: André Cardoso Ferri e outros - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

04 - FERTILIZANTES HERINGER S/A - Processo: 72778199 - Apensos: 73066958, 81160399 - Auto de Infração: 50162677 - Recurso De Ofício - Autuante: ANTONIO MAURICIO DE FREITAS
NETO - Advogado: Leonardo Nunes Marques e outros - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

05 - ATIVA - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Processo: 79264310 - Apensos: 79389724, 82656096,81388853 - Auto de Infração: 50346311 - Recurso Voluntário - Autuante: JULIO CESAR DA SILVA CARDOZO - Advogado: Luiz Mônico Comério - Relator: LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI.

06 - I V V ANTONIO ME - Processo: 80637256 - Apenso: 81710291 - Auto de Infração: 50388866 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS FERREIRA PINTO - Relator: FELIPE ÍTALA RIZK.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 485510

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 116.1AC, DE 15 DE MAIO DE 2019.
Publica Acórdão nº 116/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 116/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme
RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 116/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 59453737 - APENSOS Nos: 79296513,59898941
AUTO DE INFRAÇÃO: 2.087.087-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.469.65-2
SUJEITO PASSIVO: LETSU COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
RECORRENTE: QUINTATURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: ALENCAR FERRUGINI MACEDO

EMENTA:SAIDA DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - DIFERENÇA APURADA ENTRE OS DADOS APRESENTADOS NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL (DASN) E OS VALORES CONSTANTES DE EXTRATOS DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO - PRESUNÇÃO LEGAL - DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO TITULAR EM PARTE DO PERÍODO - EXCLUSÃO DO IMPOSTO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Restou comprovado nos autos, após diligência fiscal, que para os períodos posteriores a 19/06/2009, a emissão dos documentos fiscais relativos às operações alcançadas, bem como o respectivo recolhimento do imposto, foram efetuados por outro estabelecimento da mesma empresa.

Muito embora vigore no ICMS o princípio da autonomia dos estabelecimentos, considerando que responde pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular, nos termos do art. 11, § 3.º, IV, da LC 87/96, e que nas obrigações solidárias o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais, conforme art. 125, I, do CTN, é de reconhecer-se o pagamento do imposto efetuado, para o mencionado período, permanecendo então a penalidade pelo descumprimento de obrigação acessória. Nos períodos anteriores, prevalece a integralidade da ação fiscal, com imposto e multa.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em: 1) Em primeira votação: ***à unanimidade***, manter o imposto e a multa para os períodos anteriores a 19.06.2009; 2)Em segunda votação, ***por maioria de votos***, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, com a manutenção apenas da multa para os períodos posteriores a 19.06.2009, apurado o resultado pelo voto médio, quatro votos pela exclusão do imposto e quatro votos pela manutenção da multa, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro redator designado, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos (Relatora), Rodrigo Campana Tristão, José Adênis Pessin, Karla Renata Braz de Assis, César Romeu Souza de Lacerda (Redator designado) e Henrique Barros Duarte.

Vitória, 02 de abril de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS
Relatora
(Vencida em relação à multa)
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
(Vencido em relação à multa)
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
(Vencido em relação ao imposto)
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
(Redator Designado)
HENRIQUE BARROS DUARTE
(Vencido em relação ao imposto)
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 485553

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 151.1AC, DE 15 DE MAIO DE 2019.
Publica Acórdão nº 151/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 151/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 151/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 56887264 - APENSOS Nos : 71841920, 79298133, 73694533, 82102449
AUTO DE INFRAÇÃO: 2.083.220-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.240.50-7
SUJEITO PASSIVO: DMA DISTRIBUIDORA S/A
RECORRENTES: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI E DMA DISTRIBUIDORA S/A
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 074/2018
ADVOGADO: EDUARDO CASSEB LOIS

EMENTA:FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS NA EFD - SAÍDA PRESUMIDA DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADA - PRELIMINAR DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO, ACOLHIDA EM PARTE - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - ILICITUDADE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

No que tange à preliminar de nulidade do auto de infração, restou comprovado que a fiscalização descreveu corretamente o fato, indicou precisamente o dispositivo legal infringido, bem como o dispositivo de lei que prevê a obrigação descumprida, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no auto de infração, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular.

Sobre a alegação de duplicidade de penalização é pacífico que a falta de registro de notas fiscais de entrada no livro próprio constitui infração à legislação tributária estadual, e caracteriza, por presunção legal, omissão de receita, que evidencia saída de mercadoria desacobertada de documentação fiscal, razão pela qual se admite a lavratura de 02 (dois) autos de infração. No entanto, como o resultado da diligência apontou que as Notas Fiscais n.ºs 9027, 11257, 7902, 7901 e 622707 foram incluídas na elaboração da conta corrente mercadorias em seus respectivos autos, merecem exclusão do presente contencioso, por configurar *bis in idem.*

Quanto à alegação de violação a princípios constitucionais, extrai-se da Súmula 004 deste Egrégio que: *"O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária."*

Com o advento da Lei n.º 9.605, de 27 de dezembro de 2010, não há mais a exigência da lavratura de Termo de Revisão de Lançamento, nos casos de erro de fato, não havendo providências a determinar, podendo a autoridade julgadora rever o lançamento na decisão que proferir.

A presunção legal do art. 76, VII, da Lei n.º 7.000/2001, caracteriza a omissão de receita quando não há o registro das notas fiscais de aquisição na escrita fiscal da empresa.

No mérito, restou comprovada que com relação à parte das notas fiscais objeto de autuação não houve o ingresso das mercadorias no estabelecimento do sujeito passivo, em razão de terem sido devolvidas antes mesmo do recebimento, não configurando a obrigação de registro e por via de consequência restaria descaracterizada a presunção de saída desacobertada, razão pela qual procede em parte a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais: 1) Em primeira votação - preliminares de nulidade do auto de infração: conhecer e rejeitar, **à unanimidade**, com exceção da preliminar por erro de direito na indicação do dispositivo legal, em conhecer e rejeitar, **por maioria de votos**. 2) Em segunda votação - mérito:: conhecer dos recursos, de ofício e voluntário e, **à unanimidade**, negar provimento ao primeiro e dando provimento parcial ao segundo, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, excluindo-se do lançamento as Notas Fiscais nº 9027, 11257, 7902, 7901 e 622707, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado,

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos (Relatora), Rodrigo Campana Tristão, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Karla Renata Braz de Assis, José Adênis Pessin e Henrique Barros Duarte.

Vitória, 14 de maio de 2019.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS
Relatora
KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS
(Vencida quanto à preliminar de nulidade na indicação do dispositivo legal)
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 485555

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 152.1AC, DE 15 DE MAIO DE 2019.
Publica Acórdão nº 152/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 152/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 152/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 80426271 - APENSOS Nos: 80830056,82249830
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.038.447-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.363.99-4
SUJEITO PASSIVO: DMA DISTRIBUIDORA S/A
RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADOS: VIVIANE ARAÚJO DE AGUIAR E OUTROS

EMENTA:FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - INEXISTÊNCIA DE BENEFÍCIO FISCAL -MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO SANCIONADOR PELA LEI NOVA - IMPOSTO NÃO DECLARADO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A conduta praticada pela Recorrente não deixou de ser infração, e cuja sanção encontra-se hoje capitulada no art. 75-A, § 1.º, I, "c" da Lei Estadual n.º 7.000/01, dispositivo este que manteve a sanção prevista no § 1.º, III, "a", e V, "a", do art. 75 da Lei 7.000/01.

Na hipótese de falta de recolhimento do imposto em que o valor a recolher não está escriturado na escrita fiscal do contribuinte, a sanção correta a ser aplicada é aquela prevista no art. 75-A, § 1º, I, "c", da Lei n.º 7.000/2001, e não a prevista na alínea "b", do mesmo dispositivo.

No mérito, restou provada a falta de recolhimento de parte do imposto lançado, razão pela qual procede, em parte, a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos (Relatora), Rodrigo Campana Tristão, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Karla Renata Braz de Assis, José Adênis Pessin e Henrique Barros Duarte.

Vitória, 14 de maio de 2019.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS
Relatora
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 485556

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 153.1AC, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Publica Acórdão nº 153/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 153/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 153/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 80446620 - APENSOS Nos : 80829201,82250065
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.038.522-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.363.99-4
SUJEITO PASSIVO: DMA DISTRIBUIDORA S/A
RECORRENTE: TERCEIRATURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADOS: VIVIANE ARAÚJO DE AGUIAR E OUTROS

EMENTA:FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - PANETONE - NÃO SUJEIÇÃO AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO SANCIONADOR PELA LEI NOVA - IMPOSTO NÃO DECLARADO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A conduta praticada pela Recorrente não deixou de ser infração, e cuja sanção encontra-se hoje capitulada no art. 75-A, § 1.º, I, "c" da Lei Estadual n.º 7.000/01, dispositivo este que manteve a sanção prevista no § 1.º, III, "a", e V, "a", do art. 75 da Lei 7.000/01.

Na hipótese de falta de recolhimento do imposto em que o valor a recolher não está escriturado na escrita fiscal do contribuinte, a sanção correta a ser aplicada é aquela prevista no art. 75-A, § 1º, I, "c", da Lei n.º 7.000/2001, e não a prevista na alínea "b", do mesmo dispositivo.

No mérito, restou provada a falta de recolhimento de parte do recolhimento do imposto lançado, porquanto o produto "panetone" não se sujeita ao regime da substituição tributária, razão pela qual procede, em parte, a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos (Relatora), Rodrigo Campana Tristão, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Karla Renata Braz de Assis, José Adênis Pessin e Henrique Barros Duarte.

Vitória, 14 de maio de 2019.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS
Relatora
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 485561

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 154.1AC, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Publica Acórdão nº 154/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 154/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 154/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 80452566 - APENSOS Nos: 80830137,82250170
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.038.528-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.363.99-4
SUJEITO PASSIVO: DMA DISTRIBUIDORA S/A
RECORRENTE: TERCEIRATURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADOS: VIVIANE ARAÚJO DE AGUIAR E OUTROS

EMENTA

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - INEXISTÊNCIA DE BENEFÍCIO FISCAL -MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO SANCIONADOR PELA LEI NOVA - IMPOSTO NÃO DECLARADO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A conduta praticada pela Recorrente não deixou de ser infração, e cuja sanção encontra-se hoje capitulada no art. 75-A, § 1.º, I, "c" da Lei Estadual n.º 7.000/01, dispositivo este que manteve a sanção prevista no § 1.º, III, "a", e V, "a", do art. 75 da Lei 7.000/01.

Na hipótese de falta de recolhimento do imposto em que o valor a recolher não está escriturado na escrita fiscal do contribuinte, a sanção correta a ser aplicada é aquela prevista no art. 75-A, § 1º, I, "c", da Lei n.º 7.000/2001, e não a prevista na alínea "b", do mesmo dispositivo.

No mérito, restou provada a falta de recolhimento de parte do imposto lançado, razão pela qual procede, em parte, a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos (Relatora), Rodrigo Campana Tristão, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Karla Renata Braz de Assis, José Adênis Pessin e Henrique Barros Duarte.

Vitória, 14 de maio de 2019.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS
Relatora
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 485562

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 155.1AC, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Publica Acórdão nº 155/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 155/2019, da primeira Câmara de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

Julgamento, conforme

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 155/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 80391710 - APENSOS Nos : 80829465,82250316
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.038.417-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.363.99-4
SUJEITO PASSIVO: DMA DISTRIBUIDORA S/A
RECORRENTE: TERCEIRATURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADOS: PEDRO MERGH VILLAS E OUTROS

EMENTA:FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NA EFD - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

O caso dos autos não é de inconsistência do leiaute dos arquivos magnéticos, restando comprovada a irregularidade da falta de escrituração de notas fiscais na Escrituração Fiscal Digital - EFD, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos (Relatora), Rodrigo Campana Tristão, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Karla Renata Braz de Assis, José Adênis Pessin e Henrique Barros Duarte.

Vitória, 14 de maio de 2019.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS
Relatora
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 485563

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 156.1AC, DE 15 DE MAIO DE 2019.
Publica Acórdão nº 156/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 156/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme
RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 156/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 80394051 - APENSOS Nos : 80830455,82433666
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.038.397-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.363.99-4
SUJEITO PASSIVO: DMA DISTRIBUIDORA S/A
RECORRENTE: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADOS: PEDRO MERGH VILLAS E OUTROS

E M E N T A : C R E D I T A M E N T O INDEVIDO DE ICMS - OPERAÇÕES COM ATACADISTA MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO SANCIONADOR PELA LEI NOVA - ILICITUDE CARATECRIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA

A conduta praticada pela Recorrente não deixou de ser infração, e cuja sanção encontra-se hoje capitulada no art. 75-A, § 2.º, I, "a" da Lei Estadual n.º 7.000/01, dispositivo este que recepcionou o § 2.º, I, a, III, a, IV, a, e V, a, do art. 75 da Lei 7.000/01.

No mérito, restou provado que as operações se tratam efetivamente de aquisição de mercadorias de estabelecimento distribuidor atacadista, sendo que os documentos fiscais destacavam imposto em valor maior que o devido, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos (Relatora), Rodrigo Campana Tristão, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Karla Renata Braz de Assis, José Adênis Pessin e Henrique Barros Duarte.

Vitória, 14 de maio de 2019.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS
Relatora
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 485565

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 157.1AC, DE 15 DE MAIO DE 2019.
Publica Acórdão nº 157/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 157/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme
RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 157/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 80395422
APENSOS Nos: 80830803,82433470
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.038.426-6
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.363.99-4
SUJEITO PASSIVO: DMA DISTRIBUIDORA S/A
RECORRENTE: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADOS: PEDRO MERGH VILLAS E OUTROS

E M E N T A : C R E D I T A M E N T O INDEVIDO DE ICMS - OPERAÇÕES COM ATACADISTA -MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO SANCIONADOR PELA LEI NOVA - ILICITUDE CARATECRIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA

A conduta praticada pela Recorrente não deixou de ser infração, e cuja sanção encontra-se hoje capitulada no art. 75-A, § 2.º, I, "a" da Lei Estadual n.º 7.000/01, dispositivo este que recepcionou o § 2.º, I, a, III, a, IV, a, e V, a, do art. 75 da Lei 7.000/01.

No mérito, restou provado que as operações se tratam efetivamente de aquisição de mercadorias de estabelecimento distribuidor atacadista, sendo que os documentos fiscais destacavam imposto em valor maior que o devido, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos (Relatora), Rodrigo Campana Tristão, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Karla Renata Braz de Assis, José Adênis Pessin e Henrique Barros Duarte.

Vitória, 14 de maio de 2019.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS
Relatora
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 485567

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 158.1AC, DE 15 DE MAIO DE 2019.
Publica Acórdão nº 158/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 158/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 158/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 80467458 - APENSOS Nos : 80829988,82433569
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.038.578-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.363.99-4
SUJEITO PASSIVO: DMA DISTRIBUIDORA S/A
RECORRENTE: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADOS: VIVIANE ARAÚJO DE AGUIAR E OUTROS

EMENTA:FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - INEXISTÊNCIA DE BENEFÍCIO FISCAL - MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO SANCIONADOR PELA LEI NOVA - IMPOSTO NÃO DECLARADO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A conduta praticada pela Recorrente não deixou de ser infração, e cuja sanção encontra-se hoje capitulada no art. 75-A, § 2.º, I, "a" da Lei Estadual n.º 7.000/01, dispositivo este que recepcionou o § 2.º, I, a, III, a, IV, a, e V, a, do art. 75 da Lei 7.000/01.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Na hipótese de falta de recolhimento do imposto em que o valor a recolher não está escriturado na escrita fiscal do contribuinte, a sanção correta a ser aplicada é aquela prevista no art. 75-A, § 1º, I, "c", da Lei n.º 7.000/2001, e não a prevista na alínea "b", do mesmo dispositivo.

No mérito, restou provado que no período autuado (01/2017 a 03/2017) não havia norma vigente concessiva de benefício fiscal, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos (Relatora), Rodrigo Campana Tristão, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Karla Renata Braz de Assis, José Adênis Pessin e Henrique Barros Duarte.

Vitória, 14 de maio de 2019.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS
Relatora
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 485568

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 159.1AC, DE 15 DE MAIO DE 2019.
Publica Acórdão nº 159/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 159/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme
RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 159/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 63029650 - APENSOS Nos: 73728241,74781790
AUTO DE INFRAÇÃO: 2.090.638-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.314.45-4
SUJEITO PASSIVO: RODOPLAN TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
RECORRENTES: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI E RODOPLAN TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 139/2016
ADVOGADO: JULIO CESAR MOROSKY FILHO

EMENTA:DEIXAR DE RECOLHER ICMS RELATIVO DESINCORPORAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO - PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL, ACOLHIDA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO E RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Nos termos do art. 150, § 4º do Código Tributário Nacional, comprovado o pagamento parcial do ICMS, opera-se a decadência do direito do Fisco de lançar a diferença no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador, considerando-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito tributário, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação (Súmula n.º 005/2017 CERF/ES). Assim, deve ser reconhecida a decadência para os fatos geradores ocorridos em junho de 2008.

É cediço que para os veículos adquiridos na condição de usados, a redução da base de cálculo na saída é de 95%, ou de 80%, podendo-se utilizar o art. 70, V ou VI do RICMS, entretanto, o inciso VI é mais favorável ao sujeito passivo, o que implica em redução do crédito tributário, razão pela qual procede em parte a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais: 1) Em primeira votação - prejudicial de decadência: conhecer e acolher a prejudicial de decadência parcial referente ao mês de junho de 2008, ***à unanimidade***. 2) Em segunda votação - mérito: conhecer dos recursos, de ofício e voluntário e, ***à unanimidade***, negar provimento ao primeiro para manter a decisão de primeira instância na parte improcedente da ação fiscal e, ***à unanimidade,*** dar parcial provimento ao segundo, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, fixando-se a exigência em 76.215,4611 VRTEs, a título de imposto, e igual valor a título de multa, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rodrigo Campana Tristão (Relator), César Romeu Souza de Lacerda, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis, José Adênis Pessin e Henrique Barros Duarte.

Vitória, 14 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
Relator
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 485569

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 160.1AC, DE 15 DE MAIO DE 2019.
Publica Acórdão nº 160/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 160/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme
RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 160/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 79619258 - APENSOS Nos: 80397263 , 82395152
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.036.017-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.611.20-3
SUJEITO PASSIVO: TOTAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
RECORRENTE: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: JULIANA CRISTINA DE GODOY ARRIAGADA

EMENTA:FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS TRANSPORTE INTERESTADUAL - TRANSPORTADORAS INSCRITAS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - RESPONSABILIDADE LEGAL DO REMETENTE - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

É entendimento pacífico neste Conselho de que não é cabível à autoridade julgadora afastar aplicação de Lei ou ato normativo em face de valorações principiológicas, sendo, inclusive, objeto da Súmula nº 004/2015, com o seguinte enunciado: *"O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária"*. Nesse sentido, não prospera em esfera administrativo-tributária a alegação de violação ao princípio do não-confisco.

No mérito, restou provado nos autos que o ICMS incidente sobre serviço de transporte interestadual deixou de ser recolhido, sendo o sujeito passivo o responsável por tal recolhimento em razão de ser a tomadora dos serviços prestados por transportadoras inscritas em outras unidades da Federação.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Luiz Cláudio Nogueira de Souza (Relator), César Romeu Souza de Lacerda, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis, José Adênis Pessin e Rodrigo Campana Tristão.

Vitória, 14 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA
Relator
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 485570

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 161.1AC, DE 15 DE MAIO DE 2019.
Publica Acórdão nº 161/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 161/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme
RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 161/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 41605837 - APENSO Nº: 82253412
AUTO DE INFRAÇÃO: 2.046.199-1
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.978.34-0
SUJEITO PASSIVO: C & V INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
RECORRENTE: GERENTE TRIBUTÁRIO
ADVOGADO: BRUNA PEREIRA DAS POSSES

EMENTA:UTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS - EMITENTES EM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR PERANTE O FISCO - CONSULTA À BASE DO SINTEGRA E DA RECEITA FEDERAL - REGISTRO DE NOTAS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADA - EXISTÊNCIA NÃO COMPROVADA - RECURSO IMPROVIDO - AUTO DE INFRAÇÃO SUBSISTENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Não há que falar na incidência do art. 173, II, do CTN, bem como de prescrição intercorrente em processo administrativo, sobretudo no presente caso, pois à luz do art. 151, III, do CTN, o crédito tributário ora guerreado encontra-se suspenso.

No mérito, restou demonstrado nos autos que o sujeito passivo utilizou/registrou notas fiscais emitidas por empresas já baixadas em seu Estado de origem e na Receita Federal, bem como fez lançamentos fictícios no Livro de Entrada referentes às notas fiscais para as quais não se comprovou a existência, de modo que procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Luiz Cláudio Nogueira de Souza (Relator), Henrique Barros Duarte, Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos, Karla Renata Braz de Assis, José Adênis Pessin e Rodrigo Campana Tristão.

Vitória, 14 de maio de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA
Relator
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 485571

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Declara estáveis servidores.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1°, inciso XIV da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

Considerando que os servidores, abaixo relacionados, foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme constam dos processos administrativos individuais, feito em conformidade com o Decreto nº 2554-R, revogado pelo 2624-R de 23/11/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estáveis, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/94, c/c o art. 23 do Decreto nº 2624-R, de 23/11/2010, os servidores estaduais, conforme discriminados abaixo:

Nome do Servidor	Número Funcional	Estabilidade	Processo nº
EDILSON PAULO DE SOUZA	2920743	11/04/2019	74690868
HUDSON DE SOUZA CARVALHO	3760014	14/04/2019	74690368
LUIZ CARLOS LESSA	3759717	14/04/2019	74690566

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de maio de 2019.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 485774

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS
ERRATA

No **ACÓRDÃO N.º 098/2019 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO,** publicado no DIOES do dia 13.05.2019,

ONDE SE LÊ:

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, conhecer dos recursos, de ofício e voluntário e, ***por voto de desempate do Presidente***, dar provimento ao primeiro, excluindo-se do lançamento somente os dezenove (19) fiscais considerados improcedentes pelo auditor autuante em sua diligência e, ***à unanimidade***, negar provimento ao segundo, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

LEIA-SE:

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, conhecer dos recursos, de ofício e voluntário e, ***por voto de desempate do Presidente***, dar provimento ao primeiro, excluindo-se do lançamento somente os dezenove (19) documentos fiscais considerados improcedentes pelo auditor autuante em sua diligência e, ***à unanimidade***, negar provimento ao segundo, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Protocolo 485646

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

ERRATA
Contrato nº 06/2016
Processo nº70364338/ JUCEES
Processo nº70122229/ SECOM
Concorrência nº001/2015
ONDE SE LÊ:
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais de 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2019.
LEIA-SE:
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2019.
Alterar a cláusula sétima, item 7.11, alínea "a", **passando o índice de desconto sobre os custos internos para 67% (sessenta e sete por cento).**
Vitória, 02 de maio de 2019.
Leticia Rangel Serrão Chieppe
Presidente da JUCEES

Protocolo 485592





Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA 028 - R/2019

A Subsecretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019; a Portaria SEP nº. 003-R, de 23 de janeiro de 2019; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de Março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº. 9001/2016, de 20/06/2016, na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Execução de Serviços técnicos profissionais especializados de engenharia e arquitetura consultiva de gerenciamento geral, supervisão, coordenação e fiscalização de projetos e obras do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) e do Hospital Geral de Cariacica (HEGC) - Proc. 74712152.
II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 9001/2016, de 20/06/16.
III - VIGÊNCIA: Data de início: 10/05/2019 - Data de Término: 31/12/2019.
IV- DE/Concedente:
Órgão: 44 - Secretaria de Estado da Saúde
UO: 44901 - Fundo Estadual de Saúde
UG: 440901 - Fundo Estadual de Saúde
V - PARA/Executante:
Órgão: 35 - Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas
UO: 35208 - Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo
UG: 350208 - Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo
VI - CRÉDITO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG/ EMITENTE	440901 - FES	UG/FAVORECIDA	350208 - IOPES					
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	UG	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$)
	UG	PROGRAMA DE TRABALHO						
2	440901	10.302.0030.1092	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CARIACICA	0342000020	4.4.90.39	440901	000932 -Hospital Geral de Cariacica	1.035.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

JAN: –	MAI: 1.035.000,00	SET: –
FEV: –	JUN: –	OUT: –
MAR: -	JUL: –	NOV: –
ABR: –	AGO: –	DEZ: –

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 15 de maio de 2019.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Gestão Estratégica e Inovação

Protocolo 485577

PORTARIA Nº 256-S, DE 15 DE MAIO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIANA RODRIGUES AYRES,** Número Funcional 3450775, do Cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia e Arquitetura, referência QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 15 de maio de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 485871

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

PORTARIA Nº 255-S, DE 15 DE MAIO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 85857769/2019/SESA,

RESOLVE

Art.1º - CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 264-S, de 18 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial de 21/07/2014, que designou **ROGÉRIO PIONTKOWSKI**, NF 568482, como responsável Técnico pelo Serviço de Verificação de Óbito.

Art.2º - DESIGNAR, CÁSSIO MONTEIRO DE CASTRO, NF 2594226, ocupante do cargo de médico, estatutário, para exercer a função de responsável Técnico pelo Serviço de Verificação de Óbitos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Vitória 15 de maio de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 485676

PORTARIA Nº 249-S, DE 10 DE MAIO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FELIPE SAADE OLIVEIRA**, Número Funcional 3687520, do Cargo de provimento em comissão de Gerente de Economia da Saúde e Inovação, referência QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 10 de maio de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 485855

TERMO DE ADESÃO Nº 015/2019

CONTRATANTE - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREFES.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA QUATRO I LTDA - ME

OBJETO - Visa à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 0177/2018 - Processo 82843813, HABF, Lote 01, no valor total de R$5.168,90 (cinco mil e cento e sessenta e oito reais e noventa centavos) e as cláusulas nela contidas para atender ao CREFES, conforme Anexo I do Termo.

D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA - Atividade 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 339030, FR 104, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019

CÉSAR CALMON PITANGA
Diretor Geral/CREFES
Protocolo 485575

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0045/2019

DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE.
1.1 OBJETO - Doação de bem móvel, abaixo especificado:
PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:
110000000109028 - Câmara de conservação e armazenamento de vacinas, tipo vertical capacidade 500 litros, valor R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
1.2 O bem móvel descrito acima foi avaliado conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.
DATA DA ASSINATURA - 14/05/2019
PROCESSO Nº 85325961/2019
RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 485597

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO
CONTRATANTE - Superintendência Regional de Saude
CONTRATADA
FASTMED COMERCIO LTDA EPP
ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 0027/2019
PROCESSO -85866199
OBJETO - Fornecimento de bolsa de colostomia.
LOTE - 1 - item 02
VALOR - R$ 26.827,20 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Em 15 de maio de 2019.

Luiz Carlos Reblin.
Superintendente Regional de Saúde de Vitória
Protocolo 485694

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2016

PROCESSO: 70122229/2015
CONCORRÊNCIA: 0001/2015 SECOM
PROCESSO: 74268724/2016
CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
CONTRATADA - MP PUBLICIDADE LTDA.
OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2019. Alterar a cláusula sétima, item 7.11, alínea "a" , passando o índice de desconto sobre os custos internos para 67% (sessenta e sete por cento).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.304.175,00 (sete milhões trezentos e quatro mil cento e setenta e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Atividade:
10.122.0800.2070 - Administração da Unidade - Elemento de Despesa: 33903900 - Fontes - 0101000000, 0301000000, 0104000000, 0304000000;
Atividade:
10.131.0204.2090 - Divulgação Institucional
Elemento de Despesa: 33903900 - Fontes - 0101000000, 0301000000, 0104000000, 0304000000;
Atividade:
10.305.0231.2084 - Política de Promoção da Saúde - Vida Saudável
Elemento de Despesa: 33903900 - Fontes - 0101000000, 0301000000, 0104000000, 0304000000; 0155000000, 0355000000, 0334000004 e 0334000005.
Vitória, 10 de maio de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 485665

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 0001/2009

ENTIDADES CONVENENTES - Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania Social - ORDESC.

OBJETO - Prorrogação de prazo de vigência do Termo de Parceria 0001/2009, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2019 até 15/05/2020.
2.1 O valor mensal do Termo de Parceira é de R$ 464.435,12 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), a ser repassado à OSCIP de acordo com o cronograma de desembolso constante no nexo I.
DATA DA ASSINATURA - 15/05/2019
PROCESSO - 43581668/2008
FABIANO RIBEIRO DO SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 485693

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 0014/2018, publicado no Diário Oficial de 03/05/2019, celebrado entre a SESA e a empresa Renan da Silva Carrijo Produtos de Escritório Me;
ONDE SE LÊ:
Valor - R$ 21.113,25 (vinte e um mil cento e treze reais e vinte e cinco centavos);
LEIA-SE:
Valor - R$ 18.797,25 (dezoito mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA 24/04/2019
PROCESSO Nº 85573469/2019
ANALBERTO INÁCIO MENEGUEL
Subsecretário de Estado da Saúde (Respondendo)
Protocolo 485670

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 0014/2018, publicado no Diário Oficial de 03/05/2019, celebrado entre a SESA e a empresa Renan da Silva Carrijo Produtos de Escritório Me;
ONDE SE LÊ:
Valor - R$ 21.113,25 (vinte e um mil cento e treze reais e vinte e cinco centavos);
LEIA-SE:
Valor - R$ 18.797,25 (dezoito mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA 24/04/2019
PROCESSO Nº 85573469/2019
ANALBERTO INÁCIO MENEGUEL
Subsecretário de Estado da Saúde (Respondendo)
Protocolo 485675

Hospitais

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0371/19 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0261/18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/18

Contratada: CBS - Médico Científica Com.Repres. Ltda
CNPJ: 48.791.685/0001-68
Lote 03
Item 01 - Esparadrapo impermeável, larg 10 x comp 450cm - Marca Missner - 1.500 rolos
Vr. Unit.: R$ 4,89
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 104 conforme Nota de Empenho nº 0604/19.
Colatina, 15 de Maio de 2019.
Almiro Schimidt
Diretor Geral- HMSA
Protocolo 485496

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de Consumo
Processo: 84368390 - HABF
Processo: 77252063 - HESVV
OF:326/2019-Ata:1023/2018
Contratada: Med Shop Comercio De Produtos Médicos Ltda
Lote 04 - Item 01 (dispositivo p/ incontinência urinária); Quant.: 1620 unid; Valor Total: R$9.963,00
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2019.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200302184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha, 15 de maio de 2019
NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA
Diretor Geral /HABF
Protocolo 485772

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de Consumo
Processo: 83203001 - HABF

OF:327/2019-Ata:0067/2019
Contratada: Cescopel Atacado Distribuidor Ltda Epp
Lote 01 - Item 01 (caneta EP3); Quant.: 20 unid; Valor Total: R$250,00

OF:328/2019-Ata:0068/2019
Contratada: Maratimba Utilidades Eireli Me
Lote 03 - Item 01 (esponja); Quant.: 30 pct; Valor Total: R$45,00;
Lote 08 - Item 01 (pilha AAA); Quant.: 30 cartelas; Valor Total: R$70,50.

OF:329/2019-Ata:0070/2019
Contratada: Comodoro Comercial e Nutrição Ltda
Lote 05 - Item 01 (papel A4); Quant.: 400 resmas; Valor Total: R$5.740,00;

OF:330/2019-Ata:0071/2019
Contratada: Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda Me
Lote 06 - Item 01 (papel p/ eletrocardiograma); Quant.: 10 pct; Valor Total: R$934,30;

OF:331/2019-Ata:0073/2019
Contratada: Rilab Hospitalar Ltda Epp
Lote 11 - Item 01 (termômetro geladeira); Quant.: 20 unid; Valor Total: R$1.324,00;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2019.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200302184.
Elemento de Despesa: 339030.

Vila Velha, 15 de maio de 2019
NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA
Diretor Geral /HABF
Protocolo 485779

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0149/2014
PROCESSO Nº 65896491

CONTRATANTE - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria.
CONTRATADA: SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA ME
OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 12(doze) meses, a partir de **26/06/2019**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR** com valores de acordo com o anexo I.

DATA DA ASSINATURA - 15/05/2019

Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG
Protocolo 485588

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 024/2015-SESP
PROCESSO nº: 70328374/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.
CONTRATADA: NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA-EPP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste por repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 - SINDILIMPE, retroativamente a 1º de janeiro de 2019.
VALOR MENSAL: R$ 49.768,21 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)**.**
VALOR TOTAL: R$ 597.218,48 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 45.101.06.122.0800.2070
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00
Fonte: 0101

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Em 15 de maio de 2019.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 485689

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 76661075/2017
CONTRATO Nº: 008/2017-SESP
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.
CONTRATADA: A GAZETA S/A
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista em sua Cláusula Quarta, pelo período de 10 de maio de 2019 a 09 de maio de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 45.101.06.122.0800.2070
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 0101

Em 09 de maio de 2019.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 485698

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PROCESSO Nº: 84894059/2019
CONTRATO Nº 004/2019
COMODATÁRIO: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**.
COMODANTE: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.
OBJETO: Comodato para a solução tecnológica destinada a demodular e gravar comunicação aberta via radiofrequência, visando a compatibilidade e integração dos sistemas com a Plataforma de Comutação da SESP (Sistema Guardião Web).
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, mediante acordo das partes e nos limites legais, após manifestação formal da parte interessada e a concordância expressa da outra parte.
GESTOR: JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE (MAT. Nº 2872277).
FISCAL: ARISTIDES TRABA DOS REIS FILHO (MAT. Nº 3418367).

Em 10 de maio de 2019.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 485490

PORTARIA Nº 56-S, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **ALEXANDRE MATARANGAS,** número funcional 2637200, do cargo em Comissão de Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 15/05/2019.

Vitória/ES, 14 de maio de 2019.

ANTONIO ROBERTO CESARIO DE SÁ
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 485872

PORTARIA nº 58-S, de 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo e pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75;

Considerando a necessidade de evitar solução de continuidade nas atividades desenvolvidas pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 46/94,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **UBIRATAN DE SOUZA PASSOS FILHO**, nº funcional 2995700, para responder pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 15/05/2019.

Vitória/ES, 14 de maio de 2019.

ANTONIO ROBERTO CESARIO DE SÁ
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 485873

Polícia Civil - PC-ES -

EDITAL Nº 013/19 DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO E PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente e por deliberação do órgão Colegiado no dia 08.05.2019, **AVISA** que no dia **23.05.2019 (quarta-feira),** às **9 horas,** no Plenário do Conselho da Polícia Civil, localizado no 3º andar do Prédio da Chefia da Polícia, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória/ES (tel. 3137-9109), irá(ão) a julgamento o(s) processo(s) abaixo discriminado(s), ficando desde já o(s) advogado(s) e o(s) policial(is) civil(s) notificado(s) e citado(s), respectivamente, para comparecerem à referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral. **PAD 031/2017** em desfavor do **PC IP JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO** (Defensor: Raphael José dos Santos Sartori, OAB/ES 15.198). **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PAD 034/2018** em desfavor **PC DP ADHEMAR PEREIRA FULLY** (Defensor: Dr. Adão Rosa, OAB/ES 7.205).

Vitória, 15 de maio de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 485634

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b8b

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N º 78/2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN|ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.978 de 18 de Janeiro de 2018, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de Janeiro de 2019, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 007/2019 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: a descentralização de recursos financeiros para investimento em tecnologia da informação visando aprimoramentos e a inovações dos sistemas de informação do DETRAN|ES.

II - Termo de Cooperação Nº: 007/2019.

III - VIGÊNCIA Data de início: 15/05/2019 Data de término: 31/12/2019.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 45.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
UO: 45.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UG: 450.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

V - PARA/Executante:

Órgão: 28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
UO: 28.203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UG: 280.203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	**450202 - DETRAN/ES**	UG Favorecida:	**280.203 - PRODEST**

Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.126.0154.2193	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN/ES	0274000000	3.3.90.40.00	450.202	-	596.596,00
TOTAL								**596.596,00**

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:	**Mai: 596.596,00**	**Set:**
Fev:	**Jun:**	**Out:**
Mar:	**Jul:**	**Nov:**
Abr:	**Ago:**	**Dez:**

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 15 de maio de 2019.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN|ES
CONCEDENTE

Protocolo 485719

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 979, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593 N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Pregão** do Departamento Estadual de Trânsito do Espirito Santo- DETRAN|ES:
Luiz Claudio Dalcol Mattos - Pregoeiro Oficial
Apoio: Maria Chrystina do Nascimento
Apoio: Edilson Jorge Huver
Suplente: Devair Teófilo de Oliveira
Suplente: Simone Carla de Oliveira Souza

Art. 2º Na falta, impedimento ou excesso de demanda, o Pregoeiro Oficial será substituído por Maria Chrystina do Nascimento

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória/ES, 15 de maio de 2019.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 485728

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 980, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593 N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, do Departamento Estadual de Trânsito do Espirito Santo- DETRAN|ES:
Jean Pereira da Silva - Presidente
Membro: Carla Leticia dos Santos Bastos
Membro: Verônica Vieira Spalenza
Suplente: Marcos Tadeu Rosa
Suplente: Jesilda Matos de Souza

Art. 2º Na falta, impedimento ou excesso de demanda, o Presidente da CPL será substituído por Carla Leticia dos Santos Bastos.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 15 de maio de 2019.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 485730

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 016/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016 DO DETRAN/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

DO OBJETO - execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - MUNICÍPIO DE PINHEIROS / LOTE 02.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo para a execução dos serviços será 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação da Ordem de Serviço.

DO VALOR - Total de R$ 293.184,11 (duzentos e noventa e três mil cento e oitenta e quatro reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.45.202.06.451.0154.2516; Elemento da Despesa 3.3.90.39.21 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo nº 85415880.

Vitória, 15 de Maio de 2019.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 485742

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 006/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016 DO DETRAN/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

DO OBJETO - execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - MUNICÍPIO: ARACRUZ/ES / LOTE 01.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo para a execução dos serviços será 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação da Ordem de Serviço.

DO VALOR - Total de R$ 107.807,49 (cento e sete mil, oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.45.202.06.451.0154.2516; Elemento da Despesa 3.3.90.39.21 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo nº 85135496.

Vitória,15 de maio de 2019.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 485744

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 019/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016 DO DETRAN/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

DO OBJETO - execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - MUNICÍPIO: MARECHAL FLORIANO/ES / LOTE 01.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo para a execução dos serviços será 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação da Ordem de Serviço.

DO VALOR - Total de R$ 117.371,67 (cento e dezessete mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.45.202.06.451.0154.2516; Elemento da Despesa 3.3.90.39.21 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo nº 85619884.

Vitória/ES,15 de maio de 2019.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 485748

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 013/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016 DO DETRAN/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA

DO OBJETO - execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - MUNICÍPIO: RIO BANANAL/ LOTE 02.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço no DIO/ES.

DO VALOR - total de R$ 224.480,66 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.45.202.06.451.0154.2516; Elemento da Despesa 3.3.90.39.21 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo nº 85330817.

Vitória, 15 de Maio de 2019.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 485754

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 015/2019 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016 DO DETRAN/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

DO OBJETO - execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - MUNICÍPIO: MARATAIZES - ES - LOTE 03.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço no DIO/ES.

DO VALOR - Total de R$ 245.913,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e treze reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.45.202.06.451.0154.2516; Elemento da Despesa 3.3.90.39.21 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo nº 85415898.

Vitória,15 de maio de 2019.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 485762

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 018/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016 DO DETRAN/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

DO OBJETO - execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - VIANA/ LOTE 01.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo para a execução dos serviços será 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação da Ordem de Serviço.

DO VALOR - Total de R$ 103.373,37 (cento e três mil trezentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.45.202.06.451.0154.2516; Elemento da Despesa 3.3.90.39.21 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo nº 85619965.

Vitória, 15 de maio de 2019.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 485777

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 017/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016 DO DETRAN/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA

DO OBJETO - execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - MUNICÍPIO: ECOPORANGA/ES - LOTE 02.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço no DIO/ES.

DO VALOR - total de R$ 48.307,24 (quarenta e oito mil trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.45.202.06.451.0154.2516; Elemento da Despesa 3.3.90.39.21 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo nº 85620009.

Vitória, 15 de maio de 2019.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 485781

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 007/2019 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016 DO DETRAN/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

DO OBJETO - execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - MUNICÍPIO: ATÍLIO VIVACQUA - ES - LOTE 03.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço no DIO/ES.

DO VALOR - Total de R$ 151.644,55 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.45.202.06.451.0154.2516; Elemento da Despesa 3.3.90.39.21 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo nº 85135437.

Vitória, 15 de maio de 2019.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 485783

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b8b

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 005/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016 DO DETRAN/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA

DO OBJETO - execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - MUNICÍPIO: BAIXO GUANDU/ LOTE 02.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço no DIO/ES.

DO VALOR - total de R$ 339.799,32 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.45.202.06.451.0154.2516; Elemento da Despesa 3.3.90.39.21 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo nº 84984651.

Vitória,15 de maio de 2019.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 485799

PROCESSO: 85450936
ESPÉCIE: descentralização de recursos financeiros para investimento em tecnologia da informação visando aprimoramentos e a inovações dos sistemas de informação do DETRAN|ES.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08/05/2019 a 07/05/2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de **R$ R$ 3.152.636,00 (**três milhões cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:	450202 - DETRAN/ES			UG Favorecida:	280203 - PRODEST			
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
	45.202	45.202.06.126.0154.2193	Gestão e modernização da infra estrutura e serviços de tecnologia da informação do DETRAN/ES	0274000000	3.3.90.40.00	450.202	-	3.152.636,00

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará por 36 meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.
VITÓRIA/ES, 15 de maio de 2019.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN/ES
CONCEDENTE

TASSO DE MACEDO LUGON
DIRETOR PRESIDENTE- PRODEST
EXECUTANTE

Protocolo 485704

ERRATA
NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES, C.A. Nº 05/2019, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25 de abril de 2019, por meio do **protocolo nº 479431.**

ONDE SE LÊ:
"**Art. 1º**.
... pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de maio de 2018, sendo o valor do contrato de R$ 226.107,12 (Duzentos e vinte e seis mil, cento e sete reais e doze centavos)".

LEIA-SE:
"**Art. 1º**.
... pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia **02 de maio de 2019**, sendo o valor do contrato de R$ 226.107,12 (Duzentos e vinte e seis mil, cento e sete reais e doze centavos)".

Vitória/ES, 30 de abril de 2019.
Antonio Roberto Casario de Sá
Presidente do C.A. do DETRAN|ES

Protocolo 485651

ERRATA
Na Instrução de Serviço N Nº 69, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 6 de maio de 2019, por meio do **protocolo nº 482025.**

ONDE SE LÊ:
"...**Art. 19**
Parágrafo único. As justificativas de que trata o caput do Art. 22, serão analisadas pela Coordenação de Exames Teóricos e Práticos".

LEIA-SE:
"...**Art. 19**
Parágrafo único. As justificativas de que trata o caput deste artigo, serão analisadas pela Coordenação de Exames Teóricos e Práticos".

Vitória, 13 de maio de 2019.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 485733

ERRATA
Na Instrução de Serviço N Nº 68, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 6 de maio de 2019, por meio do **protocolo nº 482016.**
ONDE SE LÊ:
"...**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos n°".

LEIA-SE:
"... **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n° 85535630.".

Vitória, 13 de maio de 2019.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 485735

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 13/2019

Estabelece normas para seleção de professores de Matemática para atuarem como professores orientadores no Projeto de Iniciação Científica - Programa Matemática na Rede: preparando campeões 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES) e a Coordenação Regional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP/ES, torna pública as normas gerais para o processo de seleção de professores de Matemática para atuarem no Projeto de Iniciação Científica de Matemática 2019 - SEDU/FAPES/OBMEP/ ES 2019, a ser realizado sob as normas expressas neste edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital estabelecer normas e procedimentos para o processo de seleção de professores de Matemática para atuarem como orientadores de iniciação científica, ministrando encontros de aprofundamento de estudos para estudantes da rede pública de ensino que participarão do Projeto de Iniciação Científica de Matemática, do Programa Matemática na Rede: preparando campeões.
1.2. Compreende-se como processo de seleção:
I - a inscrição, via internet, pelo candidato;
II - a divulgação de relação nominal dos candidatos, considerando o correto preenchimento da inscrição e a ordem decrescente de classificação, por Polo de Iniciação Científica de Matemática (PicMat);
III - a convocação dos candidatos aprovados para participar do Encontro Regional de Formação;
IV - a inscrição e inserção dos documentos digitalizados no Sistema de Gestão da FAPES (Sigfapes).
V - a validação dos documentos dos candidatos aprovados nesse processo seletivo pela Coordenação do Programa e a validação e aprovação da FAPES.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
2.1. A Comissão de Seleção dos professores de Matemática para atuação no Projeto de Iniciação Científica de Matemática é composta por seis integrantes, sendo quatro da Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental (AE011/SEDU) e dois da Coordenação Regional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP/ES).
2.2. A Comissão será responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, tendo como atribuições principais:
a) elaboração do Edital de seleção;
b) acompanhamento do processo de inscrição;
c) avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos;
d) validação dos documentos e classificação dos candidatos;
e) localização dos candidatos por Polos de Iniciação Científica de Matemática (PicMat).

3. REQUISISTOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. Do Candidato
3.1.1. Ser graduado em Matemática, por meio de curso de licenciatura ou de bacharelado.
3.1.2. Ser professor de Matemática da rede pública de ensino ou professor de Matemática sem vínculo empregatício.
3.1.3. Ter disponibilidade para atuar aos sábados (manhã) nos encontros de aprofundamento de estudos, conforme Plano de Atividades e Cronograma Oficial do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.
3.1.4. Ter disponibilidade de 1h semanal para atendimento virtual aos estudantes de iniciação científica via *Portal da Matemática da OBMEP.*
3.1.5. Atender as exigências da Resolução Nº172/2017, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo.
3.2. Das atribuições do Professor Orientador de Iniciação Científica
I - Organizar e ministrar encontros de aprofundamento de estudos para os estudantes de Iniciação Científica de Matemática, conforme Cronograma e o Plano de Trabalho do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.
II - Aplicar o Plano de Trabalho, elaborado pela Coordenação Acadêmica, para atuar como Professor Orientador dos estudantes de Iniciação Científica de Matemática.
III - Participar do Encontro Regional de Formação e dos demais Encontros de Formação com o Coordenador Regional Acadêmico, a serem realizados aos sábados, conforme Cronograma e Plano de Trabalho do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.
IV - Aplicar e participar do processo seletivo dos estudantes inscritos para o Projeto de Iniciação Científica de Matemática.
V - Matricular e acompanhar o desempenho dos estudantes no Projeto de Iniciação Científica de Matemática, conforme Cronograma e o Plano de Trabalho do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.
VI - Incentivar a atuação dos estudantes de Iniciação Científica como Monitores de Matemática.
VII - Incentivar a participação dos estudantes na 2ª Fase da OBMEP 2019.
VIII - Orientar os estudantes de Iniciação Científica quanto ao uso do material didático para aprofundamento de conteúdos nos encontros presencias e no Portal da Matemática da OBMEP.
XV - Cadastrar, acompanhar e assessorar o aprofundamento de estudos dos estudantes no Portal da Matemática da OBMEP.
X - Elaborar relatórios periódicos sobre os encontros de aprofundamento de estudos dos estudantes e relatórios técnicos finais do Projeto de Iniciação Científica de Matemática, incluindo relatório final de prestação de contas das bolsas recebidas pela FAPES.
XI - Outra(s) atividade(s) afim(ins) que lhe forem solicitadas pela Coordenação.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS
4.1. Serão ofertadas vagas para a função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática, distribuída nos municípios contemplados com Polos de Iniciação Científica de Matemática (PicMat), conforme anexo II.
4.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá escolher o PicMat onde pretende lecionar nos encontros de aprofundamento do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.
4.3. Os encontros de aprofundamento de estudos para os estudantes ocorrerão aos sábados, nos municípios descritos no anexo II, considerando o cronograma do Projeto de Iniciação Científica de Matemática (Anexo I).
4.4. Os encontros formativos dos professores com os Coordenadores Regionais Acadêmicos ocorrerão aos sábados, considerando o cronograma oficial do projeto e os Polos Regionais de Formação.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1. Do período e horário
5.1.1. Período: 16/05/2019 a 22/05/2019.
5.1.2. Horário: das 10h do dia 16/05/2019 às 17h59min do dia 22/05/2019.
5.2. Da realização da inscrição
5.2.1. Do preenchimento da inscrição - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, via internet, com os seus dados pessoais, dados profissionais e sua escolha por um Polo de Iniciação Científica de Matemática (PicMat) onde atuará como Professor Orientador de Iniciação Científica do Projeto de Iniciação Científica de Matemática, anexando os documentos solicitados no item 5.4. e no anexo III, no formato PDF.
5.2.2. O link para inscrição estará disponível no web site da SEDU (www.sedu.es.gov.br) e no web site do Programa Matemática na Rede: preparando campeões (www.matematicanarede.sedu.es.gov.br) a partir do dia 16/05/2019.
Parágrafo único. Após a realização da inscrição online, o candidato não poderá alterá-la.
5.3. Das responsabilidades
5.3.1. Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o completo e correto preenchimento dos campos referentes à inscrição nesse processo, relacionados aos dados pessoais, dados profissionais, escolha do PicMat que atuará como Professor Orientador do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.
Parágrafo único. A Coordenação do Programa não assumirá responsabilidade por inscrição não efetivada por motivos de falhas de comunicação e/ou por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da inscrição, via internet.
5.4. Dos documentos a serem enviados
5.4.1. No ato da inscrição online, os candidatos deverão enviar cópias simples dos documentos abaixo relacionados, no formato PDF:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante atualizado de residência no nome do candidato (no máximo de 3 meses);
d) Certidão de Regularidade Federal, emitida pela Receita Federal (disponível também no site da Receita Federal);
e) Certidão de Regularidade Estadual, emitida pela Receita Estadual (disponível também no site da Receita Estadual);
f) Certidão de Regularidade Municipal do mesmo domicílio do candidato;
g) Certidão de Regularidade Fiscal da Justiça do Trabalho (disponível também no site da Justiça do Trabalho);
h) Diploma de Curso Superior Bacharel ou Licenciado em Matemática, emitida por Instituição de Ensino Superior, registrado e reconhecido pelo MEC;
i) Currículo Lattes, confeccionado especificamente na Plataforma Lattes;
j) Extrato do Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS do INSS);
k) Comprovante de vínculo em instituição de pesquisa e/ou ensino - somente para candidato que possui vínculo empregatício com a rede pública de ensino;
l) Comprovante de Conta Corrente do Banestes (parte superior do Extrato Bancário ou cópia do Cartão Bancário do Banestes), não podendo ser conta salário ou conta conjunta.
Parágrafo único. As cópias de documentos previstas nos itens acima não precisam ser autenticadas em cartório. Em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, a FAPES e SEDU poderão solicitar a apresentação do original para conferência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1. O processo de seleção acontecerá em quatro etapas:
I - Preenchimento da inscrição, via internet, com inserção de todos os documentos solicitados - eliminatória;
II - Validação da inscrição e dos documentos postados no ato da inscrição - eliminatória;
III - Participação no Encontro Regional de Formação, conforme anexo IV - eliminatória.
IV - Cadastro e/ou renovação de cadastro e inserção dos documentos no sistema Sigfapes para implementação da bolsa, conforme anexo III - eliminatória.
V - Validação e aprovação dos documentos dos candidatos aprovados pela FAPES - eliminatório.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA INSCRIÇÃO
7.1. A inscrição será avaliada pela Comissão de Seleção, com base na documentação apresentada pelo candidato;
7.2. A Comissão validará os documentos solicitados e utilizará os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

Critérios de análise	Pontuação Máxima
Experiência docente na função de Coordenador do Polo de Iniciação Científica de Matemática em 2018	11
Experiência docente na função de Coordenador do Polo de Iniciação Científica de Matemática em 2017	9
Experiência docente na função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática em 2018	5
Experiência docente na função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática em 2017	5
Experiência docente na função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática em 2016	3
Experiência docente na função de Professor Orientador Programa de Iniciação Científica da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas	3

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Experiência docente na função de professor regente responsável pela aplicação das fases da OBMEP na escola	1
Pontuação máxima	37

§ 1º Para os critérios acima, não será necessário envio de documentos específicos. A Comissão irá consultar os bancos de dados do Programa Matemática na Rede: preparando campeões.
§ 2º Será elaborada uma lista nominal de candidatos classificados, em ordem decrescente, por Polo de Iniciação Científica de Matemática (PicMat).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - ter sido Coordenador do Polo de Iniciação Científica de Matemática em 2018;
II - ter sido Coordenador do Polo de Iniciação Científica de Matemática em 2017;
III - ter sido Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática em 2018;
IV - ter sido Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática em 2016;
V - ter sido Professor Orientador de Monitoria de Matemática do Projeto de Monitoria de Matemática, em edições anteriores;
VI - maior idade, considerando ano, mês e dia.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. A lista nominal dos candidatos classificados será divulgada no site da Secretaria de Estado da Educação (www.sedu.es.gov.br) e no web site do Programa Matemática na Rede: preparando campeões (www.matematicanarede.sedu.es.gov.br), em ordem decrescente de pontuação, no dia 28/05/2019, a partir das 16h.
9.2. Serão convocados os candidatos classificados, conforme o número de vagas por PicMat. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

10. RECURSOS, CONCESSÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS
10.1. Os recursos financeiros para concessão das bolsas serão oriundos da Secretaria de Estado da Educação, descentralizados para a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, por meio do Projeto Institucional de Governo, denominado Programa Matemática na Rede: preparando campeões.
10.2. O valor da bolsa para a função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática é de R$500,00 (quinhentos reais) com duração de 5 (cinco) meses.
10.3. Requisitos mínimos do candidato à bolsa:
I - não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
II - ser residente no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
III - possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV - possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
V - estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
VI - atender todas as exigências da Resolução Nº172/2017, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital;
11.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados por uma Comissão Especial, constituída pela Secretaria de Estado da Educação, Coordenação Regional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP/ES e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES).

Vitória, 15 de maio de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Anexo I
Cronograma inicial do Projeto de Iniciação Científica de Matemática

Ação	Data	Local
1º Encontro de Formação Regional dos Professores	01 de junho	Polo Regional
Matrícula, Reunião com os responsáveis e 1º Encontro dos Estudantes	08 de junho	PicMat
2º Encontro dos Estudantes	15 de junho	PicMat
II Encontro de Formação Regional dos Professores (Encontro Virtual e Planejamento)	22 de junho	Site do Programa Matemática na Rede ou no Polo Regional
3º Encontro dos Estudantes	29 de junho	PicMat
4º Encontro dos Estudantes	06 de julho	PicMat
III Encontro de Formação Regional dos Professores (Encontro Virtual e Planejamento)	13 de julho	Site do Programa Matemática na Rede ou no Polo Regional
5º Encontro dos Estudantes	27 de julho	PicMat
6º Encontro dos Estudantes	03 de agosto	PicMat
IV Encontro de Formação Regional dos Professores	10 de agosto	Polo Regional
7º Encontro dos Estudantes	17 de agosto	PicMat
8º Encontro dos Estudantes	24 de agosto	PicMat
9º Encontro dos Estudantes	31 de agosto	PicMat
V Encontro de Formação Regional dos Professores	07 de setembro	Polo Regional
10º Encontro dos Estudantes	14 de setembro	PicMat
11º Encontro dos Estudantes	21 de setembro	PicMat
2ª Fase da OBMEP	28 de setembro	Centros de Aplicação
12º Encontro dos Estudantes (Encerramento)	05 de outubro	PicMat
VI Encontro de Formação Regional dos Professores	19 de outubro	Polo Regional

Anexo II
Vagas para professores disponíveis por PicMat

Município	Quantidade de vagas
Aracruz	2
Cachoeiro de Itapemirim	2
Cariacica	2
Castelo	1
Colatina	2
Conceição do Castelo	2
Domingos Martins	1
Domingos Martins (Paraju)	1
Domingos Martins (Ponto Alto)	1
Governador Lindenberg	1
Guarapari	2
Ibatiba	1
Iconha	1
Itaguaçu	1
Itapemirim	1
Itarana	1
Iúna	1
Jaguaré	1
Laranja da Terra	2
Linhares	2
Marechal Floriano (Araguaia)	1
Marechal Floriano	1
Marilândia	1
Muniz Freire	1

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Pancas	2
Rio Novo do Sul	1
Santa Maria de Jetibá	1
Santa Teresa	1
São Mateus	2
São Roque do Canaã	1
Venda Nova do Imigrante	1
Vila Velha	2
Total	43

Anexo III
Documentos necessários para implementação da bolsa no Sistema de Gestão da FAPES - SIGFAPES

Relação de documentos
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF).
Comprovante atualizado de residência no nome do candidato (no máximo de 3 meses).
Certidão de Regularidade Federal, emitida pela Receita Federal (disponível também no site da Receita Federal).
Certidão de Regularidade Estadual, emitida pela Receita Estadual (disponível também no site da Receita Estadual).
Certidão de Regularidade Municipal.
Certidão de Regularidade Fiscal da Justiça do Trabalho (disponível também no site da Justiça do Trabalho).
Diploma de Curso Superior Bacharel ou Licenciado em Matemática, emitida por Instituição de Ensino Superior, registrado e reconhecido pelo MEC.
Currículo Lattes, confeccionado especificamente na Plataforma Lattes.
Extrato do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Comprovante de vínculo em instituição de pesquisa e/ou ensino - somente para candidato que possui vínculo empregatício com a rede pública de ensino.
Comprovante de Conta Corrente do Banestes (parte superior do Extrato Bancário ou cópia do Cartão Bancário do Banestes).

Anexo IV
Locais dos Encontros Regionais de Formação dos Professores

Município
Cachoeiro de Itapemirim
Colatina
Linhares
Santa Teresa
São Mateus
Venda Nova do Imigrante
Vitória

Protocolo 485851

EDITAL SEDU Nº 15/2019

Estabelece normas para a seleção de estudantes das redes escolares públicas estadual e municipais, matriculados no ensino fundamental - para participarem do Projeto de Iniciação Científica de Matemática do Programa Matemática na Rede: preparando campeões 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, em parceria com a Coordenação Regional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP/ES e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES), torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para ingresso de estudantes das redes públicas estadual e municipais de ensino no Projeto de Iniciação Científica de Matemática do Programa Matemática na Rede: preparando campeões - SEDU/FAPES/OBMEP/ES 2019, a ser realizado sob as normas expressas neste edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital estabelecer normas e procedimentos para o processo seletivo de estudantes das redes públicas estadual e municipais de ensino, matriculados no ensino fundamental - anos finais, para frequentarem os encontros de aprofundamento de estudos nas turmas do Projeto de Iniciação Científica de Matemática 2019 do Programa Matemática na Rede: preparando campeões. Os encontros ocorrerão nos Polos de Iniciação Científica de Matemática (PicMat), considerando os locais, dias e horários de funcionamento listados no anexo I.
1.2. Compreende-se como processo seletivo:
I - O preenchimento do "Formulário de Inscrição Online" (inscrição online), pelo estudante.
II - A validação da inscrição, pela Coordenação do programa, considerando o correto preenchimento do "Formulário de Inscrição Online".
III - A lista nominal enviada pela escola inscrita na 1ª Fase da OBMEP, com o desempenho dos estudantes na edição 2019.
IV - A classificação dos estudantes, considerando a inscrição por PicMat e o desempenho na 1ª Fase da OBMEP.
IV - A efetivação da matrícula do estudante no PicMat escolhido.
1.3. O processo seletivo de que trata este Edital só será válido para ingresso nas vagas do Projeto de Iniciação Científica de Matemática do ano letivo de 2019.

2. DO PÚBLICO ALVO
2.1. O processo seletivo para o Projeto de Iniciação Científica de Matemática destina-se aos estudantes das redes públicas estadual e municipais de ensino, regularmente matriculados no ensino fundamental - anos finais, considerando a oferta de vagas para o Nível 01 (6° e 7º ano) e vagas para o Nível 02 (8º e 9º ano), descritas no anexo I.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS
3.1. Das vagas
3.1.1. Serão ofertadas 1.150 vagas para estudantes das redes estadual e municipais participarem dos encontros de aprofundamento de estudos do Projeto de Iniciação Científica de Matemática 2019, conforme anexo I.
3.1.2. As vagas estão distribuídas por PicMat, considerando a oferta para Nível 01 (6° e 7º ano) e a oferta para o Nível 02 (8º e 9º ano). O estudante deverá observar o tipo de oferta de cada PicMat, considerando a sua etapa de ensino e seu ano/série atual (Anexo I).
3.2. Dos detalhes de funcionamento
3.2.1. Os encontros nos PicMat ocorrerão aos sábados, no turno matutino, das 8h às 12h, com exceção do PicMat de Vitória (Anexo I).
3.2.2. Não haverá disponibilidade de merenda escolar e auxílio transporte para os estudantes dos PicMat, por meio do Programa Matemática na Rede. Cada estudante deverá prover o seu lanche e seu deslocamento de ida e volta até o PicMat.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. Do período e horário
4.1.1. Período: 16/05/2019 a 29/05/2019.
4.1.2. Horário: das 10h do dia 16/05/2019 às 16h59min do dia 29/05/2019.
4.2. Da realização da inscrição
4.2.1. Do preenchimento do Formulário de Inscrição Online - O estudante deverá preencher o Formulário de Inscrição Online com os seus dados pessoais, dados escolares, nome do atual professor regente de Matemática e sua escolha por um Polo de Iniciação Científica de Matemática (PicMat).
4.2.2. O Formulário de Inscrição Online estará disponível no site da SEDU (www.sedu.es.gov.br) e no web site do Programa Matemática na Rede: preparando campeões (www.matematicanarede.sedu.es.gov.br) a partir do dia 16/05/2019.
Parágrafo único. Após a realização da inscrição online, o estudante não poderá alterá-la.
4.3. Das responsabilidades
4.3.1. Será de inteira e exclusiva responsabilidade do estudante, ou de seu responsável, o completo e correto preenchimento dos campos referentes aos dados pessoais, dados escolares, nome do Professor Regente de Matemática e da escolha do PicMat no Formulário de Inscrição Online do estudante.
Parágrafo único. A Coordenação do Programa não assumirá responsabilidade por inscrição não efetivada por motivos de falhas de comunicação e/ou por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do Formulário de Inscrição Online.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. Das etapas de seleção
5.1.1. O processo de seleção acontecerá em quatro etapas:
I - Preenchimento do Formulário de Inscrição Online (estudante) - eliminatória;
II - Desempenho na 1ª Fase da OBMEP na escola inscrita - eliminatória e classificatória;
III - Classificação dos estudantes, considerando a inscrição por PicMat e o desempenho na 1ª Fase da OBMEP - eliminatória e classificatória;
IV - Matrícula do estudante, no PICMat escolhido - eliminatória.
5.2. Da 1ª Fase da OBMEP
5.2.1. A 1ª Fase da OBMEP será aplicada no dia 21/05/2019 e é de inteira responsabilidade do Diretor Escolar e do Professor Responsável pela OBMEP nas escolas inscritas.
5.2.2. A 1ª Fase da OBMEP será aplicada em todas escolas inscritas na OBMEP 2019.
5.3. Da lista nominal relacionada ao desempenho dos estudantes

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

na 1ª Fase da OBMEP 2019

5.3.1. Todas as escolas inscritas na OBMEP 2019 receberão um link específico para inserção do desempenho dos estudantes na 1ª Fase da OBMEP, com prazos específicos para preenchimento (Anexo II).

5.3.2. O Diretor Escolar e o Professor Responsável pela OBMEP na escola serão responsáveis pelo preenchimento do link específico, informando o desempenho dos estudantes classificados na 1ª Fase da OBMEP 2019.

5.3.3. As escolas deverão observar os prazos específicos para correção das provas da 1ª Fase da OBMEP e para inserção das informações no link específico do Programa Matemática na Rede: preparando campeões.

Parágrafo único. A Coordenação do Programa não assumirá responsabilidade pelo preenchimento incorreto ou não efetivado do link específico, por motivos de falhas de comunicação e/ou por eventuais prejuízos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - ter sido premiado com medalhas em qualquer uma das edições da OBMEP;

II - ter recebido menção honrosa em qualquer uma das edições da OBMEP;

III - ter participado do Programa Matemática na Rede: preparando campeões, em 2018, como aluno de iniciação científica ou aluno monitor de matemática;

IV - menor idade, considerando ano, mês e dia.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação estará disponível no site da SEDU (www.sedu.es.gov.br) e no web site do Programa Matemática na Rede (www.matematicanarede.sedu.es.gov.br), em ordem decrescente de pontuação, por PicMat, no dia 03/06/2019, a partir das 17h.

7.2. Serão convocados apenas os estudantes classificados, conforme o número de vagas por PicMat, para realizarem a matrícula e participarem do 1º Encontro no PicMat. Os demais estudantes classificados comporão cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas no PicMat escolhido pelo estudante no ato da inscrição, considerando o dia e horário de funcionamento de cada PicMat descrito no anexo II.

8.2. A matrícula consiste na assinatura do Termo de Compromisso, a ser disponibilizado pelo Coordenador do PicMat, no primeiro encontro, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, no qual estarão explicitadas as responsabilidades de participação da família.

8.3. O estudante que não efetuar sua matrícula no primeiro encontro no PicMat será considerado desistente. Nesse caso, será convocado o estudante suplente, seguindo a ordem de classificação.

8.4. O estudante que, porventura, desligar-se da rede pública de ensino terá sua matrícula cancelada no Projeto de Iniciação Científica de Matemática.

9. ESTRUTURA DO PROJETO

9.1. O período dos encontros do Projeto de Iniciação Científica de Matemática terá duração de quatro meses, com carga horária semanal de quatro horas presenciais e uma hora online, para além da sua carga horária escolar.

9.2. Durante os quatro meses de duração do projeto, o estudante receberá aprofundamento de estudos de Matemática para participar da 2ª Fase da OBMEP 2019 e receberá orientações para elaboração de artigos científicos e produtos tecnológicos.

9.3. As produções científicas e tecnológicas serão analisadas pelo Professor Orientador de Iniciação Científica do PicMat e enviadas para os Coordenadores Acadêmicos, com fins de análise e validação para publicação em periódicos científicos e participação nas feiras de ciências e tecnologias.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Todos os estudantes concluintes do Projeto de Iniciação Científica de Matemática 2019 receberão certificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, o estudante estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Não serão fornecidos resultados por telefone.

11.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados por uma Comissão Especial, constituída pela Secretaria de Estado da Educação, Coordenação Regional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Pública - OBMEP/ES e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES).

Vitória, 15 de maio de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Anexo I
Vagas disponíveis por PicMat

PicMat	Local do PicMat	Vagas para Nível 01 (6º e 7º Ano)	Vagas para Nível 02 (8º e 9º Ano)	Dia e horário de funcionamento
Aracruz	EEEM Misael Pinto Netto	25	25	Sábado (8h às 12h)
Cachoeiro de Itapemirim	CEI Attila Almeida Miranda	25	25	Sábado (8h às 12h)
Cariacica	EEEFM Ary Parreiras	25	25	Sábado (8h às 12h)
Castelo	EEEFM João Bley	-	25	Sábado (8h às 12h)
Colatina	CEEMTI Conde de Linhares	25	25	Sábado (8h às 12h)
Conceição do Castelo	EEEFM Prof Aldy Soares Merçon Vargas	25	25	Sábado (8h às 12h)
Domingos Martins	EEEFM Teófilo Paulino	-	25	Sábado (8h às 12h)
Domingos Martins (Paraju)	EEEFM Gisela Salloker Fayet	-	25	Sábado (8h às 12h)
Domingos Martins (Ponto Alto)	EEEFM Ponto do Alto	-	25	Sábado (8h às 12h)
Governador Lindenberg	EEEFM Prof Carlos Mendes	-	25	Sábado (8h às 12h)
Guarapari	EEEFM Zuleima Fortes Faria	25	25	Sábado (8h às 12h)
Ibatiba	EEEFM Profª Maria Trindade Oliveira	-	25	Sábado (8h às 12h)
Iconha	EEEFM Coronel Antônio Duarte	-	25	Sábado (8h às 12h)
Itaguaçu	EEEFM Eurico Salles	-	25	Sábado (8h às 12h)
Itapemirim	EEEFM Leopoldino Rocha	-	25	Sábado (8h às 12h)
Itarana	EEEFM Prof Aleyde Cosme	-	25	Sábado (8h às 12h)
Iúna	EEEFM Padre Afonso Braz	-	25	Sábado (8h às 12h)
Jaguaré	EEEFM Irmã Tereza Altoé	-	25	Sábado (8h às 12h)
Laranja da Terra	EEEFM Luiz Jouffroy	25	25	Sábado (8h às 12h)
Linhares	CEEFMTI Bartouvino Costa	25	25	Sábado (8h às 12h)
Marechal Floriano	EEEFM Emílio Oscar Hülle	-	25	Sábado (8h às 12h)
Marechal Floriano (Araguaia)	EEEFM Victório Bravim	-	25	Sábado (8h às 12h)
Marilândia	EEEFM Padre Antônio Volkers	-	25	Sábado (8h às 12h)
Muniz Freire	CEEFMTI Braulio Franco	-	25	Sábado (8h às 12h)
Pancas	EEEFM Araribóia	25	25	Sábado (8h às 12h)
Rio Novo do Sul	EEEFM Waldemiro Hemerly	-	25	Sábado (8h às 12h)
Santa Maria de Jetibá	EEEFM Graça Aranha	-	25	Sábado (8h às 12h)
Santa Teresa	EEEFM Frederico Pretti	-	25	Sábado (8h às 12h)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

São Mateus	C E E F M T I Marita Motta	25	25	Sábado (8h às 12h)
São Roque do Canaã	EEEFM Felicio Melotti	-	25	Sábado (8h às 12h)
Serra	IFES Serra	25	-	Sábado (8h às 12h)
V e n d a Nova do Imigrante	E E E F D o m i n g o s Perim	-	25	Sábado (8h às 12h)
Vila Velha	E E E F M F l o r e n t i n o Avidos	25	25	Sábado (8h às 12h)
Vitória	IFES Vitória	25	25	Quarta - feira (13h30min às 17h30min)

Anexo II
Cronograma do Processo Seletivo para os PicMat

Ação	Período	Responsável	Local
Inscrições dos estudantes	16/05 a 29/05/2019	Estudante ou Responsável Legal	Link específico do site da SEDU ou site do Matemática na Rede
1ª Fase da OBMEP	21/05/2019	Diretor Escolar ou Professor Responsável pela OBMEP na Escola	Escolas Inscritas
Envio da lista nominal com o desempenho dos estudantes na 1ª Fase da OBMEP	21/05 a 28/05/2019	Diretor Escolar ou Professor Responsável pela OBMEP na Escola	Link específico disponibilizado via e-mail das escolas inscritas
Divulgação do resultado final dos estudantes classificados	03/06/2019 (a partir das 17h)	Coordenação do Programa Matemática na Rede	Site da SEDU ou site do Matemática na Rede

M a t r í c u l a , Reunião com os responsáveis e 1º Encontro no PicMat	08/06/2019 (sábado, às 8h)	Coordenador do PicMat	Todos os PicMat, com exceção para o PicMat de Vitória
M a t r í c u l a , Reunião com os responsáveis e 1º Encontro no PicMat	05/06/2019 (q u a r t a - feira, às 13h30min)	Coordenador do PicMat	PicMat de Vitória

Anexo III
*Cronograma do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.

Ação	Data	Local
Matrícula, Reunião com os responsáveis e 1º Encontro nos PicMat	08 de junho	PicMat
2º Encontro nos PicMat	15 de junho	PicMat
3º Encontro nos PicMat	29 de junho	PicMat
4º Encontro nos PicMat	06 de julho	PicMat
5º Encontro nos PicMat	27 de julho	PicMat
6º Encontro nos PicMat	03 de agosto	PicMat
7º Encontro nos PicMat	17 de agosto	PicMat
8º Encontro nos PicMat	24 de agosto	PicMat
9º Encontro nos PicMat	31 de agosto	PicMat
10º Encontro nos PicMat	14 de setembro	PicMat
11º Encontro nos PicMat	21 de setembro	PicMat
2ª Fase da OBMEP	28 de setembro	Centros de Aplicação
12º Encontro nos PicMat (Encerramento)	05 de outubro	PicMat

*Esse cronograma não contempla as datas dos encontros do PicMat de Vitória. Posteriormente, será divulgado no site do programa os dias dos encontros do PicMat de Vitória.

Protocolo 485853

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO:85340235/2019
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 007/2019.
OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, para a contratação de Demanda Induzida, com a finalidade de desenvolver as ações do Programa Matemática na Rede: preparando campeões para o ano de 2019.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03.2019 a 02.2020.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:	420101			UG FAVORECIDA:	320901			
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$)
	UO	PROG. TRABALHO						
1	42101	12.362.0858.8089	DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DE FORMA INTERDISCIPLINAR E CONTEXTUALIZADA	0131/0331	3.3.90.18	420101	1293	250.000,00
1	42101	12.362.0858.8089	DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DE FORMA INTERDISCIPLINAR E CONTEXTUALIZADA	0131/0331	3.3.90.20	420101	1293	50.000,00

VIGÊNCIA: 395 dias a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019.
ASSINAM: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU /JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE/ Subsecretário de Estado da Administração e Finanças e pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO-FAPES/ DENIO REBELLO ARANTES /Diretor Presidente e LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO/Diretora.

Protocolo 485625

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2019

PROCESSO: 84525860/2019

CONTRATANTE: Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"-FAMES

CONTRATADA: TTm Seviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo EIRELI

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de Recepcionista.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 77.340,00 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
A t i v i d a d e 10.42.201.12.122.0800.2070
Elemento de Despesa 33.90.37
Fonte de Recurso 102

Vitória, 15 de maio de 2019.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 485647

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2019

PROCESSO: 85846970/2019

CONTRATANTE: Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"-FAMES

CONTRATADA: ZAP Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de Fotocopiadora.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:
R$ 63.395,76 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
A t i v i d a d e 10.42.201.12.122.0800.2070
Elemento de Despesa 33.90.37
Fonte de Recurso 102

Vitória, 15 de maio de 2019.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 485668

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

NOTIFICAÇÕES DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO **notifica** a empresa ***COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI***, CNPJ nº02.373.492/0001-96, das decisões de aplicação de multas em seu desfavor, proferidas nos **processos nº67332080** (Notificação nº0131/2019), **nº76635600** (Notificação nº0132/2019), **nº69073007** (Notificação nº0133/2019), **nº67328423** (Notificação nº0134/2019), **nº76944760** (Notificação nº0135/2019), **nº75857839** (Notificação nº0136/2019), **nº77431278** (Notificação nº0137/2019), **nº67332170** (Notificação nº0138/2019), **nº65038576** (Notificação nº0139/2019), **nº68675402** (Notificação nº0140/2019), **nº76014932** (Notificação nº0142/2019), **nº77914589** (Notificação nº0143/2019) e **nº68701098** (Notificação nº0144/2019).
Referidos expedientes se encontram disponíveis para consulta e/ou extração de cópias no Gabinete do Secretário, localizado na Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 9º andar, Centro, Vitória/ES. Prazo para apresentação de recurso: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data subsequente a esta publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 485441

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte/ES, por meio do processo nº 005404/2018, a Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade "Estabelecimentos Prisionais e semelhantes", desenvolvida em Córrego Braço do Sul - Km 80 - S/ Nº, São Domingos do Norte/ES, no Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSDN.

Vitória, 14 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 485591

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA N º 003-R, DE 13 DE MAIO DE 2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,
RESOLVE:
Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2018 na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Aquisição de 03 (três) bolsas de Mestrado em Segurança Pública e os Cursos de Formação de Gestores;
II - Termo de Cooperação nº 001, de 10/07/2018.
III - VIGÊNCIA Data de início: 01/01/2019; Data de término: 31/12/2019;
IV - DE/Concedente:
Órgão: 46.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
UO: 46.101 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
UG: 460101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
V - PARA/Executante:
Órgão: 28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
UO: 28.201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
UG: 280.201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	460101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	UG Favorecida:	280201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	46101	1412200212.070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0101	3.3.90.30	460101	NÃO DEFINIDO	5.200,00
					3.3.91.39			520,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LEBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:	**Mai: 5.720,00**	**Set:**
Fev:	**Jun:**	**Out:**
Mar:	**Jul:**	**Nov:**
Abr:	**Ago:**	**Dez:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vitória/ES, 13 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 485589

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA Nº 372-R, DE 13 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018; de acordo com a Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019; a Portaria SEP nº. 003-R, de 23 de janeiro de 2019; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do (s) crédito (S) orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº 001/2018, de 05/07/18, na forma a seguir especificada:
I - Objeto: Aquisição de 03 (três) bolsas de Mestrado em Segurança Pública e os Cursos de Formação de Gestores.
II - **Termo de Cooperação** nº 001/2018, de 10/07/2018.
III- **Vigência**: Data de início: 01/01/2019 - Data de Término: 31/12/2019.
IV - **DE/Concedente:**
Órgão 46.000 - Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS
UO: 46.903 - Fundo Penitenciário Estadual/FUNPEN
UG: 460.903 - Fundo Penitenciário Estadual/FUNPEN
V - PARA/Executante:
Órgão: 28.000 - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos/ SEGER
UO: 28.201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo/ESESP
UG: 280.201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo/ESESP
VI - Crédito

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	460903 -Fundo Penitenciário Estadual	UG Favorecida:	280201 - Escola Serviços Públicos do Esp. Santo

Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	46.903	10.46.903.14.4.21.00 21.3809	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL	359	3.3.90.36	28.201		8.720,00
					3.3.90.47			1.744,00
					3.3.90.39			28.800,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:	-	**Mai:**	22.464,00	**Set:**	2.400,00
Fev:	-	**Jun:**	2.400,00	**Out:**	2.400,00
Mar:	-	**Jul:**	2.400,00	**Nov:**	2.400,00
Abr:	-	**Ago:**	2.400,00	**Dez:**	2.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 13 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça/SEJUS

Protocolo 485590

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 038/2019 (FUNPEN).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019.
PROCESSO N.º 85233854
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONTRATADA: RIKAZA COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILOS DOMESTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição Material Escolar
VALOR TOTAL: R$ 30.752,96
Vitoria/ES, 14 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 485524

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 034/2019 (FUNPEN).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019.
PROCESSO N.º 85217859.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONTRATADA: HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Bombas Submersíveis.
VALOR TOTAL: R$ 28.981,82.
Vitoria/ES, 13 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 485582

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2019.
CONVENENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONVENIADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT.
OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em **regime semiaberto** no Sistema Penitenciário Capixaba, para o **desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº 85752347
Vitória/ES, 13 de maio de 2019
DANIELA BATISTA GUASTI
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SEJUS - RESPONDENDO
Protocolo 485649

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

PORTARIA Nº 156, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Altera a Norma de Procedimento BES Nº 10

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Norma Procedimento BES Nº 010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.3.4.1 - Na hipótese de manifestação favorável a alteração, encaminha-se à GGCONV, que tomará as providências sequenciais;

6.4.2 - A Prestação de contas deverá ser encaminhada pela OSC para GGCONV que, encaminhará o processo para o gestor da parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas, que deverá conter a análise das atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados enviados por meio de execução do objeto da OSC (anexo VI);

6.4.3 - Após a emissão do parecer técnico (anexo VII), o processo será encaminhado para a gerência correspondente que, após ratificação, deverá encaminhar à SUBADES para validação e após encaminha a Coordenação de Prestação de contas para análise financeira e demais procedimentos sequenciais.

Art. 2º. As Normas de Procedimentos estão disponibilizadas, na íntegra, nas páginas eletrônicas da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (www.setades.es.gov.br) e da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 14 de Maio de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Protocolo 485764

PORTARIA Nº. 157-S, de 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **DOUGLAS EMMERICH FIRME,** Nº. Funcional 3728412, do cargo em comissão de Coordenador Estadual do Sine, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 14 de maio de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 485856



PORTARIA Nº. 158-S, de 15 de Maio de 2019.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº. 029-S, de 18/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/05/2019.

Vitória, 15 de maio de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 485857

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 01/2019
O Conselho Estadual de Cultura do Estado do Espírito Santo, reorganizado conforme determina a Lei Complementar nº. 421, de 04/12/2007, com base no Processo nº 85607584, e de acordo com o Parecer Técnico emitido pela Câmara de Bens Imateriais, em 22 de abril de 2019, reconhece a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA BEATOS DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.105.391/0001-50, situada à Rua Araribóia, 621, CEP: 29.100-340 - Vila Velha/ES, como Entidade Cultural, para fins de recebimento de auxílio, subvenções sociais, doações, patrocínios e investimentos.
Vitória, 06 de maio de 2019
FABRICIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CEC
Protocolo 485727

Arquivo Público Estadual - APEES -

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 022 de 15 de Maio 2019**.**

O DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art° 1° DESIGNAR, a servidora Elisangela Gonçalves Pereira, para responder pelo cargo de Chefe do Grupo Financeiro Setorial, deste APEES, no período de 27/05/2019 à 25/06/2019, por ocasião das férias da Titular.

Vitória, 15 de Maio de 2019.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo
Protocolo 485829

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a abertura do Edital de **Tomada de Preços nº 001/2019**, ás 14h00min do dia 30/05/2019, na sede desta SEAG, localizada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João - Vitória/ES, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO/ EVENTOS NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES, COM ÁREA DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 1.500,00 M², ÁREA DE DOCAS 600,00 M², ÁREA DE SANITÁRIOS 540,00 M² E ÁREA PARA CAIXAS D'ÁGUA DE 43,00 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 2.683,00 M², LOCALIZADO NA RODOVIA ES 165, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO - ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, na forma de execução indireta. Processo nº 85503010. O Edital poderá ser adquirido junto à CPL/SEAG, 5º andar no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h ás 16h, bem como pelo site www.compras.es.gov.br.
Vitória, 15 de maio de 2019.
Patrick Silva Ribeiro
Presidente da CPL - SEAG/ES
Exercendo
Protocolo 485805

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a abertura do Edital de **Tomada de Preços nº 002/2019**, ás 14h00min do dia 31/05/2019, na sede desta SEAG, localizada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João - Vitória/ES, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM PAVIMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO: ROTA DOS LAGOS, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ ES, na forma de execução indireta. Processo nº 82299722. O Edital poderá ser adquirido junto à CPL/ SEAG, 5º andar no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h ás 16h, bem como pelo site www.compras.es.gov.br.
Vitória, 15 de maio de 2019.
Patrick Silva Ribeiro
Presidente da CPL - SEAG/ES
Exercendo
Protocolo 485806

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b8b

PORTARIA nº 081-S, de 15 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA,** no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONSIDERAR interrompidas, por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2017, período aquisitivo 02/06/2016 a 01/06/2017, da servidora **PAULA GIACOMIN CANI,** nº funcional 2974487, a contar de 15/05/2019, ressalvando-lhe o direito de gozar os 13 (treze) dias restantes oportunamente.

Vitória, 15 de maio de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 485759

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 022/2019

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade Civil nº 80915892, instaurado por meio da Instrução de Serviço nº 210-P, de 19/12/2018, publicada no DOE/ES em 02/01/2019, por meio do relatório de incidente (...) acolho o relatório final da comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/Nº 062/2019, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 269, § 1º da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 14 de maio de 2019.
MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 485645

Instrução de Serviço nº 122-P, de 14 de maio de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 12 (doze) meses, o mandato da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 082-P, de 24/05/2017 e publicada no DOE/ES em 26/05/2017.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de 26/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 14 de maio de 2019.
MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 485643

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

RESUMO DE CONTRATO 005/2019 - INCAPER X PRODEST
Processo 83193103

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação, cujo detalhamento, especificações e condições encontram-se no anexo I do presente instrumento.

PREÇO: Em regime de empreitada, por preço unitário até no valor de **R$ 712.728,00** nos termos do art. 10, inciso II, b da Lei nº 8.666/93.

DA EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses à contar do dia subsequente à publicação

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão na atividade 31.2070, natureza de despesa 3.3.91.39, nas fontes 0101 e 0271 do orçamento d0 INCAPER.

Vitória/ES, 14 de Maio de 2019.
Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente do INCAPER
Protocolo 485657

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO PARA CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 001/2015 - Processo 66552222

PARTES: INCAPER X MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência da concessão de uso do veículo VW Gol 1.0, 2004, placas MPU-1775.

DA VIGÊNCIA

Pelo prazo de 12 (doze) meses à partir da publicação, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Vitória/ES, 15 de Maio de 2019.
Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente
Protocolo 485495

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 082/2019

O Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora Rosanna Christina da Silva, Subgerente de Recursos Humanos, Gestora da Folha de Pagamento com a responsabilidade de enviar e homologar as remessas de folhas de pagamento e a servidora Thais Evellyn Veronez de faria, Assessor Nível I responsável pelo envio da remessa folha de pagamento da CEASA, ao TCEES, por meio do Sistema CidadES, Módulo Folha de Pagamento, em atendimento a Instrução Normativa nº 043/2017.

ARTIGO 2º - Na ausência da titular, a servidora Thais Evellyn Veronez de Faria, exercerá a função de Gestora da Folha de Pagamento.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 14 de maio de 2019

CARLOS ROBERTO RAFAEL
Diretor-Presidente
Protocolo 485614

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000236/2019.

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade **(cópia do edital publicado)**, cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O formulário para recurso encontra-se no endereço http://www.der.es.gov.br/Formularios.aspx.

O recurso poderá ser entregue diretamente no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito Nº 000238/2019, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx.

ENG. LUIZ CASAR MARETTA COURA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 485641

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES. **Partes:** IOPES e o Estagiário (a) Amanda Galdino Nery Cercilher, CPF 18315481789. **Rescisão:** Em 30/12/2018.
Protocolo 485659

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

EXTRATO DEDELIBERAÇÃO CGSCF/FUNDÁGUA (biênio nov./2018 a nov./2020)

O Conselho Gestor da Subconta Cobertura Florestal - CGSCF do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em Cariacica, dia 07/05/2019, no uso das atribuições legais, deliberou, por unanimidade, nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO Nº 011

Aprovar, no âmbito da Subconta Cobertura Florestal - SCF, o Plano Anual de Aplicação do Fundo (PAA/ FUNDÁGUA-SCF) para o exercício 2019.

As Deliberações encontram-se na íntegra na Secretaria Executiva do FUNDÁGUA e no site www.seama.es.gov.br.

Cariacica, 07 de maio de 2019.

FABRICIO HÉRICK MACHADO
PRESIDENTE DO CGSCF/
FUNDÁGUA
Protocolo 485533

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2019

PROCESSO: 84727217
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CONTRATADA: Silveira & Dalmas LTDA (M.A.S Licitações)
OBJETO: Confecção de 2000 (duas mil) plaquetas patrimoniais.
VALOR: R$ 820,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 41.101.18.122.0800.2070
Elemento: 3.3.90.30.44

Cariacica/ES, 14 de maio de 2019.

RONALD WANDERLEY MIGNONE
Subsecretário Administrativo e Financeiro - SEAMA
Protocolo 485573

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 95-S, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a delegação de competência à Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 248, de 26 de junho de 2002 e o Decreto nº

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

4109-R/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar os incisos I, II e VII do art. 1º da Instrução de Serviço nº 80-S, de 28 de março de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I Autorizar empenho e pagamento de despesas, bem como todas as demais atribuições de ordenador de despesa, cujos valores de cada ato não ultrapassem 25.000 VRTE, totalizando R$ 85.542,50 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
II Aprovar Termo de Referência; autorizar aquisição e contratação; autorizar todos os atos que englobam os procedimentos licitatórios referentes à compra direta, dispensa e inexigibilidade de licitação, pregão eletrônico, adesão e utilização de Atas de Registro de Preços; e firmar Contratos e instrumentos equivalentes e seus respectivos Termos Aditivos, cujos valores globais da aquisição e/ou contratação não ultrapassem 25.000 VRTE, totalizando R$ 85.542,50 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
VII - Aprovar prestação de contas referentes a diárias e suprimentos de fundos;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Instrução de Serviço n.º 080-S de 28/03/2019, publicada em 29/03/2019.

Daf-iemaArt. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 14 de maio de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 485622

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2019
Dispensa de Licitação Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Processo nº 85489689
Contratante Instituto Estadual e Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.
Contratada: TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos públicos em jornal de grande circulação.
Valor: Valor estimado anual é de R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fontes 0101 e 0271, Natureza de Despesa 3.3.90.39.90.
Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial.
Cariacica/ES, 14 de maio de 2019.
Harlen da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro - IEMA
Protocolo 485515

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2019
Pregão 028/218
Processo nº 77814053
Contratante Instituto Estadual e Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.
Contratada: Work Express Comunicações Ltda-Me.
Objeto: Prestação de serviço de fabricação e instalação de placas de sinalização.
Valor: R$ 41.780,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta reais) valor global.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.541.0800.0205.4633, Fonte 0271, Natureza de Despesa 3.3.90.30.44 e 3.3.90.30.24.
Vigência: 03 (três) meses a partir do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial.
Cariacica/ES, 14 de maio de 2019.
Harlen da Silva
Diretor Administrativo Financeiro - IEMA
Protocolo 485612

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 111/2018 DO MUNICÍPIO DE ICONHA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Iconha/ES.

OBJETO: Fica alterado o Plano de Trabalho, para adequação do cronograma de desembolso e prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 13/12/2019 e encerrando em 13/04/2020, nos termos do Artigo 2º, §1º, II do Decreto nº 4351-R de Janeiro de 2019.

Número do processo: 82045364

Vila Velha/ES, 15 de maio de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 485720

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO N.º 088/2018 DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Domingos Martins/ES.

OBJETO: Fica alterado o Plano de Trabalho, para adequação do cronograma de desembolso e prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 07/08/2019 e encerrando em 01/02/2020, nos termos do Artigo 2º, §1º, II do Decreto nº 4351-R de Janeiro de 2019.

Número do processo: 83355154

Vila Velha/ES, 15 de maio de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 485775

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 090/2018 DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Domingos Martins/ES.

OBJETO: Fica alterado o Plano de Trabalho, para adequação do cronograma de desembolso e prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 07/08/2019 e encerrando em 01/02/2020, nos termos do Artigo 2º, §1º, II do Decreto nº 4351-R de Janeiro de 2019.

Número do processo: 83352562

Vila Velha/ES, 15 de maio de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 485785

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 091/2018 DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Domingos Martins/ES.

OBJETO: Fica alterado o Plano de Trabalho, para adequação do cronograma de desembolso e prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 07/08/2019 e encerrando em 01/02/2020, nos termos do Artigo 2º, §1º, II do Decreto nº 4351-R de Janeiro de 2019.

Número do processo: 81807775

Vila Velha/ES, 15 de maio de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 485789

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 092/2018 DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Domingos Martins/ES.

OBJETO: Fica alterado o Plano de Trabalho, para adequação do cronograma de desembolso e prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 07/08/2019 e encerrando em 01/02/2020, nos termos do Artigo 2º, §1º, II do Decreto nº 4351-R de Janeiro de 2019.

Número do processo: 83718079

Vila Velha/ES, 15 de maio de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 485797

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO N.º 010/2017 DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Itaguaçu.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 010/2017 a partir de 31/05/2019, ficando prorrogado até 31/12/2019.

Número do processo: 80014828

Vitória/ES, 15 de maio de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 485809

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 015/2018 DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Domingos Martins.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 015/2018 a partir de 01/06/2019, ficando prorrogado até 29/05/2020.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Número do processo: 80689230

Vitória/ES, 15 de maio de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 485812

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 0078 e 0079/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC VISANDO REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN.
LOTE 01 - CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **VALOR**: R$ 417.235,02 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos). **ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
[b]LOTE 02 - CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI. **VALOR**: R$ 34.669,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). **ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dis) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN. REF: Pregão Eletrônico n° 0014/2019. [/b]**Protocolo: 2019-004181**

Vitória, 16 de maio de 2019.
CARLOS AURELIO LINHALIS
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 485566

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 088/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
CONTRATADA: MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 11/06/2019 e com término previsto para 11/06/2020. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R$ 131.152,00 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme valor original do contrato.
REF: Protocolo 2019.008380

Vitória, 16 de maio de 2019.
WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 485527

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA CONJUNTA SECTI/ IASES N° 010-R, DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a oferta de educação profissional pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI para os adolescentes e jovens atendido pelas Unidades Socioeducativas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.
A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, Cristina Engel de Alvarez, nomeada por meio do Decreto nº 712-S, de 12 de fevereiro de 2019, publicado em 13/02/2019, a Secretária de Estado de Direitos Humanos - SEDH, Nara Borgo Cypriano Machado, nomeada por meio do Decreto nº 098-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado em de 02/01/2019 e o Presidente do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, Bruno Pereira Nascimento, nomeado por meio do Decreto nº 939-S, de 11 de março de 2019, publicado em 12/03/2019, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas:
Considerando que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar ao adolescente e ao jovem o direito a profissionalização, garantido na Constituição Federal e discriminado no artigo 227;
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, em seu artigo 69 esclarece que o adolescente tem direito à profissionalização e deve ser observado o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho;
Considerando que o artigo 62 do ECA, define a aprendizagem como formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor;
Considerando que as entidades que desenvolvem programas de internação têm a obrigação, dentre outras, de propiciar escolarização e profissionalização, conforme artigo 94 do ECA;
Considerando que a escolarização e a profissionalização são obrigatórias no regime de semiliberdade, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade, conforme artigo 120 e parágrafo primeiro do ECA;
Considerando o artigo 124 do ECA que versa sobre direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, receber escolarização e profissionalização;
Considerando a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que define os objetivos da medida socioeducativa, dentre eles, a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento em que deverá constar a previsão de suas atividades de integração social e/ ou capacitação profissional;
Considerando a necessidade de definição de competências entre o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, na área de Educação Profissional, para oferta aos adolescentes e jovens atendidos pelas Unidades Socioeducativas.

RESOLVEM:

Capítulo I
DO OBJETO

Art. 1° Normatizar a oferta de Educação Profissional para adolescentes e jovens que se encontram em privação de liberdade nas Unidades de Internação, de Internação Provisória e de Semiliberdade, e os egressos do Sistema Socioeducativo e seus familiares mediante parceria SECTI e IASES.

Capítulo II
Das Disposições Gerais

Art. 2° A oferta da Educação Profissional deve atender os seguintes aspectos:
a) Protagonismo juvenil;
b) Empreendedorismo;
c) Empregabilidade;
d) Preparação para inserção produtiva no mundo do trabalho;
e) Formação e qualificação profissional.
Art. 3° A oferta de Educação Profissional pretende atender às demandas do Plano Individual de Atendimento (PIA) e do Projeto de Vida estabelecido pelo adolescente/jovem e têm por finalidade desenvolver habilidades, competências e formar profissionais capazes de inserir-se no mundo do trabalho ou empreenderem nas áreas em que forem capacitados.
Art. 4° O funcionamento das atividades de Educação Profissional, objeto desta Portaria, estará vinculado aos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET), identificados pela SECTI como Centros de Referência, com a concentração nos eixos tecnológicos definidos pelo Ministério da Educação.
Art. 5° A oferta da Educação Profissional, funcionamento, periodicidade, quantitativo de matrículas por Módulo, serão acordados pela SECTI, por meio da Gerência de Educação Profissional junto à Diretoria Socioeducativa do IASES - DSE, por meio da Subgerência de Profissionalização, Esporte, Cultura e Lazer - SUPREC e da Subgerência de LA, PSC e Atendimento ao Egresso - SUBATE, considerando as peculiaridades dos parceiros.
Art. 6° A Educação Profissional nas Unidades do IASES será em Ciclos, com carga horária específica, sem comprometer a qualidade da oferta.
Art. 7° A oferta da Educação Profissional aos adolescentes/ jovens egressos estará estabelecida em Plano de Trabalho pactuado em conjunto aos Centros de Referência identificados pela SECTI, podendo o método ser em módulos ou ciclos.
Art. 8° O processo avaliativo, que subsidiará a emissão do Certificado, estará pautado no acompanhamento do desempenho e frequência do adolescente e jovem matriculado.
Art. 9° A Educação Profissional integrará a jornada pedagógica das Unidades do IASES, de acordo com o planejamento estabelecido entre as partes.

Capítulo III
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Seção I
Das obrigações do IASES

Art. 10 Compete ao IASES no que se refere à Educação Profissional nas Unidades Socioeducativas em parceria com a SECTI:
I. Designar um servidor titular e um suplente vinculados à Diretoria Socioeducativa do IASES como responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Portaria;
II. Disponibilizar espaços adequados para o desenvolvimento integral da Educação Profissional e quando necessário, realizar a manutenção dos equipamentos e dos espaços pertencentes ao IASES, em que serão realizadas as atividades;
III. Oferecer segurança para os profissionais envolvidos nos processos da Educação Profissional no interior das Unidades Socioeducativas, bem como acompanhá-los no decorrer das atividades;
IV. Promover, em parceria com a SECTI, atividades de formação inicial e continuada para os professores que atuam na oferta da educação profissional, em atenção às normas de segurança e aos procedimentos de rotina nas Unidades Socioeducativas, bem como o processo socioeducativo executado pela Instituição;
V. Notificar à SECTI quanto ao descumprimento das normas de segurança e procedimentos de rotina nas Unidades Socioeducativas;
VI. Comunicar formalmente à SECTI a respeito da atuação dos profissionais que não apresentarem perfil e/ou comportamentos adequados para trabalhar na Educação Profissional em Unidades Socioeducativas com base em relatórios de acompanhamento;
VII. Designar pedagogo para acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades de Educação Profissional, subsidiando a Gerência da Unidade que apresentará relatório avaliativo, ao final de cada ciclo/módulo, à DSE, por meio da SUPREC;
VIII. Garantir a inserção da Educação Profissional na jornada pedagógica das Unidades, de acordo com o planejamento acordado entre as partes;
IX. Primar pelo desenvolvimento das atividades de Educação Profissional, fazendo relação da capacitação ofertada com o mundo do trabalho e suas exigências;
X. Assegurar que a inserção dos adolescentes e jovens nas atividades de Educação Profissional respeitem as demandas estabelecidas no PIA, considerando

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
XI. Definir junto à SECTI o número de participantes nas atividades de Educação Profissional, de acordo com a natureza e com as condições acordadas entre os parceiros;
XII. Elaborar junto à SECTI, o Plano de Trabalho contendo o cronograma de execução, lista de material pedagógico e didático e detalhamento das atividades de Educação Profissional;
XIII. Ofertar em parceria com a SECTI material pedagógico, didático e insumos necessários em quantidade e qualidade para realização das atividades de Educação Profissional, suficientes para atender todos os adolescentes e jovens inseridos;
XIV. Cumprir com os prazos acordados no Plano de Trabalho;
XV. Realizar a avaliação ao final de cada ciclo/módulo do aluno/ professor/ aluno em conjunto com a SECTI;
XVI. Planejar junto à SECTI os eventos de conclusão das atividades de Educação Profissional e entrega dos certificados;
XVII. Manter comunicação direta com o profissional de referência da Educação Profissional na SECTI e nos CEET;
XVIII. Manter ações de apoio e acompanhamento, junto à SECTI, dos adolescentes e jovens egressos, promovendo, quando oportuno, avaliação do processo de qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho.
XIX. Estimular o empreendedorismo e a geração de renda por meio de ações integradas à SECTI;
XX. Elaborar, em conjunto com a SECTI, anualmente, relatório técnico das atividades de Educação Profissional;
XXI. Divulgar as ações interna e externamente dessa parceria utilizando o logotipo do Governo do Estado, SEDH, SECTI e IASES nos padrões determinados pelos setores de Comunicação.

Seção II
Das obrigações da SECTI

Art. 11 Compete à SECTI no que se refere à Educação Profissional ofertada aos adolescentes e jovens atendidos pelos IASES:
I. Designar um servidor titular e um suplente vinculados à Gerência de Educação Profissional da SECTI como responsável pelo acompanhamento do cumprimento desta Portaria;
II. Acompanhar a execução deste objeto e do cumprimento das responsabilidades e compromissos assumidos;
III. Organizar pedagogicamente os conteúdos das atividades de Educação Profissional;
IV. Ofertar atividades de Educação Profissional, fazendo relação da capacitação ofertada com o mundo do trabalho e suas exigências;
V. Contratar, gerenciar, avaliar e remunerar os professores da Educação Profissional;
VI. Promover, em parceria com o IASES, atividades de formação inicial e continuada para os professores que atuam na oferta da Educação Profissional, em conformidade com as normas de segurança e aos procedimentos de rotina nas Unidades Socioeducativas, bem como incluir os professores no processo socioeducativo oportunizando um amplo olhar e projeção dos adolescentes e jovens em sociedade;
VII. Assegurar que os professores cumpram as orientações de normas de segurança e procedimentos de rotina nas Unidades Socioeducativas norteadas pelo IASES;
VIII. Monitorar as atividades dos profissionais, de forma a orientar, corrigir, afastar e substituir, caso necessário, o professor que venha a incorrer em erros ou comprometa, de alguma forma, a qualidade dos serviços acordados;
IX. Definir junto ao IASES o número de participantes nas atividades de Educação Profissional, de acordo com a natureza e com as condições acordadas entre os parceiros.
X. Elaborar junto ao IASES, o Plano de Trabalho contendo o cronograma de execução, lista de material pedagógico e didático e detalhamento das atividades de Educação Profissional;
XI. Assegurar que o método e a metodologia didática das atividades de Educação Profissional respeitem o Programa de Atendimento da Unidade, objetivando possibilitar de forma mais eficiente à aprendizagem;
XII. Comunicar com antecedência à Diretoria Socioeducativa, por meio da Subgerência de Profissionalização, Esporte, Cultura e Lazer - SUPREC do IASES, qualquer alteração quanto às formas de execução, carga horária, alocação de professor, entre outros;
XIII. Ofertar em parceria com o IASES material pedagógico, didático e insumos necessários em quantidade e qualidade para realização das atividades de Educação Profissional, suficientes para atender todos os adolescentes e jovens inseridos;
XIV. Cumprir com os prazos acordados no Plano de Trabalho;
XV. Realizar a avaliação ao final de cada ciclo/módulo do aluno/ professor em conjunto com o IASES;
XVI. Planejar junto ao IASES os eventos de conclusão das atividades de Educação Profissional e entrega dos certificados;
XVII. Emitir, por meio do CEET de referência, o certificado de conclusão dos ciclos/módulos, devendo constar no verso o registro dos conteúdos programáticos e a carga horária, sem citar nome e/ ou símbolo do IASES, de modo a preservar os adolescentes, no prazo máximo de 30 dias após o término do ciclo/ módulo.
XVIII. Elaborar, em conjunto com o IASES, anualmente, relatório técnico das atividades de Educação Profissional;
XIX. Divulgar as ações interna e externamente dessa parceria utilizando o logotipo do Governo do Estado, SEDH, SECTI e IASES nos padrões determinados pelos setores de Comunicação.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A Educação Profissional no contexto da socioeducação deve respeitar o princípio da Incompletude Institucional, normativa estabelecida pelo SINASE, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de estímulo à Educação Profissional em espaços de privação de liberdade.
Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Conjunta SECTI/ IASES Nº 024-R, de 27 de março de 2017, publicada em 11/04/2017.
Vitória, 15 de maio de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI
NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH
BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES

Protocolo 485538

PORTARIA CONJUNTA SECTI/ SEDH N° 011-R, DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a oferta de educação profissional pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI a cidadãos compreendidos nas políticas públicas executadas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.
A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, Cristina Engel de Alvarez, nomeada por meio do Decreto nº 712-S, de 12 de fevereiro de 2019, publicado em 13/02/2019, e a Secretária de Estado de Direitos Humanos - SEDH, Nara Borgo Cypriano Machado, nomeada por meio do Decreto nº 098-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado em de 02/01/2019, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas;
Considerando o artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que □a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho□;
Considerando o artigo 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Considerando a necessidade de definição de competências entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, no âmbito da Educação Profissional ofertada a cidadãos abrangidos pelas políticas de Direitos Humanos;
Considerando que a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional estão envidando esforços para que a oferta de educação profissional aconteça de forma efetiva e integradora.

RESOLVEM:
Capítulo I
DO OBJETO

Art. 1° Instituir Grupo de Trabalho - GT para operacionalizar a construção de metodologia para implementação da oferta de Educação Profissional, no âmbito do Qualificar ES, mediante parceria SECTI e SEDH.

Capítulo II
Das Disposições Gerais

Art. 2° A oferta da Educação Profissional deve atender os seguintes aspectos:
a) Ciganos;
b) Quilombolas;
c) Indígenas;
d) Pomeranos;
e) Negros;
f) Camponeses;
g) Pessoas Lgbti+;
h) Jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos;
i) Pessoa em situação de rua.
Art. 3° O objeto desta parceria, bem como o público prioritário está em concordância com o que preconiza o Art. XXVI da Declaração Universal dos Direitos Humanos e com as políticas executadas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, possibilitando capacitação profissional a grupos vulneráveis da sociedade, com a finalidade de desenvolver habilidades, competências e formar profissionais capazes de inserir-se no mundo do trabalho ou empreenderem nas áreas em que forem capacitados.
Art. 4° O funcionamento das atividades de Educação Profissional, objeto desta Portaria, estará vinculado aos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET), identificados pela SECTI como Centros de Referência, com a concentração nos eixos tecnológicos definidos pelo Ministério da Educação.
Art. 5° A oferta da Educação Profissional, funcionamento, periodicidade, quantitativo de matrículas por ciclos ou módulos, serão acordados pela SECTI, por meio da Gerência de Educação Profissional junto à SEDH, por meio da Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, considerando as peculiaridades dos parceiros.
Art. 6° O grupo de trabalho instituído por esta portaria será composto pelos seguintes servidores abaixo relacionados, no âmbito das Secretarias de Estado de Direitos Humanos (SEDH) e da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), sendo 03 (três) representantes de cada secretaria:
a. Neiriele Marques da Silva - Nº funcional 3943500
b. Renan Lira Matos Cadais - Nº funcional 3376010
c. Wilton Pires Junior - Nº funcional 508679
d. Carla Geovana Fonseca da Silva de Castro - Nº funcional 3304841
e. Renata Resstel - Nº

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b8b

funcional 3301729
f. Solange Maria Batista de Souza - Nº funcional 785079
Art. 7° O grupo de trabalho deverá considerar as seguintes especificidades:
I. Oferta de cursos na modalidade de Educação profissional, em ciclos ou módulos, com carga horária específica, sem comprometer a qualidade da oferta;
II. Estimular o empreendedorismo e a geração de renda por meio de ações conjuntas entre a SECTI e SEDH.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Educação Profissional no contexto das especificidades compreendidas pelas populações descritas no art. 2° refletirá no alcance do Programa Qualificar ES no que tange à participação de grupos vulneráveis.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 15 de maio de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
SECRETÀRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH

Protocolo 485540

PORTARIA CONJUNTA SECTI/ ADERES N° 012-R, DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a oferta de educação profissional pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI em parceria com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES em seus diversos setores de atuação
A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, Cristina Engel de Alvarez, nomeada por meio do Decreto nº 712-S, de 12/02/2019, publicado em 13/02/2019 e o Presidente da Agência de desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Alberto Farias Gavini Filho, nomeado pelo Decreto nº 261-S, de 01/01/2019 publicado no DIOES em 02/01/2019, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas:
Considerando o artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que □a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho□;
Considerando o artigo 2 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Considerando as políticas e ações da ADERES de elaborar, articular e implementar políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento do Espírito Santo por meio do fortalecimento dos pequenos negócios, e seu foco de atuação, Capacitação das MPE e Empreendedores Individuais, Assessoramento Técnico, Articulação estratégica com os diversos segmentos, Estratégias regionais de desenvolvimento, Estímulo ao Empreendedorismo, Desenvolvimento e Fomento da Economia Solidária, Fortalecimento de grupos produtivos, Inclusão sócio produtiva, Fortalecimento do Cooperativismo e do Associativismo, Fortalecimento da Agroindústria Familiar e do Empreendedorismo Rural.
Considerando a Lei 8.256/2006, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo - PEFES;
Considerando a Lei Complementar nº 123, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte em seus **Art. 59** e Art. **85;**
Considerando a necessidade de definição de competências entre a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, no âmbito da Educação Profissional ofertada no foco de atuação da ADERES;
Considerando que a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI estão envidando esforços para que a oferta de educação profissional aconteça de forma efetiva e integradora aos Empreendedores, Artesãos, Micro e Pequenos Empreendedores deste Estado.

RESOLVEM:
Capítulo I
Do Objeto

Art. 1° Normatizar a oferta de educação profissional aos Empreendedores formais e informais de pequenos negócios mediante parceria entre SECTI e ADERES.

Capítulo II
Das Disposições Gerais

Art. 2° A oferta da Educação Profissional deve atender aos seguintes aspectos:
a) Empreendedorismo e geração de renda;
b) Formação e qualificação profissional;
Art. 3° A oferta de Educação Profissional pretende atender às demandas de empreendedores formais e informais de pequenos negócios, capacitando e desenvolvendo habilidades, a qualidade dos serviços e produtos ofertados, a valorização dos produtos, a formação de preços.
Art. 4° O funcionamento das atividades de Educação Profissional, objeto desta Portaria, estará vinculado aos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEETs), identificados pela SECTI como Centros de Referência, com a concentração nos eixos tecnológicos definidos pelo MEC.
Art. 5° A oferta da Educação Profissional, funcionamento, periodicidade, quantitativo de matrículas por turmas, serão acordados pela SECTI, por meio da Gerência de Educação Profissional, junto à Diretoria da ADERES, por meio da Diretoria Técnica da Autarquia.
Art. 6° A capacitação profissional será ofertada em ciclos ou módulos, com carga horária específica, sem comprometer a qualidade da oferta.
Art. 7° O processo avaliativo, que subsidiará a emissão do Certificado, estará pautado no acompanhamento do desempenho e frequência do participante.

Capítulo III
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Seção I
Das obrigações da ADERES

Art. 8° Compete à ADERES no que se refere à oferta da Educação Profissional dos grupos selecionados:
I. Designar o servidor responsável pelo acompanhamento.
II. Disponibilizar espaços adequados para o desenvolvimento da capacitação profissional e quando necessário, realizar manutenção dos equipamentos e espaços pertencentes à ADERES, em que serão realizadas as atividades.
III. Primar pelo desenvolvimento das atividades de capacitação profissional, fazendo relação com o mundo do trabalho com foco em empreendedorismo.
IV. Definir, junto à SECTI, o número de participantes nas atividades de capacitação profissional, de acordo com a natureza e com as condições acordadas entre os parceiros.
V. Elaborar, junto à SECTI, o plano de trabalho contendo o cronograma de execução, lista de material didático e detalhamento das atividades de capacitação profissional.
VI. Ofertar, em parceria com SECTI, material pedagógico, didático e insumos necessários em quantidade e qualidade para a realização das atividades de capacitação profissional suficientes para atender a todos os envolvidos.
VII. Cumprir com os prazos acordados no Plano de Trabalho;
VIII. Realizar a avaliação ao final de cada módulo/ciclo do aluno x professor x aluno em conjunto com a SECTI.
IX. Organizar, junto à SECTI, os eventos de conclusão das atividades de capacitação profissional e entrega dos certificados.
X. Manter comunicação direta com o profissional de referência da capacitação profissional na SECTI.
XI. Divulgar as ações interna e externamente dessa parceria utilizando logomarca do Governo do Estado, ADERES e SECTI nos padrões determinados pelos setores de comunicação.

Seção II
Das obrigações da SECTI

Art. 9º Compete à SECTI no que se refere à Educação Profissional ofertada em parceria com a ADERES:
I. Designar a Gerência de Educação Profissional da SECTI como responsável pelo acompanhamento do cumprimento desta Portaria;
II. Acompanhar a execução deste objeto e o cumprimento das responsabilidades e compromissos assumidos;
III. Organizar pedagogicamente os conteúdos das atividades de Educação Profissional;
IV. Ofertar atividades de Educação Profissional, fazendo relação da capacitação ofertada com o mundo do trabalho e suas exigências;
V. Contratar, gerenciar, avaliar e remunerar os professores da Educação Profissional;
VI. Monitorar as atividades dos profissionais, de forma a orientar, corrigir, afastar e substituir, caso necessário, o professor que venha a incorrer em falhas graves ou comprometa, de alguma forma, a qualidade dos serviços acordados;
VII. Definir, junto à ADERES, o número de participantes nas atividades de Educação Profissional, conforme a natureza e as condições acordadas entre os parceiros.
VIII. Elaborar, junto à ADERES, o Plano de Trabalho contendo as obrigações das partes envolvidas, o cronograma de execução e detalhamento das atividades de Educação Profissional;
IX. Comunicar com antecedência à ADERES qualquer alteração quanto às formas de execução, carga horária, alocação de professor, entre outros;
X. Ofertar o material pedagógico e didático necessário em quantidade e qualidade para realização das atividades de Educação Profissional, suficientes para atenderem todos alunos inseridos;
XI. Cumprir com os prazos acordados no Plano de Trabalho;
XII. Realizar a avaliação ao final de cada curso do aluno X professor X aluno em conjunto com a ADERES;
XIII. Organizar, junto à ADERES, a entrega dos certificados e eventos de conclusão das atividades de Educação Profissional, quando possível sua execução;
XIV. Emitir, por meio do CEET de referência, o certificado de conclusão dos cursos, devendo constar no verso o registro dos conteúdos programáticos e a carga horária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do curso.
XV. Divulgar as ações interna e externamente dessa parceria utilizando a logomarca do Governo do Estado, SECTI e ADERES nos padrões determinados pelos setores de Comunicação.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 15 de maio de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES

Protocolo 485543

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0101, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares as servidoras abaixo relacionados:

Nome	Nº Funcional	Período	Exercício
Sonia Maria de Mesquita	3078418	02 a 16/09/2019	2018
		13 a 27/12/2019	
Anna Karolina Alcure Andrade	3531236	15 a 29/07/2019	2018

Art. 2º - Designar, a servidora Anna Karolina Alcure Andrade, nº funcional 3531236, para responder pela Assessoria Especial de Gabinete, nos períodos de 02 a 16/09/2019 e 13 a 27/12/2019, em decorrência das férias da titular**.**

Vitória, 13 de maio de 2019.

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 485160

Resumo do Termo de Outorga nº 294/2019 contratado por meio da CHAMADA INOVES - CICLO 2018. Processo 85890944. Beneficiária: Luciana Caldas Zetun. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recursos: FUNCITEC. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01/05/2019. Assinatura: 15/05/2019.

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente da FAPES.
Protocolo 485710

Resumo Do Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Outorga nº 07/2018 - Resolução Fapes nº 184/2017 - Concessão de Bolsa de Formação de Profissionais na Área de Educação - Ensina Brasil SEDU/FAPES. Contratante: FAPES. Outorgado(a): Gabriela Feller Sperandio. Processo: 80898807. Rescisão: 01/06/2018. Assinatura: 15/05/2019.

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente da FAPES
Protocolo 485716

Resumo Do Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Outorga nº 33/2018 - Resolução Fapes nº 184/2017 - Concessão de Bolsa de Formação de Profissionais na Área de Educação - Ensina Brasil SEDU/FAPES. Contratante: FAPES. Outorgado(a): Yara Duque Silva. Processo: 80898548. Rescisão: 15/01/2019. Assinatura: 15/05/2019.

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente da FAPES
Protocolo 485722

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 054-R, DE 15 DE MAIO DE 2019

Aprova a 7ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº. 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta portaria, a 7ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019

HEBER VIANA DE RESENDE
Secretário de Estado de Desenvolvimento

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
30.205	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO			
23.608.0013.2165	FOMENTO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR E AO EMPREENDEDORISMO RURAL			
	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	4101	1.011
		TOTAL		1.011

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
30.205	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO			
23.608.0013.2165	FOMENTO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR E AO EMPREENDEDORISMO RURAL	3.3.90	0101	1.011
		TOTAL		1.011

Protocolo 485579



Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0368 DE 15 DE MAIO DE 2019.

AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 82081697;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo-disciplinar, inerentes ao processo de nº 82081697, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0665-P de 29/11/2018 e publicado no DIO/ES em 04/12/2018.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/ IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 15 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 485814

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0369 DE 15 DE MAIO DE 2019.

AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 83544780;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo-disciplinar, inerentes ao processo de nº 83544780, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0656-P de 29/11/2018 e publicado no DIO/ES em 05/12/2018.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/ IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 15 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 485817

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0370 DE 15 DE MAIO DE 2019.

AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 76743861;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo-disciplinar, inerentes ao processo de nº 76743861, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0655-P de 29/11/2018 e publicado no DIO/ES em 05/12/2018.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/ IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 15 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 485824

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0371 DE 15 DE MAIO DE 2019.

AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 82515417;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo-disciplinar, inerentes ao processo de nº 82515417, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0658-P de 29/11/2018 e publicado no DIO/ES em 05/12/2018.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/ IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 15 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 485826

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0372 DE 15 DE MAIO DE 2019.

AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 83806741;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo-disciplinar, inerentes ao processo de nº 83806741, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0662-P de 29/11/2018 e publicado no DIO/ES em 03/12/2018.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/ IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 15 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 485838

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0373 DE 15 DE MAIO DE 2019.

AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 82769605;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo-disciplinar, inerentes ao processo de nº 82769605, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0657-P de 29/11/2018 e publicado no DIO/ES em 03/12/2018.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/ IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 15 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 485843

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Processo nº 77405765

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo.

CONTRATADA: Priscilla Gumieiro da Silva - ME.

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses a partir de 18 de maio de 2019. Bem como a aplicação do reajuste contratual de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria para o período 01/01/2019 a 31/12/2019.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 23.122.0800.2070, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte de Recurso 0101.

Vila Velha - ES, 15 de maio de 2019.

Dorval de Assis Uliana
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 485661

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2018 - SESP

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

CONTRATANTE POR ADESÃO: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SEPORT.

CONTRATADA: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.

OBJETO: Aquisição de Papel Sulfite - A4.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 ano a contar de 24/01/2019.

VALOR: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa: 27.122.0159.2070
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0101

Vitória, 15 de maio de 2019

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de

Esportes e Lazer

Protocolo 485619

RESUMO DE CONTRATO

Processo n°: 84761636/2019
Contrato de inexigibilidade n°: 008/2019.
Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, caput da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo - **SESPORT**
CONTRATADA: Federação Capixaba de Atletismo - **FECAt**.
OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem na modalidade de **Atletismo** para realização dos Jogos Escolares do Espírito Santo - **JEES** e Jogos Universitários do Espírito Santo - **JUNES** para o ano de **2019**.
VIGÊNCIA: A vigência terá início no dia da assinatura do Contrato, sendo finalizado em **31 de dezembro de 2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 39.101.27.812.0159.2596
Microrregião: 0099
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0163
VALOR TOTAL: R$ 33.654,60 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vitória, 15 de Maio de 2019.

JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Protocolo 485655

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 | Edição N°24981

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

AVISO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 713/2018/UFPE
Pregão Eletrônico: 01/2018
Processo: 84704020/SECONT
Órgão Adeso: Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT
Órgão Gerenciador: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Fornecedor: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda., CNPJ: 64.799.539/0001-35
Objeto: Contratação de solução para impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de suprimentos para impressão (exceto papel).
Valor Anual Estimado: R$ 32.622,96 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0101, Atividade 04.122.0189.2070, Elemento de despesa 3.3.90.40.

Vitória, 15 de maio de 2019.

Edmar Moreira Camata
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 485724

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0238/2019, Proc. nº 85054232.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.
Abertura: 30/05/2019, às 8h. **Início da Sessão de disputa:** 30/05/2019 às 09h.
Valor estimado da licitação: R$ 2.761.033,15 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil e trinta e três reais e quinze centavos).

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em, 15 de maio de 2019.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 485599

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0239/2019, Proc. nº 85056286.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.
Abertura: 30/05/2019, às 8h. **Início da Sessão de disputa:** 30/05/2019 às 13h.
Valor estimado da licitação: R$ 2.980.555,09 (dois milhões novecentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.
Em, 15 de maio de 2019.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 485601

AVISO DE LICITAÇÃO
A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através do Pregoeiro, torna público que em razão de **alteração do Edital** fica marcado:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0514/2018, Proc. nº 82800324.
Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Purificador de água com instalação..
Abertura: 30/05/2019, às 8h. **Início da Sessão de disputa:** 30/05/2019 às 10h.
Valor estimado da licitação: R$ 12.290,00 (doze mil duzentos e noventa reais).

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.
Em, 15 de maio de 2019.
Marcos Natividade
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 485604

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0244/2019, Proc. nº 85160695.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Abertura: 30/05/2019, às 8h. **Início da Sessão de disputa:** 30/05/2019 às 15h.
Valor estimado da licitação: R$ 222.321,26 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em, 15 de maio de 2019.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 485605

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0174/2019 - Proc. nº 85104370.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.
Empresa Vencedora: HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, no lote 003.
Valor Total: R$ 69.517,50.
O Lote 001 foi DESERTO.
O Lote 002 foi FRACASSADO.

Em 15 de maio de 2019.
FRANCISCO OILIS MAGRI
Pregoeiro Central Compras/SESA
Protocolo 485492

(*) RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0067/2019 - Proc. nº 83943730.
Objeto: Registro de Preços de Materiais Médico-Hospitalares.
Empresa Vencedora: HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, nos lotes 001, 003, 004, 005 e 009.
Valor Total: R$ 2.086.134,82.
Empresa Vencedora: SNMED - COMÉCIO E REPESENTAÇÕES EIRELI - ME, no lote 002.
Valor Total: R$ 121.928,86.
Empresa Vencedora: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, nos lotes 006, 007 e 008.
Valor Total: R$ 1.108.645,00.

Em 09 de maio de 2019.
FRANCISCO OILIS MAGRI
Pregoeiro Central Compras/SESA

(*) REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO.
Protocolo 485493

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0146/2019, Proc. nº 84963840.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Empresa Vencedora: HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, no lote 01.
Valor Total: R$ 2.880,00.
Os lotes 02 e 03 foram **DESERTOS.**

Em 15 de maio de 2019.
RACHEL CARNEIRO IGREJA
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 485621

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0108/2019, Proc. nº 83313524.
Objeto: Aquisição de Bem de Consumo - Suprimento e Ferramenta para Manutenção.
Empresa Vencedora: CIBOX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote 20.
Valor Total: R$ 1.464,00.
Empresa Vencedora: COMERCIAL H10 EIRELI - ME, nos lotes 21 e 22.
Valor Total: R$ 3.850,00.
Empresa Vencedora: MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI - ME, nos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 23, 24 e 25.
Valor Total: R$ 14.266,67.
Empresa Vencedora: VENTURA INFORMATICA LTDA - ME, nos lotes 09 e 16.
Valor Total: R$ 1.018,00.
Os lotes 03, 13, 14 e 15 foram **FRACASSADOS.**

Em 15 de maio de 2019.
RACHEL CARNEIRO IGREJA
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 485627

RATIFICAÇAO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
PARTES - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

Regional de Saúde de Vitória.
Empresa: Instituto de olhos Vieira Mendes LTDA ME.
Objeto: 01 (um) cirurgia corretiva de descolamento de retina em olho esquerdo, sob sedação.
Valor: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
Paciente: Laryssa Gonçalves Gomes 0000135-69.2019.8.08.0059
Processo n° 85398748

Cariacica, (ES) 15 de Maio 2019.

Luiz Carlos Reblin
Superintendente Regional de Saúde de Metropolitana/SESA
Protocolo 485535

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e as Empresas abaixo relacionadas:
HAROLDO CAMPO - Valor R$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais);
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. Valor R$ 6.258,60 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
OBBJETO - Aquisição de medicamentos para atender aos pacientes - Alcir Santos Leal, Anette Santos Soresini, Antonio Marcos Pianissoli, Clodoaldo Bosi, Honorina Cristina de Paula, Ines Lenzi Borghi, João Batista Piovezan, José Gomes Leite, Lilian Maria de Andrade Marques, Lucieni Silva Martins Pancieri, Lucimar França Matiello, Magali Fabri, Maria Alves da Silva, Maria Aparecida Rangel, Maria da Penha Moreira Martins de Souza, Marilene Chaves Barbosa de Oliveira, Marília Scharra Romanelli, Mariusa Neves, Mercedes Maziole Cogo, Neildes Souza Coelho, Paulina Maria Novelli Possati, Tamar Farias Torres Costa, Ilsa Loureiro Pereira, Lucimara Lopes Martins, Regina Aparecida Auer Beilke, Dolores Bernadete Careta, Ivanete Rodrigues dos Santos, Marica Premoli, Cláudio Ribeiro Nunes, Camila de Almeida Quarto, Maria Rita Vinco Ambrosini e Dilcelene Rodrigues dos Santos Silva.
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019
PROCESSO - 85083003/2019
RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 485669

AVISO DE LICITAÇÃO
A **SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE** torna pública a:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0001/2019, Proc. nº 83304924.
Objeto: Registro de preços para Bem Comum - Óculos de graus.

SITUAÇÃO: SUSPENSO *SINE DIE.*
Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 18h.

Em 16 de maio de 2019.
Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 485681

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0442/2019
PROCESSO Nº 85093602/2019
PREGÃO: 0166/2019
CONTRATADA: HAROLDO CAMPO.
LOTE: 01
ITEM ; 01
VALOR TOTAL: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA - 13/05/2019
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 485791

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0443/2019
PROCESSO Nº 85093602/2019
PREGÃO: 0166/2019
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
LOTE: 02
ITEM ; 01
VALOR TOTAL: R$ 5.656,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA - 13/05/2019
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 485798

Hospitais

HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPIRITO SANTO, através do Hospital Estadual São José de São José do Calçado - ES torna público de acordo com as disposições das Leis nº 8.666/93, regido pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 pelo Decreto no 2.458-R e suas alterações que realizará **Pregão Eletrônico Registro de Preço**
Edital 0019/2019
Processo: 85563110
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO
Inicio acolhimento das propostas: 08h do dia 16/05/2019
Inicio sessão de disputa: 09h do dia: 28/05/2019.
Através do site: www.compras.es.gov.br **(SIGA)**
Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br
TEL/Fax: (28) 3556-1835
Enice de Fátima F. de Abreu
Apoio EAPE/HESJC
São José do Calçado, 15/05/2019
Protocolo 485507

HOSPITAL DR. ROBERTO A . SILVARES
AVISO DE LICITAÇÃO
O Hospital Dr. Roberto A. Silvares torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote através do site www.compras.es.gov.br, conforme abaixo:

PREGÃO 0048/2019
Processo: 85709034
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares
Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 17/05/2019.
Fim de acolhimentos das propostas: às 8h30min do 29/05/2019.
Abertura das propostas: Às 9 horas do dia 29/05/2019.
Início da disputa: Às 9h30min do dia 29/05/2019
Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.
São Mateus-ES, 15/05/2019.
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 485709

HOSPITAL DRª RITA DE CÁSSIA
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
O HDRC, torna público de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 2458-R de 04/02/2010, e suas alterações; o resultado final do pregão eletrônicos abaixo relacionado:
PR.Nº 20 Proc.83481419
Obj. Mesa Ginecológica
1 - Gigante Récem Nascido Ltda EPP - Lote único - Valor Total R$ 11.600,00
B.S.Francisco-ES, 15/05/2019
Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira/HDRC
Protocolo 485736

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Dr. Roberto A. Silvares** torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

Pregão 0030/2019
Processo 85331864
Objeto: Escova de dentes
Empresa vencedora:
ALG Brasil Comércio e Indústria de Produtos Eireli - ME
Lote 01 - R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 15 de maio de 2019.

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira Oficial/HRAS
Protocolo 485558

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do Hospital João dos Santos Neves, torna público de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores lei nº 10.520/02 e decreto nº 2.458-R/2010, **resultado** de pregão eletronico realizado no SIGA.

PREGÃO Nº 009/2019
PROCESSO Nº 83839461/2019
OBJETO: Aquisição de tecidos e Aviamentos.
Empresa vencedora
Maria Odalea Guerra CO - L2 Comercial Eireli - ME
Lote 02 - Valor do lote R$ 1.100,00
Lote 03 - Valor do lote R$ 1.100,00
Lote Deserto: 01
Baixo Guandu, 15/05/2019
Assumar R. Pereira
Pregoeiro/HJSN
Protocolo 485615

HOSPITAL DRª RITA DE CÁSSIA
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
O HDRC, torna público de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 2458-R de 04/02/2010, e suas alterações; o resultado final do pregão eletrônicos abaixo relacionado:
PR.Nº 21 Proc.83481524
Obj. BERÇO AQUECIDO
1 - Gigante Récem Nascido Ltda EPP - Lote único - Valor Total R$ 11.200,00
B.S.Francisco-ES, 15/05/2019
Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira/HDRC
Protocolo 485740

HOSPITAL DR. ROBERTO A . SILVARES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
0031/2019 PROC. 85494453

O Hospital Dr. Roberto A. Silvares torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, a **REVOGAÇÃO** pela Autoridade competente do Pregão Eletrônico **0031/2019**, que tem como objeto a **contratação de empresa para serviços de instalação de gases medicinais.**
As justificativas encontram-se devidamente fundamentadas nos autos do processo, conforme Artigo 49 da Lei Federal 8.666/93. Com fulcro no Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste termo.
Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.
São Mateus-ES, 15 de maio de 2019.
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 485532

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo torna público, que realizou por meio do processo nº 85382329, adesão à **Ata de Registro de Preços nº 011/2018; pregão eletrônico 0019/2018; processo nº 80823017, SEJUS**.

Contratada: HB COMERCIAL EIRELI - ME

Objeto: registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza (saco para lixo).

Valor total estimado para adesão: R$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 45.105.063020004.2790; Natureza 43.3.90.30; fonte de Recurso 0101.

Vitória/ES, 14 de maio de 2019.

CEL QOC PM DOUGLAS CAUS
Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 485534

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0021/2019

Processo no 85561401/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES, através da Comissão Permanente de Licitação 2, torna público que fará realizar Licitação, sob a modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, por meio de Sistema Eletrônico, permitida a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando a contratação de empresa que ofereça infraestrutura e equipamentos necessários para a Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal, que envolverão palestras seguidas de discussões, Reunião Plenária dos Conselhos, mesas redondas e debates, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: www.compras.es.gov.br

Acolhimento das propostas no sistema eletrônico a partir de:
17/05/2019 às 09h00min.
Limite para acolhimento das propostas:
29/05/2019 às 09h59min.
Abertura das Propostas:
29/05/2019 às 10h00min.
Início da Sessão de Disputa:
29/05/2019 às 10h30min.

Maiores informações através do e-mail: licitacao@sedu.es.gov.br

Obs.: Solicitamos que as empresas interessadas em participar do processo licitatório efetuem o seu credenciamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA. Maiores informações poderão ser adquiridas através do e-mail cadastro.fornecedores@seger.es.gov.br ou nos telefones (27)3636-5261/5327.

Vitória/ES, 15 de maio de 2019.

Lucimar Tozetti Batista
Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 485711

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE RESULTADO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do "Pregão Eletrônico nº 002/2019", cujo objeto é a contratação de serviço especializado de chaveiro com fornecimento de material, conforme Processo nº. 83916610.

Lote 1: Empresa vencedora: FCF SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS - ME, no de valor R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Vitória, 15 de Maio de 2019.

Juliana Novaes
Pregoeira

Protocolo 485491

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

ERRATA DO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 15/05/2019.

PA **85858358**

Objeto: onde se Lê: 3.3.90.30.00.
Leia-se: 3.3.90.33.00

Vila Velha, 15 de maio de 2019.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado
SEDURB

Protocolo 485631

Prefeituras

Alegre

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:15h do dia 04 de junho de 2019, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade **MENOR PREÇO GLOBAL** mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** para prestação dos serviços de **INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBESTAÇÃO DA EMEIF "RUTH ALICE", LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES,** para atender as necessidades deste Município. O Edital poderá ser retirado no site: **www.alegre.es.gov.br.**

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-4635 ou pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 15 de maio de 2019.

Geysa Rodrigues Vianna
Presidente da CPL

Protocolo 485600

Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 000033/2019

1. Síntese do objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e demais utensílios domésticos, com o objetivo de atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.**
2. Tipo de licitação: **Pregão Presencial 000033/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM.**
3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00** horas do dia **30 de maio de 2019**.
4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbsf.es.gov.br.

Barra de São Francisco, 15 de maio de 2019.

EMÍDIO MORAES NETTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 485703

Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 013/2019 - SRP - ID 767042.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de eventos (arquibancada e palco), com reserva de cotas e cota exclusiva para ME/EPP.** Acolhimento das propostas a partir de: 17/05/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 29/05/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: 29/05/2019 às 10h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/05/2019.

Lorena Vasques Silveira
Pregoeira Oficial

Protocolo 485683

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018

A PMCI, por intermédio da CPL, torna público o resultado do recurso interposto por RBR Serviços e Construções Ltda, o qual foi julgado PROCEDENTE. Deste modo, RETIFICA a decisão anteriormente prolatada e DECLARA VENCEDORA a empresa RBR Serviços e Construções Ltda.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/05/2019.

Lorena Vasques Silveira
Presidente da CPL

Protocolo 485684

Cariacica

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019

Proc. nº. 44.997/2018

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que fica retomado o procedimento Licitatório na modalidade pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA, em equipamentos odontológicos. Recebimento das Propostas até às 13:00 h, do dia 30/05/2019. Início da Disputa: 30/05/2019 às 15:00 h. Informações no e-mail: pregao1@cariacica.es.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

Cariacica-ES. 15/05/2019

Jorge Augusto B. Meireles
Pregoeiro Municipal

Protocolo 485648

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Processo n.º 13.521/2018

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, a HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público nº 001/2018, cujo objeto é a Seleção de Organização Social, assim qualificada no âmbito do Município de Cariacica, para celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, a operacionalização, administração e a execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento Monsenhor Rômulo Neves Balestrero - PA do TREVO, que teve como vencedora do certame a Organização Social em Saúde: INSTITUTO DA GESTÃO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

E INOVAÇÃO DA SAÚDE - IGIS, CNPJ 07.156.945/0001-46, no valor mensal de R$ 2.715.173,61 (dois milhões setecentos e quinze mil cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos) pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Legislação Vigente.

Cariacica, 15/05/2019

Elizabeth Pinheiro de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 485802

Conceição da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 20/2019

O Município de Conceição da Barra, através da Pregoeira, torna público que fará realizar a abertura de Licitação para o dia 28 de Maio de 2019 às 09:00 horas**,** cujo objeto contratação de ME e EPP especializada em fornecimento de jogos pedagógicos, para atender demanda do Fundo Municipal de Educação, as exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no edital em referência e poderá ser adquirido através do site: www.conceicaodabarra.es.gov.br Maiores informações pelo tel.: (27) 98884-7593.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 40/2019

O Município de Conceição da Barra, através da Pregoeira, torna público que fará realizar a abertura de Licitação para o dia 30 de Maio de 2019 às 09:00 horas**,** cujo objeto contratação de ME e EPP especializada em fornecimento de licenças do Windows 10, para atender demanda do Fundo Municipal de Educação, as exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no edital em referência e poderá ser adquirido através do site: www.conceicaodabarra.es.gov.br Maiores informações pelo tel.: (27) 98884-7593.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2019

O Município de Conceição da Barra, através da Presidente, torna publico que fará realizar a **reabertura** de Licitação para o dia 24 de Maio de 2019 às 09:00 horas, SOMENTE PARA AS EMPRESAS ARROLADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO**,** cujo objeto é contratação de Empresa Especializada em Construção de Capela Mortuária em Braço do Rio - **Distrito de Conceição da Barra**, Atendendo demanda da Sec. M. de Infraestrutura, as exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação dos documentos estão previstos no edital em referencia e poderá ser adquirido através do site: www.conceicaodabarra.es.gov.br Maiores informações pelo tel.: (27) 98884-7593.

IRANI DE SOUZA PEREIRA
Presidente
Protocolo 485663

Conceição do Castelo

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

CONTRATATANTE: Município de Conceição do Castelo. **CONTRATADA:** J.M MERCHER COMERCIAL DU REI ME. **OBJETO:** Aquisição de kit cestas básicas para atender as necessidades das famílias que encontram-se em vulnerabilidade social no município de Conceição do castelo - es. **VALOR REGISTRADO TOTAL:** R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). **VIGENCIA:** 15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2020. AMPARO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 0015/2019, Processo Administrativo nº 8.116/2019. Conceição do Castelo,ES. 15 de maio de 2019.

Christiano Spadetto
Prefeito
Protocolo 485587

Domingos Martins

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA. **Tomada de Preços nº 015/2018** **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de drenagem e pavimentação na localidade de Vivendas de Pedra Azul, Distrito de Aracê, no Município de Domingos Martins - ES, Termo de Convênio 091/2018/SEDURB, com fornecimento de mão - de - obra, materiais e ferramentas, conforme planilha, projetos e cronograma físico-financeiro. **VENCEDORA: BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Domingos Martins - ES, 13 de maio de 2019.

WANZETE KRUGER
Prefeito
Protocolo 485738

Ecoporanga

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2140/2019

O Município de Ecoporanga/ES, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve **SUSPENDER**, o processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, cujo o objeto é a Contratação de serviços contínuos de Limpeza, conservação e manutenção dos imóveis e repartições pública, internas e externas, bem como a prestação de serviços de apoio administrativo e operacional nas dependências dos órgãos da administração pública municipal, o qual foi publicado no dia 03/05/2019 no Mural da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, no Diário Oficial do Estado do Espirito Santo (DIOES) e AMUNES.
Ecoporanga-ES, 15 de maio de 2019.

Lucas Antunes de Sá
Pregoeiro
Protocolo 485680

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

O Município de Ecoporanga/ES, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve **SUSPENDER**, o processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**, cujo o objeto é a Aquisição de materiais para os consultórios odontológicos dos ESF e UBS, sede e interior, o qual foi publicado no dia 03/05/2019 no Mural da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, no Diário Oficial do Estado do Espirito Santo (DIOES), AMUNES e DOU.
Ecoporanga-ES, 15 de maio de 2019.

Lucas Antunes de Sá
Pregoeiro
Protocolo 485682

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 005/2019
Processo nº. 0036/2019 e 0118/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA.
Vigência da Ata de Reg. Preços:
De: 14/05/2019 e 14/11/2019
A.R.P. 020/2019. PASSION VEICULOS LTDA. CNPJ: 09.470.143/0001-31. VALOR: R$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)//**A.R.P. 021/2019. MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.** CNPJ: 03.093.776/0005-15. VALOR: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) //
VALOR GLOBAL R$ 608.500,00 (seiscentos e oito mil e quinhentos reais).

Lenilson Pereira da Silva
Gerenciador SRP
Protocolo 485489

Fundão

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4223/2018
PROPOSTA COMERCIAL

O Município de Fundão/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de serviços de engenharia afim de se realizar a infraestrutura de parte restante à Rua Werner Schneider.

PROPOSTA COMERCIAL:

☐ FORÇA CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou "Proposta Comercial" (proposta de preços) no valor global de R$ 97.573,60 (Noventa e sete mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
☐ A F CONSTRUCAO & REFORMAS EIRELI apresentou "Proposta Comercial" (proposta de preços) no valor global de R$ 114.256,74 (Cento e quatorze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
☐ MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP apresentou "Proposta Comercial" (proposta de preços) no valor global de R$ 125.403,52 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

A equipe técnica do setor de Obras e engenharias (Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável - SEMOB) emitiu parecer técnico desclassificando as propostas comerciais das empresas que apresentaram as menores ofertas, pelos fatos e fundamentos expostos em laudo técnico constante nos autos do procedimento em epígrafe. Ante ao presente ato, a CPL julga vencedora deste certame, a empresa MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração. Os autos do procedimento licitatório estão à disposição dos interessados. A presente publicação vale para efeito de prazo recursal.

Fundão - ES, 15 de maio de 2019.

YURI CRUZ MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 485706

Guaçuí

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, artigo 24, inciso II, a Dispensa de Licitação em favor da empresa WELINTON ELIAS VIEIRA - 08599776762, no valor de **R$ 17.470,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta reais)** conforme processo administrativo nº 1171/2019.

OBJETO: Contratação de serviço de capacitação, acompanhamento, gravação e edição para realização da VII Mostra de Vídeo "CURTAS AMBIENTAIS", por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Guaçuí-ES, 15 de maio de 2019.
Ronaldo dos Santos Pimenta
Presidente da CPL
Protocolo 485796

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

Ibatiba

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 028/2019 - Pregão Presencial nº 023/2019. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para execução e supervisão de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral, no âmbito do Município de Ibatiba-ES. Data: 29/05/2019 - Horário: 09:00hs. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br . Informações: Tel.: (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

Protocolo 485726

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora do certame a empresas: Industria Pre-Moldados Ramp. Eireli EPP para os itens de 01 a 04.

Luana Guasti
Pregoeira
Protocolo 485653

Ibitirama

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto Municipal n°. 084/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de abertura de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS 002/19.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Reforma do CRAS, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Empresas Participantes: "Iluminaterra Construções e Montagens Ltda", "Mamari Construção Civil Ltda", "Treze Material de Construção Ltda", "Engetech Engenharia, Comércio e Serviços Eireli ME", "Serrana Construtora e Empreendimentos Ltda ME", "R. V. Parreira Eireli" e "Blunck Materiais de Construção e Serviços Eireli".

Empresas Habilitadas: "Iluminaterra Construções e Montagens Ltda", Serrana Construtora e Empreendimentos Ltda ME" e "Blunck Materiais de Construção e Serviços Eireli". Fica aberto o prazo legal para apresentação de recursos.

Ibitirama - ES, 15 de maio de 2019.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA
Presidente da CPL

Protocolo 485617

Iúna

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Iúna/ES, através do Pregoeiro, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **04 de junho de 2019**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 026/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", para **Registro de preços de Materiais de Escritório, Escolar e Papelaria**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h00**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

Iúna/ES, 15 de maio de 2019.
Gedeão Nascimento Mendes
Cascine Gomes
Pregoeiro

Protocolo 485690

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 1427/2019, que estará contratando a empresa Restaurante Chuletão e Hotel Catuaí Eireli, no valor de R$11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais), para prestação de serviços de Hotelaria e Hospedagem para atender aos Jogos Escolares do Espirito Santo - Etapa Regional, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da Ficha 363.

Iúna/ES, 15 de maio de 2019.
WEVERTON LUIZ F. SANTIAGO
Secretário de Gestão e Planejamento

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 15 de maio de 2019.
Weliton Virgílio Pereira
Prefeito

Protocolo 485606

Itarana

ATO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, considerando o termo do processo nº 001360/2019, bem como as orientações exposta no Parecer da Advocacia Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, em favor do **Instituto Conhecer,** CNPJ N° 17.681.175/0001-75; **Objeto**: Pagamento de inscrições para os servidores participarem do Congresso Brincar Internacional; **Valor total**: R$ 3.300,00 Dotação Orçamentária: 090001.1212200072.006 - 33903900000; Secretaria Municipal de Educação.

Itarana, 15 de maio de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 485494

Itapemirim

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000052/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais - LTCAT, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e elaboração do Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA.

DATA: 28/05/2019 às 14:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/ nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br . Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda e-mail:licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES,15/05/2019

DELCINEIA R SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 485732

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000035/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO E ESCOLAR, COM A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN) POR KM (QUILÔMETRO) RODADO

DATA: 28/05/2019 às 09:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/ nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br . Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda e-mail:licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES,15/05/2019

DELCINÉIA R SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 485734

Laranja da Terra

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03417/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Sr. Josafá Storch, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLO E ADJUDICO** a Adesão à Ata de Registro de Preço N° 045/2019, decorrente do Pregão Presencial 006/2019, Processo Administrativo nº.042974/2018, da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de sistema de sonorização de grande porte para realização de festividades, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, em favor da empresa **AFR Eventos Ltda**, com o valor **R$ 26.904,00** no lote n°. 005 para as comemorações da 31° Festa de Emancipação Política de Laranja da Terra.

Em consequência, determino a convocação da empresa **AFR Eventos Ltda** para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se e cumpra-se.

Laranja da Terra/ES, 15 de maio de 2019.

JOSAFA STORCH
Prefeito Municipal

Protocolo 485790

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03417/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Sr. Josafá Storch, no uso de suas atribuições legais

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

e com fundamento no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLO E ADJUDICO** a Adesão à Ata de Registro de Preço N° 098/2018, decorrente do Pregão Presencial 028/2018, Processo Administrativo nº.013884/2018, da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES, cujo objeto é a locação e montagem de infraestrutura para eventos, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, em favor da empresa **AFR Eventos Ltda**, com o valor **R$ 7.596,00** no lote n°. 005 para as comemorações da 31° Festa de Emancipação Política de Laranja da Terra.

Em consequência, determino a convocação da empresa **AFR Eventos Ltda** para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se e cumpra-se.

Laranja da Terra/ES, 15 de maio de 2019.

JOSAFA STORCH
Prefeito Municipal

Protocolo 485793

Linhares

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, conversão de dados e suporte técnico em sistema de Gestão da Biblioteca, Gestão de Cursos e Controle de Acesso com Equipamentos (Catraca), e seus equipamentos correlatos, destinada a atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, empresa vencedora: INNOVA SOLUCOES EM GESTAO LTDA ME no lote 1 no valor de R$ 76.260,00 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).

Linhares-ES, 15 de maio de 2019.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 485750

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares/ES.

CONTRATADA: MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP

VALOR TOTAL: 1.239.492,00

DATA ASSINATURA: 15/05/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de terceirização de parque gráfico para a reprodução de processos, documentos e impressões, com disponibilização de equipamentos de impressão e reprografia, novos, em primeiro uso, bem como o fornecimento de suprimentos originais dos equipamentos a serem fornecidos, destinado para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, Escolas Municipais e demais órgãos da Administração Municipal, lote 1.

PREGÃO PRESENCIAL: 15/2019

PROCESSO: 018333/2018

Protocolo 485756

Montanha

EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 003/2019

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de maio de 2019 às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial/RP nº. 003/2019, edital de pregão presencial objetivando o registro de preços contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos visando a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de reposição, nas máquinas pesadas e implementos agrícolas pertencentes ao município de Montanha - ES. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n, pelo site www.montanha.gov.br, Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou e-mail: licitação@montanha.es.gov.br

Montanha, 15 de maio de 2019.

Jane Bispo Engelhardt
Pregoeira

Protocolo 485559

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°006/2019 AVISO

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES torna público que a empresa AMBIENTAL COLETA RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA, foi vencedora do Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento temporário, transporte rodoviário de carga e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis classe II, em aterro sanitário licenciado por órgão competente, provenientes do município de Montanha, estimativa mensal de 270 toneladas, com 03(três) caixas estacionárias capacidade mínima de 30M³. Município de Montanha.

Montanha, 14 de maio de 2019.

Jane Bispo Engelhardt
Pregoeira

Protocolo 485572

Muqui

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 2036/2019

O Município de Muqui-ES torna público dispensa de licitação para contratação com Luiz Tadeu Narduci, CPF: 809.002.327-49, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para locação de imóvel a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93. Muqui-ES, 26 de Abril de 2019.

Protocolo 485700

Pinheiros

ERRATA - Tomada de Preços nº 02/2019

ONDE SE LÊ: 2.1 - ATÉ o dia **28 de Maio de 2019 até as 16:00 h** a Presidente da CPL receberá os envelopes... A abertura dos envelopes se dará no dia **28 de Maio de 2019** as 08:00 h na sala de sessões da Câmara Municipal.

LEIA SE: 2.1 - ATÉ o dia **27 de Maio de 2019 até as 16:00 h** a Presidente da CPL receberá os envelopes... A abertura dos envelopes se dará no dia **28 de Maio de 2019** as 08:00 h na sala de sessões da Câmara Municipal.

O **EDITAL** está disponível no site do Município, www.pinheiros.es.gov.br.

Pinheiros, 15 de Maio de 2019.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 485667

Pedro Canário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

O Município de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação Registro de Preços a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 038/2019

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DE EVENTOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO 31º FORRÓ DA TÁBUA LASCADA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JULHO DO CORRENTE ANO.

DATA DA ABERTURA: 29/05/2019 - 09:00 Horas

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br.

Pedro Canário/ES, 14 de maio de 2019.

PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 485162

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, o resultado do Pregão abaixo relacionado: **PREGÃO PRESENCIAL N° 0031/2019** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO VAN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Empresa(s) Vencedora(s): **MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTOS LTDA - EPP** no **lote 1** no valor total de **R$ 163.000,00.**

Pedro Canário/ES, 15 de maio de 2019.

PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 485514

Rio Novo do Sul

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2019 PROCESSO Nº 000762/2019

O Município de Rio Novo do Sul-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento às Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a todos os interessados, no âmbito do Pregão Presencial nº 008/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, manejado para *AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) DE RIO NOVO DO SUL*, que foram ANULADOS todos os atos posteriores à publicação do certame ocorrida em 24/04/2019, nos termos da Decisão contida nos autos do processo, em conformidade com o Parecer nº 0083/2019 da PGM, por afronta ao artigo 4º, V da Lei nº 10.520/2002. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, na forma do art. 109, I, c da Lei nº 8.666/93.

Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, email licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou site www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao.

Rio Novo do Sul-ES, 16 de maio de 2019.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro

Protocolo 485550

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2019 PROCESSO Nº 000357/2019 1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento às Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para *AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO MÁQUINA ESCAVADEIRA TIPO ESTEIRA, ZERO (0) HORAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA*.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

ABERTURA: 30 de maio de 2019, às 09:00
Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, email licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou site www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao.

Rio Novo do Sul-ES, 16 de maio de 2019.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro
Protocolo 485551

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2019
PROCESSO Nº 006062/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 147/2014)
1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul-ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à Lei nº 8.666/93, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "BODART JÚNIOR"*.
ABERTURA: 04 de junho de 2019, às 09:00
Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, email licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou site www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao.

Rio Novo do Sul-ES, 16 de maio de 2019.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL
Protocolo 485552

Ponto Belo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia **29 de Maio de 2019, às 08:30 horas**, o **Pregão Presencial nº 010/2019**, do tipo menor preço por item, destinado contratação de empresa para fornecimento de pneus novos genuínos (material de consumo) destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Gabinete e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste município de Ponto Belo-ES, para o exercício de 2019, conforme especificações previsto no Edital **010/2019**.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no email licitacaopbelo@gmail.com no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo-ES, 15 de Maio de 2019.

Cássio Canuto de Mello
Pregoeiro
Protocolo 485516

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da **TOMADA DE PREÇO nº 001/2019.**

Ficam habilitadas as empresas **FLOEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME**, CNPJ nº 20.856.296/0001-54 e **H&J CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº 13.271.079/0001-37 por atendimento das exigências editalícias e inabilitada as empresas **LOSS CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.194.602/0001-46 pelo não atendimento das exigências contidas no item 4.1 e 5.3.1.9. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento. Os autos encontram-se franqueados aos interessados para vistas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES.
Ponto Belo/ES, 14 de maio de 2019.

CÁSSIO CANUTO DE MELO
Presidente da Comissão
Protocolo 485517

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da TOMADA DE PREÇO 002/2019.

Ficam habilitadas as empresas **H&J CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 13.271.079/0001-37, ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME, CNPJ nº 05.035.581/0001-10, WVS & ROZÁRIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 23.023.695/0001-22 , LOSS CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.194.602/0001-46 e CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 02.211.705/0001-83** por atendimento das exigências editalícias e inabilitada as empresas **CAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 23.486.995/0001-48 e CONSTRUTORA SELETO LTDA, CNPJ nº 32.778.555/0001-10** por não cumprirem com os requisitos do edital no tocante a capacidade técnica exigida, **MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM, CNPJ nº 13.932.509/0001-14** pelo não atendimento das exigências contidas no item 5.1.3.7 e **FLOEMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.856.296/0001-54,** pelo não atendimento do item 4.1. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento. Os autos encontram-se franqueados aos interessados para vistas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES.
Ponto Belo/ES, 14 de maio de 2019.

CÁSSIO CANUTO DE MELO
Presidente da Comissão
Protocolo 485521

São José do Calçado

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
N° 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede a Praça Pedro Vieira, nº 58 - Centro - São José do Calçado/ES, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que será realizada a Tomada de Preços nº 002/2019, as 09h00min horas do dia 04/06/2019, para permissão do direito real de uso de espaço físico para exploração econômica de **01 (um) imóvel comercial do tipo quiosque.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 17h00min horas de 2ª a 6ª feira ou por meio do site www.pmsjc.es.gov.br ou pelo e-mail - pregao@pmsjc.es.gov.br.
São José do Calçado - ES, 15 de maio de 2019.

Manuela Aparecida Gomes da Silva
Presidente CPL
Protocolo 485560

São Mateus

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **VALCELIA MACEDO ALVES - ME**, inscrita no CNPJ n° 31.832.354/0001-26, que possui a exclusividade para comercializar/contratar as Bandas: **EDSON SHOW** e **PAULO ZUERA** para se apresentarem no dia 17/05/2019, durante os festejos da **IV VIRADA CULTURAL QUILOMBOLA 2019**, na Comunidade Divino Espírito Santo, neste município, conforme Processo nº. 007.699/2019, pelo valor total estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 15/05/2019.
DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 485518

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 09.208.990/0001-22, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a Banda: **BLACK OUT** para se apresentar no dia 18/05/2019, durante os festejos da **IV VIRADA CULTURAL QUILOMBOLA 2019**, na Comunidade Divino Espírito Santo, neste município, conforme Processo nº. 008.107/2019, pelo valor total estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 15/05/2019.
DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 485519

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ANDRE LUIZ AMARAL DA SILVA 66716586504,** inscrita no CNPJ n° 33.434207/0001-23, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a Banda: **LOVE BEAT** para se apresentar no dia 18/05/2019, durante os festejos da **IV VIRADA CULTURAL QUILOMBOLA 2019**, na Comunidade Divino Espírito Santo, neste município, conforme Processo nº. 008.185/2019, pelo valor total estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 15/05/2019.
DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 485520

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **VALCELIA MACEDO ALVES - ME**, inscrita no CNPJ n° 31.832.354/0001-26, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a Banda: **EDSON SHOW** para se apresentar no dia 26/05/2019, durante os festejos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

da **XIV FESTA BENEFICENTE DA ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DO KM 41,** neste município, conforme Processo nº. 007.698/2019, pelo valor total estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 15/05/2019.
DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 485526

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Comunicação Social
FORNECEDOR CREDENCIADO: NG PROPAGANDA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA VEICULAÇÃO DE SPOTS, VTS (VÍDEOS), ANÚNCIOS EM JORNAIS E REVISTAS PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, EVENTOS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA: 4%
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
MOD.: PP. Nº: 016/2019
PROCESSO: 002.694/2019

São Mateus - ES, 15/05/2019.
JUNIOR ALVES ELER RAMOS
Secretário Municipal de Comunicação Social
Protocolo 485770

São Roque do Canaã

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, comunica aos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE" o CHAMAMENTO PÚBLICO,** cujo o objeto é a contratação, nos termos do art. 24, XIII da Lei Nº. 8.666/93, de entidade ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, prática e de títulos), objetivando o provimento de cargos públicos. **São Roque do Canaã-ES - ES, 15/05/2019.**

GERSON DE FREITAS
Administrador de Compras
Protocolo 485656

Venda Nova do Imigrante

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALCADA CIDADÃ NO DSITRITO DE ALTO CAXIXE. ABERTURA: 03/06/2019, às 12:30 horas.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente CPL
Protocolo 485642

Viana

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01.652/2019.
A Prefeitura de Viana, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o Resultado de **Adjudicação e Homologação** do **PREGÃO PRESENCIAL - Sistema de Registro de Preços nº. 002/2019** - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos sem condutor, para atenderem a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Viana e Secretarias.
Empresa Vencedora do Certame:
ARAUJO RENTACAR EIRELI-EPP.- **lote 01** com o menor valor ofertado de R$ 509.040,00(quinhentos e nove mil quarenta reais); **lote 02** com o menor valor ofertado de R$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais); **lote 03** com o menor valor ofertado de R$ 122.364,00(cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais); **lote 04** com o menor valor ofertado de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais); **lote 05** com o menor valor ofertado de R$ 83.736,00(oitenta e três mil setecentos e trinta e seis reais); **lote 06** com o menor valor ofertado de R$ 114.000,00(cento e quatorze mil reais).
Maiores informações disponível na Sala da 2ª CPL, de 09:00 às 18:00hs, ou email: segundacpl@viana.es.gov.br e vianasegundacpl@gmail.com

Viana/ES - 15 de maio de 2019
Gilson Daniel Batista
Prefeito Municipal
Protocolo 485852

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 006/2019
O Fundo Municipal de Saúde de Viana, por meio da sua Secretária, torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019,** processo administrativo nº 20185/2018 - SEMSA.
Objeto: **REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CURATIVOS ESPECIAIS, OBJETIVANDO A REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES NO ALMOXARIFADO PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA E AOS MUNÍCIPES PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**
Arrematantes vencedores:
- **CDR BRASIL COMERCIAL LTDA** nos lotes **01** e **03** no valor total de R$ 252.648,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais);
- **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** no lote **02** no valor total de R$ 41.976,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais).
Viana, 13 de maio de 2019.
Jaqueline D'Oliveira Jubini
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 485741

Vila Valério

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO-002/2019. Referência - Inexigibilidade de chamamento público - Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 31. caput. c/c. II da Lei 13.019/2014 Lei nº **863/2019**. Organização da Sociedade Civil: **APEFAB - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA BLEY**.CNPJ: **02.695.447/0001-58** Objeto Proposto: 400 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-100 Secretaria Municipal de Educação - 12 Educação - 361 - Ensino Fundamental - 1808 - Educação Voltada para o Meio Rural - 400100.1236118082.063 - Transferências a organizações não governamentais vinculadas à educação no campo 33404100000 - Contribuições R$ 180.000,00 - Fonte de Recurso - 11110000 - Receita de Impostos e de transferências de impostos - educação - ficha 000025**:** TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO: JUSTIFICATIVA: Esclarece que a inexigibilidade do chamamento público, no termo a ser firmado com a **Apefab - Associação Promocional Escola Família Agrícola Bley**, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, sendo a única a ofertar o serviço de atendimento à educação do campo, na modalidade de ensino fundamental, médio e técnico aos estudantes deste Município de Vila Valério-ES, sendo de grande relevância os serviços ofertados. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Associação na área supramencionada. Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA a ofertar o serviços: **Apefab - Associação Promocional Escola Família Agrícola Bley** e, fica nos termos do 31. caput. c/c. II da Lei 13.019/2014, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria. Vila Valério-ES,**14** de **maio de 2019**. Robson Parteli - Prefeito Municipal.
Protocolo 485547

Vila Velha

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, comunica aos interessados que, após análise da Proposta de Preços apresentada pela Empresa **RROCHA ENGENHARIA LTDA-ME** à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, Processo nº **22999/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para **Execução dos Serviços de Operação e Manutenção das Estações de Bombeamento de águas pluviais e Sistema de Comportas do município de Vila Velha**, sob o regime de empreitada por preço unitário, por força do contido no Artigo 44, § 1º e Artigo 45, Inciso I, da Lei nº 123/2006; a Empresa foi declarada **classificada**, na forma da Lei Municipal nº 5946/2017 e Lei Federal nº 8666/1993. Por oportuno, a Empresa foi declarada vencedora do certame licitatório por ter apresentado Proposta de Preços no valor global de R$ 2.106.708,00 (dois milhões, cento e seis mil, setecentos e oito reais). Fica **adjudicado** à empresa o objeto licitado. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.
Vila Velha/ES, 15 de maio de 2019.
ALBERTO JORGE DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 485739

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2019
RESULTADO
Processo nº 31.733/2018
O Município de Vila Velha, por intermédio do Secretário Municipal, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 048/2019. Objeto:** Registro de Preços para aquisição de um conjunto de componentes de tecnologia com vistas à expansão da infraestrutura de processamento e armazenamento composta de servidores *blade e storage* com garantia, suporte, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de implementação, migração e treinamento, para atender as demandas da PMVV.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

Lote I - Teltex Tecnologia S/A, no valor de **R$ 778.671,54** (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Lote II - ISH Tecnologia S/A, no valor de **R$ 2.873.484,84** (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha (ES), 15/05/2019.
Rafael Gumiero de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 485768

ERRATA
Referente a publicação do dia 10.05.2019 no Diário Oficial do Município de Vila Velha-ES edição nº 686, pag. 01, Diário Oficial do Estado na mesma data Protocolo nº 483951, e no Jornal A TRIBUNA.
Onde se lê: Lotes 01,02,03 e 05 no valor total de R$1.271.370,00 (Um milhão, duzentos e setenta e um mil e trezentos e setenta reais) e **Lote** 04 no valor total de R$1.123.600,00 (Um milhão, cento e vinte e três mil e seiscentos reais). **Leia-se:** Lotes 01,02,03 e 05 R$ 1.270,994,50 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e Lote 04 no valor total de R$ 1.123.440,96 (um milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos.
Vila Velha (ES), 15/05/2019.
Rafael Gumiero de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 485780

Vitória

Secretaria de Obras e Habitação
Aviso de Adjudicação e Homologação
Concorrência Pública nº 007/2018
O Município de Vitória/ES torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção do Residencial Consolação, prédio de 08 pavimentos, localizado na Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, s/n, no Bairro Gurigica, nesta Capital.Valor: R$ 6.954.949,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais). Prazo de Execução: 540 dias Empresa Vencedora: ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME. Dotação: 13.01 - 16.482.0017.1.0280 (Projeto Moradia - Construção de Unidades Habitacionais) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - 1.920.0412 (FINISA). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras e Habitação Processo nº: 3427395/2018 Parecer nº 189/2019 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 3427395/2018 Parecer nº 175/2019/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 3427395/2018 Fica Assim a presente licitação Adjudicada e Homologada.
Vitória (ES), 08 de maio de 2019
Sérgio de Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Protocolo 485638

Câmaras

São Domingos do Norte

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES, através da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 039/2018, em cumprimento à Lei 8.666/93 e 10.520/02, torna público que a Licitação efetuada através do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, sagrou-se vencedora a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda; taxa administrativa de 0,00% (zero vírgula zero zero por cento) no valor global de R$ 55.044,00 (cinquenta e cinco mil quarenta e quatro reais).

São Domingos do Norte -ES, 08 de maio de 2019.
SABRINA BALLARINI
Pregoeira
Protocolo 485672

Entidades Federais

Conselho Regional de Corretores de Imóveis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Corretores de Imóveis da 13ª Região - CRECI-ES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações , e conforme o que consta o Processo nº 001/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, tipo menor valor global, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de local e serviço de buffet, tudo de acordo com o termo de referência e demais documentos constantes no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ 08.399.217/0001-28, pela proposta mais vantajosa para o CRECI-ES no valor de R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais).
Vitória, 15 de Maio de 2019.
LUIZ CARLOS TÓFANO
Presidente em Exercício
Protocolo 485701

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Aviso de Licitação
O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 17/2019 - SRP - Licitação n° 766152
(Lotes destinados a Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Lotes destinados a Ampla Participação)
Objeto: *Aquisição de Materiais de Expediente Gráfico.*
Abertura das propostas: 8h do dia 29/05/2019
Início da Sessão Pública: 9h do dia 29/05/2019
Odair José Pin
Pregoeiro
O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2019.
Protocolo 485539

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

AVISO DA LICITAÇÃO
Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
O Município de Iúna/ES, através do Pregoeiro, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **30 de maio de 2019**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 025/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Maior Percentual de Desconto", para **Registro de Preços de Medicamentos da Tabela CMED/ANVISA**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h00**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

Iúna/ES, 15 de maio de 2019.
Gedeão Nascimento Mendes Cascine Gomes
Pregoeiro
Protocolo 485687

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 031/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DAS ATIVIDADES NAS EQUIPES ODONTOLÓGICAS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **8h do dia 29/05/2019.**
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **9h do dia 29/05/2019.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais: Tel: (27) 3259 - 3853.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.
Site: www.santateresa.es.gov.br
E-mail:licitacao@santateresa.es.gov.br
Endereço Eletrônico: www.bb.com.br
Santa Teresa, 15 de maio de 2019
Iliani Totola knupp
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 485623

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Extrato da Ata de Registro de Preços 2019
PROCESSO: 62.874/2018
Pregão Eletrônico: 334/2018
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.
Objeto: aquisições de **EQUIPAMENTO HOSPITALAR**
Contratada: **102 METALIC MEDICAL PROD. HOSP. LTDA.**
Contratada: **103 - VEGA COMÉRCIO E SERV. EIRELI-EPP.**
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.
Serra, 16 de maio 2019
SESA/CPL
Protocolo 485637

Extrato da Ata de Registro de Preços 2019
PROCESSO: 62.867/2018
Pregão Eletrônico: 038/2019
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.
Objeto: aquisições de **EQUIPAMENTO HOSPITALAR**
Contratada: **107 - K.C.R. IND. COM. DE EQUIP. EIRELI-EPP.**
Contratada: **108 - COMERCIAL ANAZUS EIRELI-ME.**
Contratada: **109 - SERRAMED PROD. HOSPITALARES EIRELI-ME.**
Contratada: **110 - MEDEFE PROD. MED. HOSP. LTDA.**
Contratada: **111 - METALIC MEDICAL PROD. HOSP. LTDA.**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b8b

Contratada: **112 - ALILES MONTEIRO VIEIRA COM. E ADM. DE SERVIÇOS-ME.**
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.
Serra, 16 de maio 2019
SESA/CPL
Protocolo 485650

Extrato da Ata de Registro de Preços 2019
PROCESSO: 54.996/2018
Pregão Eletrônico: 337/2018
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.
Objeto: aquisições de **MATERIAL HOSPITALAR.**
Contratada: **100 - MONACO DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.**
Contratada: **101 - SEROPLAST IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA-ME.**
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.
Serra, 16 de maio 2019
SESA/CPL
Protocolo 485729

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Orgão Gestor: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ata de Registro de Preços nº 103/2018
Pregão Presencial nº: 072/2018
Orgão Adeso: Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia/ES.
Contratada: NV VIDRAÇARIA LTDA
CNPJ Nº: 13.793.118/0001-66
Objeto: Fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, incluindo todo material necessário à execução dos serviços.

Nova Venécia - ES, 15 de maio de 2019.

MÁRCIA DOS SANTOS
Secretária de Ação Social
Protocolo 485679

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - **IPS**, torna público que realizará Pregão Eletrônico através do site do Banco do Brasil S/A, visando a **Contratação de Empresa Especializada em Administração e Fornecimento de Auxílio Alimentação por Cartão Eletrônico/Magnético com Senha, destinado aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, nos termos da Lei Municipal 3.224 de 07/04/2008, conforme detalhamento, especificações e demais diretrizes constantes no Termo de Referência**, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 6909, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br**, sob o nº 767077**, e no site www.ips.es.gov.br.
- Início de acolhimento de propostas: dia 17/05/2019 às 12h00m.
- Abertura das propostas: 28/05/2019 às 12h 30min.
- Início da disputa: dia 28/05/2019 às 13h 00min.
Serra-ES, 15 de Maio de 2019.
SILVANIA DE MENEZES ABADES QUEIROZ
PREGOEIRA OFICIAL
Protocolo 485746

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2019

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, torna público o resultado do Pregão Presencial acima citado, declarando como vencedora a empresa RG System Infomatica Eireli EPP no valor global de R$ 46.990,00.
Luana Guasti
Pregoeira Cim Polinorte
Protocolo 485696

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 027/2019

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade **"Pregão Eletrônico", com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas,** objetivando **contratação de empresa especializada em prestação de serviços fornecimento, instalação e manutenção de divisórias, persianas e forro pvc** conforme processo MP nº **2018.0027.3005-13**. O valor total estimado da licitação é de R$ 190.149,13. O julgamento do certame está previsto para o dia **03/06/2019**, **com início da sessão às 14h**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo *site* www.licitacoes-e.com.br, nº licitação: **767024.**
Vitória - ES, 15 de maio de 2019.
Thais Midori Oishi Lorencini
Pregoeira CPL /MPES
Protocolo 485658

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subdireção Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna público que a Mesa Diretora ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente à contratação do Departamento de Imprensa Oficial (CNPJ nº 28.161.362/0001-83), para prestação de serviço de publicação de matérias oficiais de Ales no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para o período de trinta meses, com base no artigo 25, *caput,* da citada Lei e parecer da Procuradoria constante no Processo nº 190169/2019.

Valor total estimado: R$ 258.604,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quatro reais).

Vitória/ES, 15 de maio de 2019.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 485628

ERRATA

Pregão Eletrônico
Registro de Preços n° 012/2019
Processo nº 190077/2019

No Aviso de Licitação, publicado em 13/05/2019, referente à contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia:

Onde se lê:
Recebimento das Propostas até: **23/05/2019, às 09h00.**
Abertura das Propostas: **23/05/2019, às 09h00.**
Início da Sessão de Disputa: **23/05/2019, às 11h00.**

Leia-se:
Recebimento das Propostas até: **30/05/2019, às 09h00.**
Abertura das Propostas: **30/05/2019, às 09h00.**
Início da Sessão de Disputa: **30/05/2019, às 11h00.**

Vitória/ES, 15 de maio de 2019.
TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 485626

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico
Registro de Preços n° 011/2019
Processo nº 190713/2019

Comunicamos que o edital de licitação supracitado, objetivando o **fornecimento, com entrega parcelada, de café em pó embalado a vácuo,** foi alterado, já se encontrando no sistema sua versão atualizada. Diante disso, informamos que as datas para participação no certame passam a ser:

Recebimento das Propostas até: **31/05/2019, às 09h00.**
Abertura das Propostas: **31/05/2019, às 09h00.**
Início da Sessão de Disputa: **31/05/2019, às 11h00.**

O Edital estará disponível no site www.al.es.gov.br, links: "Transparência", "Consulta Licitações", ou www.licitacoes-e.com.br.

Maiores informações através do e-mail scl@al.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3382-3874.

Vitória/ES, 15 de maio de 2019.
TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 485692

Publicações de Terceiros

AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE, HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 052/2019. **Aquisição de Microscópio Laboratorial para o Hospital Evangélico de Vila Velha.** Abertura da sessão prevista para o dia 31/05/2019, às 09h00min. O Edital encontra-se a disposição no site www.licitacoes-e.com.br, www.evangelicovv.com.br contato: 27.30164115 - FERNANDA MACEDO - PREGOEIRO
Protocolo 483869

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

O SEST SENAT- Serviço Social do Transporte e o Serviço Nacional de Aprendizagem do transporte, torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 005/2019 cujo objeto é **Selecionar e Contratar Empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender ao SEST SENAT Cachoeiro de Itapemirim, Sob Demanda para o período de 12 meses,** conforme especificado no edital e em seus anexos, mediante o menor preço por ITEM em favor das empresas; **RC MARTINS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI - CNPJ: 32.838.277/0001-84**, no valor total de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) e **M MARINHO MOREIRA PAPEIS EPP CNPJ: 13.108.131/0001-39** no valor total de R$ 69.929,35 (Sessenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), no dia 13/05/2019
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Protocolo 485640

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 | Edição N°24981

DIVERSOS

Prefeituras

Alegre

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019- PODER PÚBLICO MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRE, CNPJ 027.368.794/0001-05. VALOR GLOBAL: R$ 64.609,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 022004.08244002 92.367 33504300000 13900010 FICHA 71 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, II da Lei 13019/2014 Data da Assinatura: 15/05/2019. JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR MUNICIPAL

Protocolo 485749

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019- PODER PÚBLICO MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRE, CNPJ 027.368.794/0001-05. VALOR GLOBAL: R$ 89.097,24 (oitenta e nove mil, noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 022004.08244002 92.367 33504300000 13110000 FICHA 71 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, II da Lei 13019/2014 Data da Assinatura: 15/05/2019. JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR MUNICIPAL

Protocolo 485751

Conceição da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTR. Nº139/2019.
Proc.: Nº 8048/2018.
Dispensa De Licitação
Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. De Assistência Social.
Contratada VENTURINI VIDROS E ESQUADRIAS LTDA-ME, no Valor total de R$ 8.544,80 (Oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais oitenta centavos).
Objeto: Fornecimento de vidros temperados, fechaduras, e bate fecha para janelas e serviços de instalação.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social.
22.01.30 Fundo Municipal de Assistência Social.
Classificação Funcional: 08.244.0008.2.0073
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.24.
Recurso: 1.399.0000 e 1.000.0000.

Protocolo 485511

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 140/2019.
Proc.: Nº 1698/2019
Pregão Presencial nº 028/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES.
Contratada G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA-ME, no Valor total de R$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais).
Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde
43.01.20 Bloco da Atenção Primária em Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0011.2.0087
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.
Recurso: 1.203.0000.
43.01.30 Bloco da Média e Alta Complexidade
Classificação Funcional: 10.302.0011.2.0088
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.
Recurso: 1.203.0000.

Protocolo 485512

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO DE Nº 141/2019.
Proc.: Nº 3549/2019
Dispensa De Licitação
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES.
Contratada VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA, no Valor total de R$ 166.428,00 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
Objeto: Aquisição de passes escolares para alunos da Rede Estadual de Ensino no ano de 2019, compreendendo um período de 150 (Cento e cinquenta) dias letivos do período de 01 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
51.01.00 - Secretaria Municipal de Educação
51.01.30 - Gestão dos Recursos Vinculados
Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0027
Natureza da Despesa: 3.3.90.49.99
Recurso: 1.125.0001.

Protocolo 485513

Ecoporanga

CONTRATO 052/2019
CONTRATADO: LP LOCAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 12.867.280/0001-19
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar Estadual no Município de Ecoporanga/ES, para o ano letivo de 2019".
Valor: R$ 15.708,00
Vigência: 68 dias letivos (20/05/2019 à 30/08/2019).
Processo: 3954/2019

ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal

Protocolo 485686

CONTRATO 053/2019
CONTRATADO: KARRARA TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 01.794.331/0001-03
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar Estadual no Município de Ecoporanga/ES, para o ano letivo de 2019".
Valor: R$ 13.786,32
Vigência: 68 dias letivos (20/05/2019 à 30/08/2019).
Processo: 3954/2019

ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal

Protocolo 485688

CONTRATO 054/2019
CONTRATADO: SIRLEI RODRIGUES MARTINS ME
CNPJ: 11.909.382/0001-97
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar Estadual no Município de Ecoporanga/ES, para o ano letivo de 2019".
Valor: R$ 19.516,00
Vigência: 68 dias letivos (20/05/2019 à 30/08/2019).
Processo: 3954/2019

ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal

Protocolo 485691

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 000096/2019.**TIPO DO CONTRATO**: Prestação de Serviços. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES.**CNPJ**:27.165.653/0001-87.**CONTRATADA(O)**: Nazca Engenharia Ltda ME.**CNPJ OU CPF**: 10.591.518/0001-09.
ENDEREÇO: Rua Francisco Antônio Lúcio, S/N - Santa Terezinha - Muniz Freire - ES - CEP: 29380000.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL QUE ESTÁ EM CONSTRUÇÃO, PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE** - conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços n° 000002/2019 e seus Anexos.
VALOR TOTAL: **R$ 354.873,90 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Para cobertura da presente despesa será utilizado recurso do Orçamento Municipal vigente nas seguintes dotações: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI
51.020 - EXPANSÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA NA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕESFicha - 00517Fonte de Recurso - 21900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI51.020 - EXPANSÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA NA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕESFicha - 00517Fonte de Recurso - 15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYATIES DO PETRÓLEO**VIGÊNCIA**: 14 de maio de 2019 a 14 de maio de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de 09 (nove) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019.

Nara de Bastos Neves
Setor de Contratos

Protocolo 485699

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

João Neiva

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
OBJETO: aquisição de materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para kit de enxoval de bebê.
VALOR TOTAL: R$ 5.349,60 (cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: até 31/12/2019, contados de sua assinatura.
João Neiva/ES, 15 de Maio de 2019.
Lúcia Helena Cunha da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 485673

Marechal Floriano

DECRETO Nº. 10.139/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA GELCILENE LOIOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o OF. SEMAD / nº 116/2019, que informa e solicita providências de cunho administrativo disciplinar, em face da Sra. **Gelcilene Loiola** - matrícula 001788, tendo em vista o cometimento de 77 faltas consecutivas sem que houvesse qualquer justificativa plausível;

- **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 196, Lei Complementar Municipal nº. 001/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º- Instaura-se processo administrativo disciplinar em face da servidora pública efetiva **GELCILENE LOIOLA**, lotada no cargo de técnico de contabilidade, inscrito sob a matrícula nº. 001788, com o intuito de apurar as 77 faltas consecutivas sem que houvesse qualquer justificativa plausível apontada no Processo nº 003812/2019, suposta infração prevista no art.196, da Lei Complementar nº 001/2017 - Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º- O presente processo administrativo disciplinar será promovido pela Comissão Processante, devidamente constituída por ato administrativo.

Art. 3º- Em virtude da gravidade dos fatos e para que a indiciada não venha influir na apuração da suposta falta cometida, levando em consideração que a apuração será feita no prédio da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, sendo a indiciada Presidente do SINDSMAF, podendo supostamente intimidar servidores municipais e influenciar no julgamento, determina-se a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** de **Gelcilene Loiola,** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 204 da Lei Complementar nº 001/2017 - Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 4º- Os prazos processuais a serem obedecidos encontram-se disciplinados na Lei Complementar Municipal nº 001/2017 e suas alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal
Protocolo 485731

Mucurici

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019/FMS
TERMO DE CONTRATOS Nº 17,18,19,20, 21,22 E 23/2019/FMS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES;
C O N T R A T A D A S : COFARMINAS COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA-EPP; HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP E N1 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. VALORES: COFARMINAS R$ 76.390,05 (setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos); GOLDEN FARM R$ 8.161,00 (oito mil, cento e sessenta e um reais); HOSPIDROGAS R$ 140.769,40 (cento e quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); DIMASTER R$ 2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais); TS FARMA R$474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais; HOTTSILVA R$10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais) e N1 FARMA R$ 7.755,25 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**VIGÊNCIA**: De 15/05/2019 a 31/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Estão descritas no Contrato**.

Mucurici/ES, 15 de maio de 2019.
Nestor Gomes Pereira Neto
GESTOR DO FMS
Protocolo 485697

Ponto Belo

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES.

CONTRATO Nº. 035/2019

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ nº 37.227.550/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Ponto Belo/ES, para atender necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e transportes, deste município de Ponto Belo-ES, neste exercício de 2019.

VALOR: R$ 51.019,80 (Cinquenta e um mil e dezenove reais e oitenta centavos)

Período de vigência: 08 de Maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Sérgio Murilo Moreira Coelho
Prefeito Municipal
Protocolo 485705

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES.

CONTRATO Nº. 036/2019

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

C O N T R A T A D O : ELETROMUNDI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP CNPJ nº 06.269.699/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Ponto Belo/ES, para atender necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e transportes, deste município de Ponto Belo-ES, neste exercício de 2019.

VALOR: R$ 140.288,80 (Cento e quarenta mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Período de vigência: 08 de Maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Sérgio Murilo Moreira Coelho
Prefeito Municipal
Protocolo 485707

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES.

CONTRATO Nº. 037/2019

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

CONTRATADO: PE COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 29.630.411/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Ponto Belo/ES, para atender necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e transportes, deste município de Ponto Belo-ES, neste exercício de 2019.

VALOR: R$ 117.730,00 (Cento e dezessete mil e setecentos e trinta reais).

Período de vigência: 08 de Maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Sérgio Murilo Moreira Coelho
Prefeito Municipal
Protocolo 485708

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b8b

Santa Maria de Jetibá

DECRETO Nº 500/2019

HOMOLOGA E DECLARA ESTABILIDADE DOS SERVIDORES APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando o Decreto nº 366 de 17 de Abril de 2018 que regulamenta o Estágio Probatório dos Servidores Públicos ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.
- considerando que foi realizada avaliação especial de desempenho para servidores em Estágio probatório, pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, por meio de processo individual e conforme relação abaixo;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

D E C R E T A:

Art. 1º. HOMOLOGA a relação abaixo e DECLARA A ESTABILIDADE dos servidores efetivos aprovados no estágio probatório, admitidos nas respectivas datas, avaliados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, com base no regulamento de que trata o Decreto nº 366/2018, e nos termos do § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 28 e 29 da Lei Municipal nº 331 de 09 de Outubro de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO	ESTABILIDADE	PROCESSO
ALINE BERGER	PROF. PA-1	52754	11/02/2016	22/02/2019	14920/2018
ANGELICA NAIMERKE	PROF. PA-1	52768	11/02/2016	27/02/2019	14917/2018
CARINI SOARES COSSI	PROFESSOR PB IV (MATEMATICA)	52782	11/02/2016	16/03/2019	14909/2018
CARMEN IZABEL DE AZEREDO	PEDAGOGO - SUPERVISOR	52788	11/02/2016	13/02/2019	14918/2018
CELIA DA CRUZ BATISTA	PROF. PA-1	52744	11/02/2016	15/02/2019	14935/2018
CELIA LEMKE	PROF. PA-1	52758	11/02/2016	13/02/2019	14938/2018
CIBILA JULIANA ZANIBONI	PEDAGOGO - SUPERVISOR	52799	02/03/2016	19/03/2019	14934/2018
DEISE COSTA	PROF. PA-1	52741	11/02/2016	03/02/2019	14914/2018
ELIZETE SASSEMBURG VELTEN	PROF. PA-1	52770	11/02/2016	21/02/2019	14904/2018
ENILDA HELLE FELZ	PROF. PA-1	52742	11/02/2016	15/02/2019	14921/2018
FERNANDA RAQUEL MENDES	PROF. PA-1	52746	11/02/2016	03/09/2019	14924/2018
FERNANDA SEIBERT	PROF. PA-1	52749	11/02/2016	03/08/2019	14923/2018
FRANCIANI LUXINGER	PROF. PA-1	52755	11/02/2016	22/03/2019	14928/2018
GIRLANE PEREIRA SALLA	PROF. PA-1	52756	11/02/2016	13/03/2019	14925/2018
IVONE DETTMANN GONÇALVES	PROF. PA-1	52767	11/02/2016	03/01/2019	14927/2018
JAKELINE APARECIDA COVRE	PROF. PA-1	52745	11/02/2016	02/11/2019	14915/2018
JOCIMARA APARECIDA PINTO	PEDAGOGO - SUPERVISOR	52789	11/02/2016	15/02/2019	14903/2018
JULIANA BRAUN	PROF. PA-1	52793	02/03/2016	15/03/2019	14919/2018
LEILA MIRANDA DAMASCENO	PROFESSOR PB IV (ED. FISICA)	52777	11/02/2016	03/09/2019	14932/2018
MARCELO AUGUSTO BAUSEN	PROFESSOR PB IV (ED. FISICA)	52797	02/03/2016	03/02/2019	14908/2018
MARCIO JAIR DA CUNHA	PROF. PA-1	52790	02/03/2016	03/11/2019	14939/2018
NATAN HOLZ	PROF. PA-1	52761	11/02/2016	02/11/2019	14910/2018
NATHALIA CERA TEIXEIRA	PROF. PA-1	52739	11/02/2016	03/01/2019	14916/218
NILCILENE XAVIER DALBO FALQUETO	PROF. PA-1	52792	02/03/2016	03/05/2019	14922/2018
NUBIA VELTEN KOUKOUCH	PEDAGOGO - SUPERVISOR	52785	11/02/2016	17/03/2019	14912/2018
RAYANE LETICIA BARBOSA	PROFESSOR PB IV (ED. FISICA)	52795	02/03/2016	03/02/2019	14936/2018
RENATA OTT MORAES	PEDAGOGO - SUPERVISOR	52798	02/03/2016	22/03/2019	14902/2018
ROSIANE SOARES PONATH	PROF. PA-1	52747	11/02/2016	02/11/2019	14906/2018
ROUSIENE MAGESKI DOS SANTOS SOUZA	PROF. PA-1	52753	11/02/2016	03/03/2019	14937/2018
SERGIO REIS OLIVEIRA RANGEL	PROFESSOR PB IV (ED. FISICA)	52779	11/02/2016	27/02/2019	14913/2018
SILVANA SASSEMBURG BERGER	PROF. PA-1	52740	11/02/2016	02/11/2019	14926/2018
SIMONE BRANDT RAMOS	PROF. PA-1	52743	11/02/2016	13/02/2019	14907/2018
SIMONE DETTMANN	PROF. PA-1	52771	11/02/2016	19/02/2019	14931/2018
SOLANGE KNAACK	PROF. PA-1	52766	11/02/2016	03/05/2019	14930/2018
VERONICA VANESSA VIANA	PROF. PA-1	52764	11/02/2016	13/02/2019	14933/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de Maio de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 485595

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Sooretama

RESUMO DE CONTRATO Nº 116/2019
Dispensa de Licitação nº 21/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA
Contratada: ÍCONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME
CNPJ: 15.064.293/0001-48
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA "ESCRITURA SOORETAMA", com referência à área total de 13,59 hectares e todas as demais normas presentes no TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Global: R$17.395,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 90 (noventa) dias
Ficha: 585

Protocolo 485525

RESUMO DO CONTRATO Nº 114/2019

Locatário: Município de Sooretama.
Locadora: VERÔNICA SOARES DA SILVA
CPF: 100.610.447-09
Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
Valor Global: R$2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Ficha: 396

Protocolo 485531

RESUMO DE CONTRATO Nº 91/2019 - PP 02/2019

Contratante: Município de Sooretama.
Contratado: TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME
CNPJ: 26.591.945/0001-19
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DE ENXOVAL E HIGIENE PARA BEBÊS PARA COMPOR "KIT MATERNIDADE" QUE É DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE PELA UNIDADE SÓCIO ASSISTENCIAL CRAS
Valor Global: R$18.803,00 (dezoito mil, oitocentos e três reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Ficha: 363

Protocolo 485542

RESUMO DE CONTRATO Nº 99/2019 - PP 02/2019

Contratante: Município de Sooretama.
Contratado: RFL COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 01.260.374/0001-09
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DE ENXOVAL E HIGIENE PARA BEBÊS PARA COMPOR "KIT MATERNIDADE" QUE É DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE PELA UNIDADE SÓCIO ASSISTENCIAL CRAS
Valor Global: R$13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Ficha: 363

Protocolo 485544

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:
Termo de Apostilamento ao Contrato nº 201/2015
Contratado: E&L Produções de Software Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso e prestação de serviços de instalação, treinamento aos usuários, conversão de dados, parametrização, customização, suporte técnico e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistemas informatizados (softwares) para Gestão Pública.
Alteração: Fica reajustado o valor contratual em 8,2757% resultante da aplicação do IGP-DI (FGV).
Amparo Legal: Processo nº 036/2015 Concorrência nº 001/2015

Protocolo 485713

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2015
Contratado: E&L Produções de Software Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso e prestação de serviços de instalação, treinamento aos usuários, conversão de dados, parametrização, customização, suporte técnico e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistemas informatizados (softwares) para Gestão Pública.
Alteração: Cláusula Quinta - Da Vigência Contratual - Fica prorrogado o prazo do presente contrato para até o dia 03/11/2019.
Amparo Legal: Processo nº 036/2015 Concorrência nº 001/2015

Protocolo 485712

Câmaras

Baixo Guandu

Resumo de Contrato nº 003/2019
Processo nº 0166/2019
Contratante - Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.
Contratado - Visão Informática LTDA - EPP.
Objeto - Contratação de empresa fornecedora de produtos de informática (peças, no-breaks e computadores)
Valor - R$ 5.041,00.
Baixo Guandu/ES, 14/05/2019.

WILTON MINARINI DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 485487

Vila Pavão

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, através de Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 024/2019, de 17 abril de 2019, com anuência e autorização do Presidente do referido órgão, faz saber que fará realizar, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e com base na Lei Complementar Municipal nº 005/2001 e outras correlatas, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de auxiliar de serviços gerais**, em designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público. O Edital completo está disponível no átrio da Câmara Municipal de Vila Pavão, situada na Rua Travessa Pavão, nº 63, Centro, Vila Pavão - ES (em frente a Prefeitura Municipal) e no sitio eletrônico: www.camaravilapavao.es.gov.br.
PERÍODO DE INCRIÇÃO: **nos dias 27 e 28 de maio de 2019, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.**
INFORMAÇÕES: Comissão Organizadora - Rua Travessa Pavão, nº 63, Centro, Vila Pavão - ES; Tel. (27) 3753-1209, no horário de 07 às 13:00 horas.
Vila Pavão-ES, 15 de Maio de 2019.
MARCOS LAURENÇO KLOSS
Presidente CMVP

Comissão Organizadora: Paulo Ricardo Tressmann, Diego Adeodato Manete, Dalmiro Sarter, Hugo José Pena da Cruz.

Protocolo 485574

Entidades Federais

Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA -

Resumo de Ata da 512º Reunião do CONSAD
"Certificamos que: foi arquivado na JUCEES, sob o nº 20192211153, Protocolo Nº 192211153 de 03/05/2019, e NIRE 3230002013-5, a Ata de Nº 512º Reunião do CONSAD, datada de 01/04/2019, que teve como item de pauta:
☐ Posse de Membro da Diretoria Executiva da CODESA- "Diretor Administrativo Financeiro"
Rouzemberg de Souza Lugão
Secretário dos Conselhos

Protocolo 485229

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

PORTARIA Nº 006/2019

Revoga a **Portaria nº 016/2018**, de 22 de novembro de 2018, que nomeou a Srª Silvana Gumz para proceder a guarda e administração dos bens do IPS/SMJ**.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 14 de maio de 2019

DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 485714

PORTARIA Nº 007/2019

Constitui Comissão para realizar Inventário Anual de Bens Patrimoniais e Almoxarifado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, referente ao ano de 2019. Ficando designadas as seguintes servidoras, para compor a Comissão: Srª **Silvana Gumz** - matrícula: 040, Srª **Raiana Hoffmann** - matrícula: 035 e Srª **Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos** - matrícula: 041.

Santa Maria de Jetibá - ES, 15 de maio de 2019

DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 485715

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu

PORTARIA/SAAE/BGU-02/19.
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Baixo Guandu-ES, no uso de suas atribuições, de acordo com a **Portaria PMBGU Nº 081/13,** afixada no mural átrio da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-ES.
RESOLVE:
1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Inventário **do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BAIXO GUANDU-ES, para o exercício de 2019.**
VALDETE SOARES SANTOS GOMES Presidente
JORGE BINDA - Secretário
LUIZ ANTONIO LOSS - Vogal
Baixo Guandu-ES, 07 janeiro de 2019.
Luciano de Bem Magalhães
DIRETOR DO SAAE.
Portaria PMBG-081/13.

Protocolo 485541

PORTARIA/SAAE/BGU-03/19
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Baixo Guandu-ES, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria PMBG Nº 081/13, afixada no mural átrio da Prefeitura Municipal de Baixo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b8b

Guandu-ES.
RESOLVE:
Fica determinado o MURAL ou QUADRO DE AVISOS e a WWW desta Autarquia para que seja usado para afixar Notas, Editais, Resumo de Contratos, Termos exigíveis para Processo Licitatórios, e demais constantes da lei 8.666/93, para se considerarem públicos na forma da Lei.
Baixo Guandu-ES, 07 janeiro de 2019.

Luciano de Bem Magalhães
DIRETOR DO SAAE.
Portaria PMBG-081/13.

Protocolo 485545

PORTARIA/SAAE/BGU-04/19.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Baixo Guandu-ES, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria PMBG Nº 081/13 da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-ES, afixada no mural átrio da prefeitura; e ainda atendendo ao transcrito no Art. 51 da lei 8.666/93 e suas alterações.
RESOLVE:
1º Designar os servidores Jorge Binda para atuarem como pregoeiros nos certames realizados pela autarquia SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BAIXO GUANDU-ES, durante o exercício de 2019.
2º Designar os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação como equipe de apoio nos certames realizados e presididos pelos pregoeiros, na modalidade pregão durante 2019.
3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BAIXO GUANDU-ES, para o exercício de 2019.
JORGE BINDA Presidente
LUZIANE KONRADT SIQUEIRA Secretária
VALDETE SOARES SANTOS GOMES Vogal
LUCIANO BARRETO CORDEIRO Suplente
Baixo Guandu-ES, 07 janeiro de 2019.

Luciano de Bem Magalhães
DIRETOR DO SAAE.
Portaria PMBG-081/13.

Protocolo 485546

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

RESUMO DA PORTARIA SAAE-LIN Nº 089/2019, DE 10/04/2019.

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial de Leilão, formada pelos servidores WALDINEY CARLOS SIQUEIRA, AURO CÉSAR CAON, ROMILDO PREATO PIÃO e LUÍS CARLOS MATIAS, tendo o prazo de 60 dias, para proceder a realização de Leilão dos bens e materiais considerados genericamente inservíveis para a Autarquia, considerando o Processo nº 497/2019.

Linhares-ES, 10/04/2019.
FELIPE COSTA AZEREDO
Diretor Geral Interino do SAAE
Matrícula 892

Protocolo 485584

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 CISABES
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018
PROCESSO ADM SAAE Nº 082/2019
CONTRATO SAAE Nº 018/2019

Contratante: Serviço de Agua e Esgoto de Sooretama**.**
CONTRATADA: Caldas Químicas Industria e Comércio Ltda. (CNPJ nº 01.591.897/0001-38)
OBJETO: Fornecimento de produtos químicos (Sulfato de Alumínio Granulado) até 30.000 (trinta mil) quilos.
VALOR GLOBAL: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010001.1751200422.122 **-** OPERAÇAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA-URBANO, Ficha nº 32 elemento de despesa nº 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO.
15/05/2019, Lessandro José de Souza

DIRETOR

Protocolo 485629





MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça
Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo
Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
Alexandre José Guimarães
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
Carla Viana Cola
Corregedora-Geral do Ministério Público
Eliezer Siqueira de Sousa
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

Catarina Cecin Gazele
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos
Adonias Zam
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Cláudio Rodrigues Pimenta
Andréa Maria da Silva Rocha
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luis Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Humberto Alexandre Campos Ramos
Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro
Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet
Elisabeth da Costa Pereira
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Samuel Scardini Filho
Edwiges Dias
Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Almiro Gonçalves da Rocha
Izabel Cristina Salvador Salomão

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

PROCESSO MP Nº 2018.0030.7036-84

ASSUNTO: Notícia de Fato instaurada a fim de averiguar suposta prática de conduta revestida de ilicitude penal descrita no artigo 10, da Lei da Ação Civil Pública, pelo Secretário de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo.

DECISÃO: NEGO SEGUIMENTO à presente Notícia de Fato, conforme art. 29, inciso VII, da Lei n.º 8.625/1993, sem prejuízo das providências de estilo pelo órgão do MP a quo.

Vitória, 15 de maio de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 485723

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 2016.0009.6303-57
O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação para apresentação de defesa prévia, vem NOTIFICAR a UP TEC BRASIL LTDA-ME, CNPJ nº 13.206.097/0001-35, em decorrência da inexecução total das obrigações contratuais, conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2017, referente a Ordem de Fornecimento nº 072/2017. Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar Defesa Prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, dirigida ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Coordenação de Engenharia, Ed Promotor Edson Machado, Rua Procurador Antonio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Santa Helena., CEP 29.055-036, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas e demais cominações legais. Dar-se-á continuidade a este processo independente de manifestação da empresa notificada. O processo encontra-se disponível para vistas no endereço supracitado.

Vitória, 15 de maio de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 485718

QUADRO ESTATÍSTICO DAS ATIVIDADES DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO EM EXECUÇÃO PENAL RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 2019 - GETEP

Art. 8º, XXX e Art. 12, VIII da Resolução nº005/2003 do Colégio de Procuradores de Justiça.

ATIVIDADES	SALDO DO MÊS ANTERIOR MARÇO	ATIVIDADES DESTE MÊS	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS	TOTAL DO ANO
PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO CRIMINAL:	02	01	03	03
EM ANDAMENTO	00	00		00
INSTAURADOS	00	01		01
ARQUIVADOS				
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO:	00	00	00	00
EM ANDAMENTO	00	00		00
INSTAURADOS	00	00		00
ARQUIVADOS				
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:	09	00	07	09
EM ANDAMENTO	00	00		00
INSTAURADOS	00	00		00
ARQUIVADOS				
INSPEÇÃO DE UNIDADES	14	14		56
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	59	61		243
AUDIÊNCIAS	98	72		225
OFICIOS EXPEDIDOS	15	32		107
OFÍCIOS RECEBIDOS	33	36		114
RECEBIMENTO DE GUIAS DE EXECUÇÃO CRIMINAL (JUDICIAL)	1963	2143		6178
DEVOLUÇÃO DE GUIAS DE EXECUÇÃO CRIMINAL (JUDICIAL)	1614	1980	1031	4948

COORDENAÇÃO: Dr. SÉRGIO ALVES PEREIRA

PROMOTORES DE JUSTIÇA:
DR. CÉZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS
DRª CARLA MENDONÇA DE MIRANDA BARRETO
DRª VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO

Vila Velha, 08 de maio de 2019.

Dr. SÉRGIO ALVES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA - COORDENADOR DO GETEP

Protocolo 485725

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 4919 de 15 de Maio de 2019.
DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Fundão, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 15.05.2019 a 31.05.2019.

Protocolo 485830

PORTARIA Nº 4920 de 15 de Maio de 2019.
DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, MARIA CRISTINA SANTOS WYATT, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, (apenas nas audiências) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 21.05.2019 a 22.05.2019.

Protocolo 485832

PORTARIA Nº 4921 de 15 de Maio de 2019.
DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, SUELI LIMA E SILVA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 15.05.2019 a 31.05.2019.

Protocolo 485834

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

PORTARIA Nº 4922 de 15 de Maio de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, e conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução COPJ Nº 10/2008, os Promotores de Justiça, para atuarem nas audiências de Custódia em Colatina (sem ônus para a Instituição), de acordo com a tabela abaixo:

MÊS E DIA	SEMANA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	FUNÇÃO
17.05.2019	sexta-feira	SERGIO GERALDO DALLA BERNARDINA SEIDEL	Promotoria de Justiça Criminal de Colatina

Vitória, 15 de Maio de 2019.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
Protocolo 485836

PORTARIA Nº 4923 de 15 de Maio de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, RICHARD SANTOS DE BARROS, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itapemirim, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 21.05.2019.

Protocolo 485839

PORTARIA Nº 4924 de 15 de Maio de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, e conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução COPJ Nº 10/2008, os Promotores de Justiça, para atuarem nas audiências de Custódia em Colatina (sem ônus para a Instituição), de acordo com a tabela abaixo:

MÊS E DIA	SEMANA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	FUNÇÃO
15.05.2019	quarta-feira	BLANDINA IRENE JUNQUEIRA GUTMANN	Promotoria de Justiça Criminal de Colatina

Vitória, 15 de Maio de 2019.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
Protocolo 485841

PORTARIA Nº 4925 de 15 de Maio de 2019 .
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) Promotor(a) de Justiça BLANDINA IRENE JUNQUEIRA GUTMANN, no dia 07.05.2019, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97, conforme procedimento MP/ Nº 2019.0012.9270-96.

Protocolo 485844

PORTARIA Nº 4928 de 15 de Maio de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça , LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Ibatiba, no período de 06.05.2019 a 19.12.2019.

Vitória, 15 de Maio de 2019.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
Protocolo 485845

PORTARIA Nº 4926 de 15 de Maio de 2019.
DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, MARCIO AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de São Mateus, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 15.05.2019 a 02.06.2019.

Protocolo 485846

PORTARIA Nº 4927 de 15 de Maio de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça , LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Iúna, no período de 06.05.2019 a 19.12.2019.

Protocolo 485847

Coordenação de Recursos Humanos – CREH –

PORTARIA Nº 4836 de 14 de Maio de 2019
O(A) GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Portaria nº 2.250, publicada no Diário Oficial de 29/03/2017, determinou a publicação do fracionamento das férias referentes ao período aquisitivo de 2019/2020 do(s) servidor(es) públicos deste Ministério Público abaixo relacionados, conforme §14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIO	PERÍODO AQUISITIVO FIM	1º Período	2º Período
00000762	DAYSE CORTEZ DE OLIVEIRA	17.01.2019	16.01.2020	julho/ 2019	fevereiro/ 2020

Vitória, 14.05.2019
DANIEL KRETTLI PEREIRA
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
*Republicada com alteração

Protocolo 485773

PORTARIA Nº 4897 de 15 de Maio de 2019 .
SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do(a) servidor(a) BRENDA CALDARA MODENESI BENEVIDES, a partir de 07.05.2019, referente ao período aquisitivo de 25.04.2018 a 24.04.2019, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 2019.0013.3839-93.

Protocolo 485778

PORTARIA Nº 4898 de 15 de Maio de 2019 .
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) MARIÂNGELA CANAL, no dia 10.05.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0013.4198-08.

Protocolo 485782

PORTARIA Nº 4899 de 15 de Maio de 2019 .
CONCEDER férias residuais, por 19 dias, ao(a) servidor(a) GABRIEL MORRA COSER, a partir de 27.05.2019, referente ao período aquisitivo de 01.04.2017 a 31.03.2018, conforme procedimento MP/Nº 2019.0013.4246-38.

Protocolo 485784

PORTARIA Nº 4900 de 15 de Maio de 2019 .
CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 15 dia(s), ao(a) servidor(a) CLAUDIA MARCIA BERMUDES PERMUY, a partir de 24.04.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0013.3887-24.

Protocolo 485786

PORTARIA Nº 4901 de 15 de Maio de 2019 .
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) JULYANA ZANONI, no dia 06.05.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0012.9336-63.

Protocolo 485787

PORTARIA Nº 4902 de 15 de Maio de 2019 .
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) DANIELA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, no dia 02.05.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0013. 1194-61.

Protocolo 485788

PORTARIA Nº 4903 de 15 de Maio de 2019.
O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 22.05.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Vitória (Sede).

Classificação	Curso	Nome do Candidato
82	DIREITO	JOHANNA REINHOLZ DE NAZARETH

Vitória, 15 de Maio de 2019
DANIEL KRETTLI PEREIRA
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Protocolo 485792

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

PORTARIA Nº 4904 de 15 de Maio de 2019 .
SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do(a) servidor(a) HERMANN ROHOR KULITZ, a partir de 09.05.2019, referente ao período aquisitivo de 18.06.2016 a 17.06.2017, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 2019.0013.2783-27.

Protocolo 485794

PORTARIA Nº 4905 de 15 de Maio de 2019 .
CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 3 dia(s), ao(a) servidor(a) RAQUEL FERREIRA CRUZ, a partir de 06.05.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0013.0770-93.

Protocolo 485795

PORTARIA Nº 4906 de 15 de Maio de 2019 .
CONCEDER férias residuais, por 11 dias, ao(a) servidor(a) JULIANA CAMPOS FAVARO, a partir de 13.05.2019, referente ao período aquisitivo de 11.09.2016 a 10.09.2017, conforme procedimento MP/Nº 2019.0013.2355-07.

Protocolo 485800

PORTARIA Nº 4907 de 15 de Maio de 2019.
O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XIX Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 22.05.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Iconha.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
1	DIREITO	RAFAELA LAIBER PALAORO

Vitória, 15 de Maio de 2019
DANIEL KRETTLI PEREIRA
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 485803

PORTARIA Nº 4908 de 15 de Maio de 2019.
O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 22.05.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Vitória (Sede).

Classificação	Curso	Nome do Candidato
83	DIREITO	RAMON SILVA ALMEIDA CUNHA

Vitória, 15 de Maio de 2019
DANIEL KRETTLI PEREIRA
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 485804

PORTARIA Nº 4909 de 15 de Maio de 2019.
O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XX Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 22.05.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Nova Venécia.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
4	DIREITO	MILENA ZOTTELE

Vitória, 15 de Maio de 2019
DANIEL KRETTLI PEREIRA
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 485807

Colégio de Procuradores de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DECISÃO

Processo MP nº 2016.0004.1792-56
Relator: Alexandre José Guimarães
Proponente: Fábio Vello Corrêa

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 6ª sessão, realizada ordinariamente aos seis dias do mês de maio do corrente ano, **DECIDIU à unanimidade, pelo arquivamento do feito, em face do pedido de desistência do proponente**.

Vitória, 15 de maio de 2019.
Eder Pontes da Silva
Presidente

Protocolo 485745

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
PAUTA DA 7ª SESSÃO - 2019 - COPJ - ORDINÁRIA
Data: 20.05.2019 - Horário: 9 horas - Local: Auditório "Deo Schneider"

1. Processo MP nº 2015.0036.3373-24 - proposta de alteração da Lei Complementar nº 95/97.
Relator: Alexandre José Guimarães
Proponentes: Sérgio Dário Machado, Antônio Carlos Amancio Pereira, Domingos Ramos Ferreira, Eliezer Siqueira de Sousa, Fernando Franklin da Costa Santos, Valdeci de Lourdes Pinto Vasconcelos, José Cláudio Rodrigues Pimenta, Maria Auxiliadora Freire Machado e Benedito Leonardo Senatore.
Vista dos autos: Sócrates de Souza

2. Processo SEI nº 19.11.2116.0001022/2019-23 - proposta de alteração da Resolução COPJ nº 009/2018. **-**
Relator: Samuel Scardini Filho
Vista dos autos: Fábio Vello Corrêa

3. Processo SEI nº 19.11.2130.0016728/2018-32 - proposta de alteração da Resolução COPJ nº 010/2018, no tocante às atribuições em matéria de fundações, associações e entidades civis sem fins lucrativos das Promotorias de Justiça Cíveis de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra.
Relatora: Karla Sandoval Mattos Silva

4. Processo SEI nº 19.11.2130.0000873/2019-53 - proposta de alteração da Resolução COPJ nº 010/2018, no tocante às atribuições das Promotorias de Justiça Criminais de Viana.
Relator: Almiro Gonçalves da Rocha

5. Comunicações e assuntos gerais.

Vitória, 15 de maio de 2019.
Duílio Macêdo de Carvalho
Secretário Executivo do COPJ

Protocolo 485747



COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
QUADRO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISTRIBUIÇÃO/ JULGAMENTO
MÊS DE ABRIL/2019
Artigo 6º, § 2º da Resolução COPJ nº 004/2002 - Regimento Interno do COPJ

	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	PROCESSOS JULGADOS
EDER PONTES DA SILVA (Presidente)	-	-
CATARINA CECIN GAZELE	00	00
CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO	00	00
DOMINGOS RAMOS FERREIRA	00	00
ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA	00	00
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO	-	-
VALDECI DE LOURDES PINTO VASCONCELOS	00	00
CARLA VIANA COLA	-	-
ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES	-	-
ADONIAS ZAM	00	00
SÓCRATES DE SOUZA	00	00
FÁBIO VELLO CORRÊA	00	00
JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES PIMENTA	00	00
ANDRÉA MARIA DA SILVA ROCHA	00	00
JOSEMAR MOREIRA	-	-
BENEDITO LEONARDO SENATORE	00	00
MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE SÁ	00	00
GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA	-	-
SIDIA NARA OFRANTI RONCHI	00	00
LUIS AUGUSTO SUZANO	00	00
ALTAMIR MENDES DE MORAES	00	00
HUMBERTO ALEXANDRE CAMPOS RAMOS	00	00
ANTONIO FERNANDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	00	00
MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD VERVLOET	00	00
ELISABETH DA COSTA PEREIRA	00	00
CLEBER PONTES DA SILVA	00	00
CARLA STEIN	00	01
SAMUEL SCARDINI FILHO	00	00
EDWIGES DIAS	00	00
KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA	01	00
ALMIRO GONÇALVES DA ROCHA	01	00
IZABEL CRISTINA SALVADOR SALOMÃO	00	00

Vitória, 15 de maio de 2019.
Duílio Macêdo de Carvalho
Secretário Executivo do COPJ

Protocolo 485752

Conselho Superior do Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PAUTA DA 9ª SESSÃO - 2019 - CSMP - ORDINÁRIA
Data: 20.05.19 - Horário: 11 horas - segunda-feira - Local: Auditório "Deo Schneider"

Relatoria conselheira Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet

1. Processo MP nº 2018.0020.3938-72 - recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça de Ibiraçu nos autos de notícia de fato instaurada visando apurar diferenças salariais entre os cargos dos poderes legislativo e executivo municipais. **Recorrente: Cláudio Ferreira da Silva; 2. Processo MP nº 2018.0011.1681-17 -** recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça de Venda Nova do Imigrante nos autos de notícia de fato instaurada visando apurar irregularidades em concurso promovido pela municipalidade no ano de 2016. **Recorrente: Ueudson Luiz Pimenta; 3. Processo MP nº 2018.0023.8135-24 -** recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá nos autos de notícia de fato instaurada visando apurar crime ambiental na região da Barragem do Rio Bonito. **Recorrente: anônimo; 4. Processo MP nº 2018.0012.052084 -** recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça Cível de Colatina nos autos de procedimento administrativo instaurado visando apurar descumprimento de TAC celebrado com a municipalidade. **Recorrente: Gilmar Carlos das Neves Lima; 5. Processo MP nº 2018.0004.0044-29 -** recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça de Nova Venécia nos autos de notícia de fato instaurada visando apurar reversão de deliberação judicial em razão de suposto vício. **Recorrente: Otávio Ayres de Faria Filho - Advogado: Fabiano Faria - OAB-ES nº 20.398; 6. Processo MP nº 2017.0017.1680-69 -** recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça Cível de Vitória nos autos do inquérito civil instaurado visando apurar irregularidades no funcionamento de aplicativos de celular envolvendo taxi. **Recorrente: SINDTAVI - ES - Sindicato Profissional dos Motoristas de Táxi no ES - Representante: João Vailati Fidencio; 7. Processo MP nº 2016.0005.1472-67 -** recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá nos autos de procedimento administrativo instaurado visando apurar violação ao direito consumerista e ameaça. **Recorrente: Rosalina Luiz de Souza Binow; 8. Processo MP nº 2018.0000.1595-43;9.Processo MP nº 2017.0014.8074-91; 10. Processo MP nº 2016.0022.3333-28; 11. Processo MP nº 2015.0034.6971-44; 12. Processo MP nº 2016.0006.6442-43; 13. Processo MP nº 2018.0018.6712-72; 14. Processo MP nº 2019.0001.8337-01; 15. Processo MP nº 2018.0031.9965-59; 16. Processo MP nº 2018.0024.8276-88; 17. Processo MP nº 2018.0024.3519-23; 18. Processo MP nº 2017.0032.7071-57; 19. Processo MP nº 2019.0002.5471-79; 20. Processo MP nº 2018.0008.6935-69; 21. Processo MP nº 2017.0016.9262-18; 22. Processo MP nº 2017.0025.8276-88; 23. Processo MP nº 2017.0030.5340-01; 24. Processo MP nº 2016.0028.7207-77; 25. Processo MP nº 2018.0011.1851-49; 26. Processo MP nº 2018.0030.7940-55; 27. Processo MP nº 2017.0019.0195-95; 28. Processo MP nº 2016.0030.5255-71; 29. Processo MP nº 2016.0006.6908-62; 30. Processo MP nº 2018.0025.1784-53; 31. Processo MP nº 2018.0010.2397-06; 32. Processo MP nº 2016.0020.0977-64; 33. Processo MP nº 2014.0010.0520-06; 34. Processo MP nº 2018.0002.0024-40; 35. Processo MP nº 2018.0003.5704-39; 36. Processo MP nº 2017.0032.0919-73; 37. Processo MP nº 2017.0035.7777-67; 38. Processo MP nº 2017.0024.5140-95; 39. Processo MP nº 2018.0015.7141-66; 40. Processo MP nº 2018.0012.9095-85; 41. Processo MP nº 2018.0008.6935-69; 42. Processo MP nº 2017.0016.9262-18; 43. Processo MP nº 2017.0025.8276-88; 44. Processo MP nº 2017.0030.5340-01; 45. Processo MP nº 2016.0028.7207-77; 46. Processo MP nº 2018.0011.1851-49; 47. Processo MP nº 2018.0030.7940-**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

55; 48. Processo MP nº 2016.0014.4181-58; 49. Processo MP nº 2018.0008.6935-69; 50. Processo MP nº 2017.0016.9262-18; 51. Processo MP nº 2017.0025.8276-88; 52. Processo MP nº 2017.0030.5340-01; 53. Processo MP nº 2016.0028.7207-77; 54. Processo MP nº 2018.0011.1851-49; 55. Processo MP nº 2018.0030.7940-55; 56. Processo MP nº 2018.0008.9711-22; 57. Processo MP nº 2018.0008.6935-69; 58. Processo MP nº 2017.0016.9262-18; 59. Processo MP nº 2017.0025.8276-88; 60. Processo MP nº 2017.0030.5340-01; 61. Processo MP nº 2016.0028.7207-77; 62. Processo MP nº 2018.0011.1851-49; 63. Processo MP nº 2018.0030.7940-55; 64. Processo MP nº 2018.0014.6365-63; 65. Processo MP nº 2018.0008.1554-10; 66. Processo MP nº 2017.0009.6117-28; 67. Processo MP nº 2016.0029.8486-85; 68. Processo MP nº 2017.0004.4247-07; 69. Processo MP nº 2014.0030.1618-86; 70. Processo MP nº 2015.0015.7952-76; 71. Processo MP nº 2018.0008.5864-06; 72. Processo MP nº 2015.0015.4544-25; 73. Processo MP nº 2016.0034.3689-60; 74. Processo MP nº 2018.0024.1557-59; 75. Processo MP nº 2018.0011.8084-96; 76. Processo MP nº 2017.0018.3335-15; 77. Processo MP nº 2017.0012.8471-78; 78. Processo MP nº 2018.0026.7952-60; 79. Processo MP nº 2017.0028.1056-20; 80. Processo MP nº 2017.0005.4445-20; 81. Processo MP nº 2015.0020.8624-66; 82. Processo MP nº 2017.0001.0102-38; 83. Processo MP nº 2016.0020.5675-55; 84. Processo MP nº 2017.0021.3891-55; 85. Processo MP nº 2016.0022.5892-31; 86. Processo MP nº 2016.0036.8966-80; 87. Processo MP nº 2017.0003.1485-25; 88. Processo MP nº 2018.0002.1465-62; 89 Processo MP nº 2017.0027.6153-37; 90. Processo MP nº 2018.0014.8812-95; 91. Processo MP nº 2018.0010.3304-16; 92. Processo MP nº 2018.0021.4345-30; 93. Processo MP nº 2017.0017.0569-80; 94. Processo MP nº 2017.0029.2815-31; 95. Processo MP nº 2018.0006.0341-55; 96. Processo MP nº 2017.0018.8931-97; 97. Processo MP nº 2017.0031.3230-07; 98. Processo MP nº 2018.0021.0428-94; 99. Processo MP nº 2017.0028.7238-97; 100. Processo MP nº 2016.0024.6920-56; 101. Processo MP nº 2015.0032.4958-84;

<u>Relatoria conselheiro Josemar Moreira</u>

102. Processo MP nº 2018.0025.7545-03 - recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça Cível de Colatina nos autos de notícia de fato instaurada visando apurar assédio moral. **Recorrente: Cristina Arrebola; 103. Processo MP nº 2018.0025.7545-03 -** recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça de Fundão nos autos de notícia de fato instaurada visando apurar ausência de fiscalização pela municipalidade na instalação de trailer de ambulante em via pública. **Recorrente: CDL Fundão - Câmara de Dirigentes Lojistas - Representante: Marcos José Amorim Gottardi; 104. Processo MP nº 2014.0015.8545-50; 105. Processo MP nº 2019.0000.7836-09; 106. Processo MP nº 2014.0019.7979-70; 107. Processo MP nº 2018.0007.2472-51; 108. Processo MP nº 2014.0004.4837-15; 109. Processo MP nº 2017.0023.7441-97; 110. Processo MP nº 2017.0030.0810-16; 111. Processo MP nº 2017.0019.1385-22; 112. Processo MP nº 2017.0001.5060-43; 113. Processo MP nº 2016.0033.0293-53; 114. Processo MP nº 2014.0033.0105-58; 115. Processo MP nº 2018.0034.8727-42;**

<u>Relatoria conselheira Catarina Cecin Gazele</u>

116. Processo MP nº 2018.0031.5474-86 - recurso administrativo interposto em face decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça de Muniz Freire nos autos de procedimento preparatório instaurado objetivando apurar irregularidade em nomeação de servidor municipal. **Recorrente: Weberson Rodrigo Pope; 117. Processo MP nº 2018.0028.2288-11** - recurso administrativo interposto em face decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça de Santa Teresa nos autos de notícia de fato instaurado objetivando apurar perseguição em exoneração de servidor municipal. **Recorrente: Gabriel Braun; 118. Processo MP nº 2018.0000.3116-16; 119. Processo MP nº 2017.0018.7943-24; 120. Processo MP nº 2014.0004.8394-23;**

<u>Relatoria conselheiro Humberto Alexandre Campos Ramos</u>

121. Processo MP nº 2017.0032.7402-04 - recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça de João Neiva nos autos de procedimento administrativo instaurado visando apurar situação de risco envolvendo pessoa idosa. **Recorrente: Jaci da Silva Vasconcellos; 122. Processo MP nº 2018.0018.0311-19 -** recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça Cível de Cariacica nos autos de notícia de fato instaurado visando apoio para criação de grupo de trabalho para articulação de políticas públicas. **Recorrente: Associação Mensageiros da Boa Nova - Projeto Arca da Aliança - Representantes: Padre Vandaike Costa Araújo e Cláudia Dias de Oliveira; 123. Processo MP nº 2018.0025.6226-82 -** recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça de Mimoso do Sul nos autos de notícia de fato instaurado visando apurar irregularidade na prestação de serviço pelo SAAE do município. **Recorrente: Fernando Batista Pecly; 124. Processo MP nº 2018.0018.6130-30 -** recurso administrativo interposto em face de decisão de arquivamento exarada pela Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim nos autos de notícia de fato instaurado visando apurar implantação de atividade de oficina mecânica sem licença ambiental. **Recorrente: Marcia Liliane Arruda Negrini; 125. Processo MP nº 2018.0034.6284-62; 126. Processo MP nº 2019.0000.7381-34; 127. Processo MP nº 2019.0006.0184-07; 128. Processo MP nº 2018.0021.1581-35; 129. Processo MP nº 2019.0003.1518-84; 130. Processo MP nº 2018.0004.1745-65; 131. Processo MP nº 2018.0028.5685-18; 132. Processo MP nº 2019.0003.6251-35; 133. Processo MP nº 2017.0024.1808-42; 134. Processo MP nº 2016.0022.9355-05; 135. Processo MP nº 2016.0015.3770-74; 136. Processo MP nº 2017.0025.8957-31; 137. Processo MP nº 2017.0030.5071-68; 138. Processo MP nº 2014.0026.8272-10; 139. Processo MP nº 2016.0009.3435-96; 140. Processo MP nº 2018.0000.1428-50; 141. Processo MP nº 2018.0008.5867-45; 142. Processo MP nº 2017.0015.5269-71; 143. Processo MP nº 2015.0025.7021-82; 144. Processo MP nº 2018.0000.1058-91; 145. Processo MP nº 2017.0015.4365-01; 146. Processo MP nº 2018.0003.2755-15; 147. Processo MP nº 2018.0034.2471-92; 148. Processo MP nº 2018.0001.5323-10; 149. Processo MP nº 2018.0019.7603-85;**

<u>Relatoria conselheira Maria de Fátima Cabral de Sá</u>

150. Processo MP nº 2018.0030.5889-23; 151. Processo MP nº 2016.0002.6728-46; 152. Processo MP nº 2018.0014.0927-55; 153. Processo MP nº 2018.0003.0829-24; 154. Processo MP nº 2018.0032.0432-91; 155. Processo MP nº 2019.0001.1613-06; 156. Processo MP nº 2019.0004.3553-20; 157. Processo MP nº 2018.0012.5865-71; 158. Processo MP nº 2017.0019.9712-66; 159. Processo MP nº 2018.0002.8466-94; 160. Processo MP nº 2016.0020.8798-64; 161. Processo MP nº 2017.0013.9297-38; 162. Processo MP nº 2017.0030.9398-87; 163. Processo MP nº 2017.0004.7294-18; 164. Processo MP nº 2017.0012.9139-50; 165. Processo MP nº 2015.0003.6853-87; 166 Processo MP nº 2017.0026.5391-18; 167. Processo MP nº 2017.0024.9904-53; 168. Processo MP nº 2018.0023.5071-89; 169. Processo MP nº 2018.0029.4533-04; 170. Processo MP nº 2017.0018.6444-40; 171. Processo MP nº 2016.0033.9137-86; 172. Processo MP nº 2016.0035.6242-97; 173. Processo MP nº 2017.0035.1927-49; 174. Processo MP nº 2016.0013.9800-30; 175. Processo MP nº 2018.0009.8112-38; 176. Processo MP nº 2018.0019.6012-93; 177. Processo MP nº 2018.0025.0352-49; 178. Processo MP nº 2018.0030.0502-84; 179. Processo MP

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b8b

nº 2018.0027.2063-43; 180. Processo MP nº 2018.0021.4568-58; 181. Processo MP nº 2018.0010.4991-68; 182. Processo MP nº 2017.0029.1517-86; 183. Processo MP nº 2017.0025.3339-59; 184. Processo MP nº 2017.0004.4734-02; 185. Processo MP nº 2018.0010.4038-54; 186. Processo MP nº 2018.0031.6446-50; 187. Processo MP nº 2018.0031.2527-88; 188. Processo MP nº 2018.0011.9813-01; 189. Processo MP nº 2018.0007.2038-52; 190. Processo MP nº 2018.0021.8625-32; 191. Processo MP nº 2018.0019.3126-96; 192. Processo MP nº 2018.0026.9981-04; 193. Processo MP nº 2018.0009.0586-12; 194. Processo MP nº 2018.0026.6063-55; 195. Processo MP nº 2018.0010.2788-40; 196. Processo MP nº 2018.0006.0679-93; 197. Processo MP nº 2017.0024.5195-18; 198. Processo MP nº 2017.0015.2393-06; 199. Processo MP nº 2018.0010.4219-31; 200. Processo MP nº 2018.0006.4784-97; 201. Processo MP nº 2019.0001.9305-12; 202. Processo MP nº 2018.0014.4711-44; 203. Processo MP nº 2018.0012.3973-27; 204. Processo MP nº 2017.0021.4376-24; 205. Processo MP nº 2016.0032.5610-59; 206. Processo MP nº 2014.0009.8486-96; 207. Processo MP nº 2014.0013.0125-58; 208. Processo MP nº 2018.0013.5392-73; 209. Processo MP nº 2018.0008.9333-58; 210. Processo MP nº 2016.0033.2123-83; 211. Processo MP nº 2018.0032.7821-19; 212. Processo MP nº 2017.0024.5612-93; 213. Processo MP nº 2015.0030.1623-65; 214. Processo MP nº 2015.0022.5718-33; 215. Processo MP nº 2017.0026.7610-56; 216. Processo MP nº 2014.0034.0733-18; 217. Processo MP nº 2018.0010.8331-27; 218. Processo MP nº 2015.0000.6857-01; 219. Processo MP nº 2018.0018.2772-35; 220. Processo MP nº 2018.0004.6043-04; 221. Processo MP nº 2017.0014.5286-81; 222. Processo MP nº 2018.0008.5858-27; 223. Processo MP nº 2016.0014.6373-42; 224. Processo MP nº 2018.0015.4382-37; 225. Processo MP nº 2016.0020.6002-49;

Expedientes para apreciação do Colegiado

226. Processo MP nº 2019.0013.2709-55 - expediente encaminhado pela Corregedoria-Geral encaminhando relatórios de correições realizadas nas Promotorias de Justiça de Pedro Canário, Pinheiros e Conceição da Barra, para apreciação do Colegiado. **227. Processo MP nº 2019.0012.5680-55** - expediente da lavra do Procurador-Geral de Justiça apresentando proposição de edição de súmulas junto ao Colegiado.

228. Comunicações e assuntos gerais.

Vitória, 15 de maio de 2019
Giovanni Carla Martins de Barros
Secretária Executiva do CSMP
Protocolo 485840

Corregedoria Geral

COMUNICAÇÃO

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições, especialmente em atendimento ao que dispõe o art. 18, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e art. 42, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (Resolução COPJ nº 30/2018), COMUNICA que realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas Promotorias de Justiça, de acordo com quadro abaixo:

Data	Hora	Promotoria de Justiça
24/06/2019	09h	Santa Leopoldina
25/06/2019		Santa Maria de Jetibá
A partir de 26/06/2019		Fundão

Vitória, 15 de maio de 2019.
CARLA VIANA COLA
CORREGEDOR-GERAL DO MPES
Protocolo 485760

Promotorias de Justiça

PORTARIA Nº 4910 de 14 de maio de 2019
Processo MP NF nº 2019.0009.7912-65
Pessoa cientificada: Renata Monteiro dos Santos
Promotoria de Justiça Geral de Fundão

Extrato da Decisão: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Autue-se como **notícia de fato**, nos termos do previsto nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça. Na origem, cuida-se de **notícia de fato** instaurada mediante termo de atendimento presencial, na qual a interessada Renata Monteiro dos Santos pretende compelir seus irmãos a auxiliar nos cuidados da mãe enferma, Sra. Maria Conceição Monteiro dos Santos, de 48 (quarenta e oito) anos de idade. Visando a subsidiar a apreciação do caso, foi apresentado, a pedido, relatório social por profissionais do CREAS. De plano, verifico que os fatos estão devidamente esclarecidos, não havendo necessidade de instrução preliminar, razão pela qual passo à apreciação do pleito. Tenho que o caso posto à apreciação envolve situação de vulnerabilidade social da família interessada, com conflitos interpessoais envolvendo os irmãos, que deixam de dar o devido suporte à genitora enferma, recaindo o encargo isoladamente à ora requerente, que não se conforma com a situação atual e pretende a divisão das responsabilidades. No caso em análise, vale registrar que as partes interessadas não são incapazes e não há interesse público na demanda, não sendo o caso de intervenção do Ministério Público a título de fiscal do ordenamento jurídico, nos termos do previsto no artigo 178 do Código de Processo Civil. O caso também não envolve interesses de criança, adolescente ou idoso em situação de risco pessoal, inexistindo, assim, legitimidade aparente para a atuação do Ministério Público como substituto processual, nos termos dos diplomas legais protetivos correspondentes. Vale registrar que, conforme relatório apresentado pelo CREAS, a Sra. Maria Conceição Monteiro dos Santos se encontra atualmente internada em instituição hospitalar, sem previsão de alta. O relatório menciona que os irmãos interessados pretendem dialogar acerca dos cuidados com a genitora após sua alta. Assim, no atual momento, sem adentrar no mérito do pleito, entendo que o caso posto, diante de suas particularidades, não possui contornos que justifiquem a intervenção ativa do Ministério Público. Por tais fundamentos, **indefiro** a pretensão inicial e determino o **arquivamento** da presente notícia de fato nesta Promotoria de Justiça, nos moldes do previsto no artigo 2º, § 4º, I da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça. Cientifique a interessada por qualquer meio idôneo, para os devidos fins. Proceda às baixas e registros necessários. Ressalvo a possibilidade de desarquivamento do feito ou instauração de novo procedimento apropriado, caso novos fatos relevantes cheguem ao conhecimento deste Órgão Ministerial.

Fundão/ES, 15 de abril de 2019.
EGINO GOMES RIOS DA SILVA
Promotor de Justiça
Protocolo 485813

PORTARIA Nº 4911 de 14 de maio de 2019
Processo MP NF nº 2019.0007.8905-38
Pessoa cientificada: Silvestre Pirchiner
Promotoria de Justiça Geral de Fundão
Extrato da Decisão: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Na origem, cuida-se de **notícia de fato** instaurada mediante termo de atendimento presencial, na qual o Sr. **Silvestre Pirchiner**, maior e capaz, pleiteou a intervenção do Ministério Público para obtenção, junto ao poder público, de consulta médica com especialista (endocrinologista) de que necessita para a continuidade de seu tratamento. O caso foi encaminhado para ciência e manifestação preliminar por parte da Secretaria Municipal de Saúde, que informou que o pedido do paciente já foi inserido no sistema de regulação estadual desde 28/02/2019, aguardando liberação e agendamento da consulta. De plano, verifico que os fatos estão devidamente esclarecidos, não havendo necessidade de instrução preliminar, razão pela qual passo à apreciação do pleito. Pois bem. Conforme mencionado, percebe-se que a parte interessada, ao invés de esgotar a possibilidade de obtenção da consulta médica na própria esfera administrativa, buscando as informações complementares e solicitando a adoção das providências pertinentes junto ao ente público responsável, na forma e no prazo adequados, diante de aparente demora na obtenção de retorno à solicitação inicial, optou por procurar diretamente esta Promotoria de Justiça. Embora o pleito seja compreensível, tenho que o Ministério Público não pode funcionar como porta de entrada de serviços públicos na área de saúde, intervindo apenas em hipóteses excepcionais, em caso de violações graves e reiteradas de direitos difusos, coletivos ou individuais indisponíveis, e não na falta ou falha pontual na oferta de consultas, exames, medicamentos ou demais serviços correlatos de saúde. É certo que o Ministério Público deve intervir e acompanhar a atuação dos gestores, de modo a fiscalizar o cumprimento da lei e garantir a oferta regular dos serviços públicos de saúde, assegurando-se eventuais direitos lesados, mas tal intervenção ministerial deve ser considerada prioritariamente de forma coletiva e não individual. No caso em análise, vale registrar que a parte interessada não é incapaz e não há interesse público ou social na demanda, não sendo o caso de intervenção do Ministério Público a título de fiscal do ordenamento jurídico, nos termos do previsto no artigo 178 do Código de Processo Civil. O caso também não envolve interesses de criança, adolescente, idoso ou deficiente em situação de risco pessoal, inexistindo, assim, legitimidade aparente para a atuação do Ministério Público como substituto processual, nos termos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

dos diplomas legais protetivos correspondentes. Ademais, não se trata de pessoa em situação de flagrante vulnerabilidade, sendo que a intervenção médica pretendida, em uma primeira análise, diz respeito a procedimento terapêutico eletivo, isto é, que não possui caráter de urgência e não está diretamente ligado ao exercício de direito individual indisponível. Caso o interessado entenda que a recusa ou demora na obtenção de serviço de saúde configure violação aos seus direitos, poderá ingressar com a ação judicial cabível contra o ente público, fazendo-se representar por advogado particular. Caso não possa pagar pelos serviços profissionais sem prejuízo de sua subsistência, poderá o interessado pleitear judicialmente a nomeação de advogado dativo, gozando dos benefícios da assistência judiciária gratuita junto ao Poder Judiciário. Assim, sem adentrar no mérito do pleito, entendo que o caso posto, diante de suas particularidades, não possui contornos que justifiquem a intervenção ativa do Ministério Público. Por tais fundamentos, **indefiro** a pretensão inicial e determino o **arquivamento** da presente notícia de fato nesta Promotoria de Justiça, nos moldes do previsto no artigo 2º, § 4º, I da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça. Cientifique o interessado por qualquer meio idôneo, para os devidos fins. Proceda às baixas e registros necessários.

Fundão/ES, 15 de abril de 2019.
EGINO GOMES RIOS DA SILVA
Promotor de Justiça

Protocolo 485815

PORTARIA Nº 4912 de 14 de maio de 2019
Processo MP NF nº 2019.0010.9000-25
Pessoa cientificada: Osmarina do Socorro Barbosa Krause
Promotoria de Justiça Geral de Fundão
Extrato da Decisão: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Caso tal providência não tenha sido ainda adotada, autue-se como **notícia de fato**, nos termos do previsto nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça. Na origem, cuida-se de termo de atendimento realizado no âmbito desta Promotoria de Justiça, na qual a Sra. **Osmarina do Socorro Barbosa Krause**, maior e capaz, pleiteou a intervenção do Ministério Público para obtenção, junto ao poder público, de determinados medicamentos de que necessita para o tratamento de seu problema de saúde. O caso foi encaminhado para ciência e manifestação preliminar por parte da Secretaria Municipal de Saúde, que informou que um dos medicamentos é dispensado pelo Município, procedendo-se à orientação da interessada para obtenção. Foi informado, ainda, que outro medicamento é dispensado pelo Estado e que a interessada foi orientada a procurar a farmácia municipal para abertura do processo junto ao Estado. Quanto aos demais medicamentos, foi informado que não constam da relação municipal e não são adquiridos para fornecimento regular à população. De plano, verifico que os fatos estão devidamente esclarecidos, não havendo necessidade de instrução preliminar, razão pela qual passo à apreciação do pleito. Pois bem. Conforme mencionado, percebe-se que a parte interessada, ao invés de esgotar a possibilidade de obtenção dos medicamentos na própria esfera administrativa, buscando as informações complementares e solicitando a adoção das providências pertinentes junto às farmácias municipal e estadual, na forma e no prazo adequados, diante de aparente demora na obtenção de retorno à solicitação inicial, optou por procurar diretamente esta Promotoria de Justiça. Embora o pleito seja compreensível, tenho que o Ministério Público não pode funcionar como porta de entrada de serviços públicos na área de saúde, intervindo apenas em hipóteses excepcionais, em caso de violações graves e reiteradas de direitos difusos, coletivos ou individuais indisponíveis, e não na falta ou falha pontual na oferta de consultas, exames, medicamentos ou demais serviços correlatos de saúde. É certo que o Ministério Público deve intervir e acompanhar a atuação dos gestores, de modo a fiscalizar o cumprimento da lei e garantir a oferta regular dos serviços públicos de saúde, assegurando-se eventuais direitos lesados, mas tal intervenção ministerial deve ser considerada prioritariamente de forma coletiva e não individual. No caso em análise, vale registrar que a parte interessada não é incapaz e não há interesse público ou social na demanda, não sendo o caso de intervenção do Ministério Público a título de fiscal do ordenamento jurídico, nos termos do previsto no artigo 178 do Código de Processo Civil. O caso também não envolve interesses de criança, adolescente, idoso ou deficiente em situação de risco pessoal, inexistindo, assim, legitimidade aparente para a atuação do Ministério Público como substituto processual, nos termos dos diplomas legais protetivos correspondentes. Caso a interessada entenda que a recusa ou demora na obtenção de serviço de saúde configure violação aos seus direitos, poderá ingressar com a ação judicial cabível contra o ente público, fazendo-se representar por advogado particular. Caso não possa pagar pelos serviços profissionais sem prejuízo de sua subsistência, poderá a interessada pleitear judicialmente a nomeação de advogado dativo, gozando dos benefícios da assistência judiciária gratuita junto ao Poder Judiciário. Assim, sem adentrar no mérito do pleito, entendo que o caso posto, diante de suas particularidades, não possui contornos que justifiquem a intervenção ativa do Ministério Público. Por tais fundamentos, **indefiro** a pretensão inicial e determino o **arquivamento** da presente notícia de fato nesta Promotoria de Justiça, nos moldes do previsto no artigo 2º, § 13, da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça. Cientifique a requerente por qualquer meio idôneo, para os devidos fins.

Fundão/ES, 15 de abril de 2019.
EGINO GOMES RIOS DA SILVA
Promotor de Justiça

Protocolo 485818

PORTARIA Nº 4913 de 14 de maio de 2019
Trata-se de Notícia de Fato originada por Manifestação tombada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo sob o nº OUV2018025217, na qual relata o idoso Edmar Leite Moreira que fora notificado pelo Município de Vitória por estar estacionado em área de estacionamento pago sem portar ticket do respectivo parquímetro, ao passo que possuia cartão de pessoa idosa.
[...]
Outrossim, além das razões trazidas pelo Município, observa-se que a reserva de vagas para idosos e pessoas com deficiência nos estacionamentos rotativos do Município de Vitória é prevista nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 8.174/2011, sendo que o parágrafo único do art. 14 traz, expressamente, a previsão de cobrança, mesmo para tais casos:
Art. 13 Fica destinado 5% (cinco por cento) das vagas do sistema de estacionamento rotativo, de uso público, para serem utilizadas exclusivamente por idosos, conforme Resolução do CONTRAN 303, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 14 Fica destinado 2% (dois por cento) das vagas do sistema de estacionamento rotativo, de uso público, para serem utilizadas exclusivamente por pessoas com deficiência, conforme Resolução do CONTRAN 304, de 18 de dezembro de 2008.
Parágrafo Único - As vagas ocupadas por pessoas com deficiência e idosos, não estão dispensados do pagamento do estacionamento rotativo.
Ainda que a legislação municipal não possa ser invocada no intuito de restringir garantias previstas na Constituição Federal ou nos Estatutos do Idoso (Lei nº 10.741/03) e da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15), não existe previsão de gratuidade em estacionamentos rotativos na Carta Magna, tampouco na legislação infraconstitucional.
[...]
Assim, considerando que os fatos ensejadores da instauração deste Procedimento Administrativo foram solucionados, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, conforme disposto no §4º, I do art. 2º da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPES.

Dra. Sandra Maria Ferreira de Souza
11ª Promotora de Justiça Cível de Vitória

Protocolo 485820

PORTARIA Nº 4914 de 14 de maio de 2019
Procedimento Administrativo nº 2018.0012.8083-96
Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
EXTRATO DE DECISÃO: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, vem através deste, nos moldes do artigo 37 e parágrafos, da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que o Procedimento Administrativo Nº 2018.0012.8083-96, instaurado nesta Promotoria de Justiça, será arquivado, conforme Promoção de Arquivamento e ofício nº 012/2019, que seguem em anexo.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de maio de 2019
Luzia Aparecida de Freitas Volpato
1ª Promotora de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 485821

PORTARIA Nº 4915 de 14 de maio de 2019
CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato MPES nº 2019.0002.8834-40
Pessoa cientificada: **RENATO EIRIM MATTOS**

Extrato da Decisão:
DECISÃO

Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de declarações prestadas por **RENATO EIRIM MATTOS**, reclamando sobre pedra na estrada de Vieira Machado e sobre casas construídas sobre barranco, perto do Hospital Municipal.

Instado a se manifestar, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil informou que a Defesa Civil, junto a Prefeitura Municipal, estão trabalhando no andamento do processo e que aguardam o Laudo de Análise Técnica da geóloga da Defesa Civil Estadual, Sr.ª Cristiane Tinoco dos Santos, para então dar continuidade aos procedimento burocráticos e solicitar recursos do estado para construção do muro de contenção. (fls. 10 e 14/15)

Assim, tendo sido adotadas as medidas administrativas necessárias à solução do problema, **indefiro** a instauração de procedimento, na forma do art. 2º, § 4º, da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPES, sem prejuízo de eventual revisão deste entendimento, caso a irregularidade volte a ocorrer.

Cientifique-se o noticiante dos termos da presente decisão, bem como da possibilidade de apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias (parágrafo 5º do citado artigo).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405bfb

Não havendo recurso, **arquive-se** os autos na própria Promotoria, registrando-se no sistema respectivo (parágrafo 8º do citado artigo).

Diligencie-se.

Muniz Freire/ES, 13 de maio de 2019.
ELION VARGAS TEIXEIRA
Promotor de Justiça
Protocolo 485822

PORTARIA Nº 4916 de 14 de maio de 2019
CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
Promotoria de Justiça Geral de Ibatiba
Notícia de Fato MPES nº 2019.0000.3224-47
Manifestação Ouvidoria MPES nº OUV2018036826
Pessoas cientificadas: Denunciante anônimo; Município de Ibatiba/ES; Chefe de Divisão de Pessoas do Município de Ibatiba;

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com fundamento no art. 3º, §5º da Resolução COPJ nº 006/2014, por meio da Promotoria de Justiça Geral de Ibatiba, **CIENTIFICA** as pessoas acima indicadas, bem como, a outros eventuais interessados, acerca do arquivamento da Notícia de Fato 2019.0000.3224-47, instaurado para apurar supostos pagamentos irregulares realizados pelo Município de Ibatiba ao Chefe do Divisão de Pessoas do mesmo Município.

Ibatiba/ES, 06 de maio de 2019.
ROGER GUIMARÃES DE MELO BARRETO
Promotor de Justiça
Protocolo 485825

PORTARIA Nº 4917 de 14 de maio de 2019
Inquérito Civil MPES - Nº 2015.0017.5711-75
Representante: Maria Marta Ribeiro Rangel de Souza
Representado: Município de Linhares

Extrato - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Trata-se de Inquérito Civil cujo objeto consiste em apurar desvio de função de servidores públicos lotados no CRAS do Bairro Conceição, em Linhares, cuja instauração foi deflagrada através de denúncia formulada nesta Promotoria de Justiça, pela Sra. Maria Marta Ribeiro Rangel de Souza. Seguindo-se o trâmite deste inquérito civil, o Ministério Público realizou diligências, oportunidade em que expediu ofícios, requisitando documentos. **É o relatório no essencial. Passo a conclusão do procedimento extrajudicial**. O procedimento em questão visa à apuração de desvio de função de servidores, os quais, apesar de empossados em cargos de servente e auxiliar administrativos, exerciam funções diversas para as quais foram aprovados. (...). Contudo, apesar da demora na apresentação de respostas conclusivas pelo ente municipal, efetivamente restou comprovado que o desvio de função, até então presente, foi devidamente corrigido, realizando as servidoras em questão as atividades paras as quais foram concursadas, de modo a se concluir que as irregularidades denunciadas já não mais persistem não havendo mais diligências as serem adotadas no âmbito das investigações. Considerando a atualidade dos fatos, em que as irregularidade denunciadas forma sandas conclui-se que o presente inquérito civil alcançou seu fim, não sendo razoável estender ainda mais a tramitação do feito, pautando-se na convicção que o inquérito civil consiste em um procedimento investigatório utilizado exclusivamente pelo Ministério Público para a colheita de elementos destinados a propositura da ação civil pública, contudo verificado o não cabimento desta, em face da ausência de pressupostos fáticos e de direito imprescindíveis para a ação civil ou *por falta de interesse de agir*, seja ocasionado pelo cumprimento à recomendação do Parquet, pelo ajustamento de conduta firmado ou até pela perda do objeto, o membro do Ministério Público deverá arquivar, fundamentadamente, o inquérito civil remetendo-o ao Conselho Superior do Ministério Público demonstrando a hipótese de arquivamento. Ante o exposto, pelas razões já elencadas, destaca-se que as irregularidades denunciadas já não mais persistem, e, portanto, considerando a ausência de pressupostos fáticos e de direito imprescindíveis para a ação civil, o Ministério Público promove o arquivamento do Inquérito Civil, nos termos do art. 24, inciso §5º, da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, *ressalvando a possibilidade sempre presente de nova intervenção, caso se apresentem subsequentes motivos ensejadores, inclusive pela apresentação de novas notícias acerca do retorno da situação ilegal atualmente cessada.*

Linhares/ES, 08 de janeiro de 2019.
ROBERTA PIMENTEL FULLY MIGUEL
Promotora de Justiça
Protocolo 485828

PORTARIA Nº 4918 de 14 de maio de 2019
Inquérito Civil MPES Nº 2018.0009.1047-65
Representante: ALESSANDRA DA SILVA SANTOS
Representado: MUNICÍPIO DE LINHARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através do 1º Promotor de Justiça Cível de Linhares, com atribuições nas áreas de saúde, pessoa com deficiência e assistência social, nos termos do Art. 24, § 4º, da Resolução COPJ nº 006/2014, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem NOTIFICAR a Sra. ALESSANDRA DA SILVA SANTOS acerca da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 2018.0009.1047-65, instaurado para apurar suposta omissão do Hospital Geral de Linhares na fuga de paciente internado. Em caso de discordância, a notificada poderá apresentar recurso, com as respetivas razões, até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público que julgará a reportada promoção de arquivamento.

Linhares, 15 de maio de 2019.

RENATA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA NEMER
Promotor de Justiça

Protocolo 485831



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
Defensor Público Geral

Vinícius Chaves de Araújo
Subdefensor Público Geral

Lívia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Valdir Vieira Júnior
Chefe de Gabinete

Hugo Fernandes Matias
Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

Marcello Paiva de Mello
Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Coordenadora de Direito Penal

Sattva Batista Goltara
Assessora de Gabinete

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
(Presidente do Conselho)

Vinícius Chaves de Araújo
Lívia Souza Bittencourt
Helen Nicacio de Araújo
Douglas Admiral Louzada
Bruno Danorato Cruz
Leonardo Grobbério Pinheiro
Elias Gemino de Carvalho
Severino Ramos da Silva

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
Processo nº. 00000008

ORDEM DE SERVIÇO: 031/2019
CONTRATO Nº 004/2016
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA: QUALITY FUMIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: prestação de serviços técnicos de desinsetização/ dedetização, descupinização e desratização para atender a Defensoria Pública do Estado.
VALOR TOTAL: R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais).
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: A prestação dos serviços deverá ser agendada com a Defensoria Pública, após o recebimento desta Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.901.03.092.0058.2357, Elemento de despesa 3.3.90.39 do orçamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2019.

Vitória, 15 de maio de 2019.

GRAZIELA JULIANA PEREIRA F. GONÇALVES
Defensoria Pública do Estado do

Espírito Santo
Protocolo 485833

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 838 DE 15 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o(s) seguinte(s) ato(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO GABRIEL SARTORIO MAZIOLI de 25/04/2019 a 31/12/2019 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução de Conflitos de Cachoeiro de Itapemirim, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PAULA DE LIMA RANGEL de 10/05/2019 a 09/05/2020 lotada na 3ª Defensoria Criminal de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO HELIO CARLOS FRANCISCO DE LIMA de 14/05/2019 a 13/05/2020 lotada na 1ª Defensoria de Família de Cariacica, no turno vespertino.

Vitória, 15 de maio de 2019
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 485819

Publicações de Terceiros

Argical Indústria de Argila LTDA, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castelo - SEMMA, através do processo n° 009013/2017, Licença Municipal Simplificada - LMS n° 107/2019, para atividade de extração de agregados da construção civil - argila, areia e afins para construção civil, na localidade de Fazenda Ipe, Distrito de Aracuí - Castelo/ES.
Protocolo 483572

TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 17.713.959/0004-10, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº 15068/2017, a Licença Municipal Simplificada (LMS), para atividade de "Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais (com produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão vegetal, COM atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos, na localidade de R. Manoel Bandeira, n° 1482, Bairro São Diogo I, Município de Serra - ES.
Protocolo 483620

COMUNICADO
LAUDELINO LOURET SOARES , CPF 480.782.397-34, torna público que obteve da SEMDUMA/ PMC, através do Processo **Nº 13.329/2018** Licença Ambiental **(LAS) nº017/2019**, para secagem e pilagem de café no Município de Colatina/ES.
Protocolo 483663

RIO DOCE CAFÉ S.A. IMP. E EXP.
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ 28.130.052/0016-88
NIRE 32300004521
Resumo da AGE em 24 de Abril de 2019.
Às 14:00hrs na sede em Edital de Convocação publicado nos jornais A Tribuna e Diário Oficial do Estado do Espirito Santo, os acionistas com direito a voto correspondente a 93,84 % do capital votante deliberaram favoravelmente e por unanimidade: 1) A mudança do regime de tributação para o ano de 2019; 2) O retorno do CNPJ 28.130.052/0001-00 para ser o CNPJ da matriz e o CNPJ 28.130.052/0016-88 à situação de filial; 3) A aprovação da Prestação de Contas do Liquidante referente exercício de 2018 incluindo o Balanço do Estado de Liquidação; 4) A reeleição do liquidante, o Sr. João Carlos Bravim e 5) No item Outros assuntos foi aprovado valores para venda dos imóveis localizados em Santos SP e Valparaiso - Serra - ES. Documentos registrados na JUCESS sob nº 20192202308 em 06/05/2019.
Protocolo 484573

Requerimento:

Comunicado

"Joao Batista de Sousa", torna publico que requereu a SEMASE, por meio do processo N° 003789/2018, licença (LAS) Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Secagem Mecanica de Graos Associada a Pilagem, na localidade de Corrego Pouso Alto, Municipio de Iuna - ES.
Protocolo 484656

Edital de Convocação de Reunião de Sócios da ALL TREINAMENTOS INDUSTRIAIS E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ no. 20.941.967/0001-85, NIRE 32201773127.
Atendendo ao disposto nos artigos 1.072, 1.078 e 1.152, §3º, do Código Civil, a sócia administradora Andressa Salomão Ribeiro Ferreira convoca todos os sócios da empresa ALL TREINAMENTOS INDUSTRIAIS E ASSESSORIA LTDA-EPP a se reunirem no dia 23 de maio de 2019, às 09h00min, em primeira convocação, na presença dos sócios detentores de 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, às 09h15min, com qualquer quórum, na sede da empresa, localizada na Avenida José Moreira Martins Rato, n. 423, Bairro de Fátima, Serra (ES), CEP.: 29.160-790, para deliberar acerca [i] da exclusão do sócio Leonardo Perini Zanotelli dos quadros sociais, em razão do seu abandono do convívio societário, com o inadimplemento de seus deveres societários e, consequentemente, [ii] acerca da política de pagamento de pro-labore e de distribuição de resultados a ser aplicada.
Vitória, 13 de maio de 2019.
Andressa Salomão Ribeiro Ferreira
(sócia administradora)
Protocolo 484721

COMUNICADO

CONCRELAGOS CONCRETO LTDA, torna
Público que obteve da SEMMA, Através do processo **Nº 00856/2018**,
Licença **LMR Nº 131/ 2019**, para
Preparação de massa de concreto
E argamassa para construção 2330305, na localidade de Rod.
Do Sol, s/n, km 18, Barra do Jucu, Vila Velha - ES.
Protocolo 484964

POLIMIX CONCRETO LTDA., torna público que Requereu do IEMA por meio do processo nº. 22649832, Licença de Instalação - LI (AMPLIAÇÃO), para a atividade de FABRICAÇÃO DE CONCRETO E AFINS, NÃO INCLUINDO A FABRICAÇÃO DE CIMENTO, na localidade do Parque Industrial, Vitoria-ES.
Protocolo 485069

CONTINENTAL LOGÍSTICA S/A
CNPJ/MF-01.422.912/0001-14

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à Av. Décima Avenida, nº 5400 - CEP: 29.111-760 - Cobilândia - Vila Velha - ES, às 11

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b8b

horas do dia 31/05/2019 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

1 - Prestação de Contas dos Administradores.
2 - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, O Balanço Geral e os Demonstrativos dos Lucros Acumulados e do Fluxo de Caixa, assim como, o parecer da Auditoria relativa ao exercício encerrado em 31/12/2018.
3 - Eleição dos Diretores, Administrativos e Financeiro e o Diretor de Logística, e a fixação de suas remunerações para o período de 01/06/2019 a 31/05/2020, e os membros do Conselho Fiscal.
4 - Outros Assuntos de interesse Social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6404/76.

Vitória-ES, 15 de Maio de 2019.

_____
Rosiane da Penha Nardi Carvalho
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 485222

COMUNICADO
EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.020.014/0001-14, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 26952/09 a Licença de regularização LMR, para a atividade de Garagem de Ônibus e Outros Veículos Automotores, com atividades de manutenção, e/ou lavagem, na Rua Sebastião José de Almeida, S/N°, Chácara 181-A, Jardim Limoeiro, Serra/ES.

Protocolo 485232

MODELO DE PUBLICAÇÃO - REQUERIMENTO DE LICENÇA

COMUNICADO
"Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores" toma público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte - SEMMA, através do processo nº 001338/2019, Licença Prévia e de Instalação (LP e LI), para atividade de posto revendedor de abastecimento de combustíveis, com uso de tanque enterrado, localizado na Rodovia Gether Lopes de Faria, bairro Emilio Callegari, Mun. São Domingos do Norte/ES.

Protocolo 485249

Adimilson Luiz Siqueira Mattos, CPF: 324780207-00, torna público que requereu junto a Sec. Munic. de Meio Ambiente de Sta Teresa-ES, pelo **Proc.nº 6730/19**, **LMR -Licença Municipal de Regularização** para a atividade de **Secagem e Pilagem de Grãos,** Rio Saltinho, Z. Rural, Sta Teresa-ES.

Protocolo 485488

VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 32.681.371/0001-72
NIRE: 32.300.029.612
(Cia. Aberta de Capital Autorizado)
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada as 15:00 hs de 30/04/19, na sede social da Cia.. Presenças: 100%. Mesa: Presidente: Kaumer Chieppe; Secretário: Decio Luiz Chieppe. **Convocação**: Dispensadas. **Ordem do Dia Para AGO**. Deliberar sobre: **1)** Tomada de conta dos administradores, exame, discussão, votação e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/18; **2)** Deliberar sobre a destinação de resultados do exercício; **3)** Deliberar sobre o funcionamento ou não do conselho fiscal neste exercício; **4)** Deliberar sobre a fixação da remuneração dos administradores da Cia.; **5)** Definição dos instrumentos de publicação; **6)** Reeleição dos membros do Conselho de Administração. **Deliberações aprovadas em AGO**: **1)** Aprovado com as abstenções de votos dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/18, publicadas no DIOES, e no jornal A Tribuna, edições do dia 28/03/19, que serão arquivados na JUCEES, junto com a presente ata; **2)** Aprovada, por unanimidade, a destinação do resultado do exercício, no valor de R$35.697.787,52, conforme constante das demonstrações financeiras, sendo que deste valor, R$1.784.889,38, foram destinados à reserva legal. Fica aprovada a distribuição de dividendos no valor de R$7.229.472,16, sendo destinados R$25.483.428,30 para a conta de reserva de investimentos. Aprovada a proposta de distribuição de dividendos para o ano de 2019, referentes ao resultado do ano de 2018 no valor de R$3.479.864,09. Fica aprovada a utilização do valor de R$48.754,69 para realização da reserva de reavaliação. Fica assim aprovada a destinação dos resultados no exercício de 2018; **3)** Aprovada, pela unanimidade dos votos proferidos, a não instalação do conselho fiscal neste exercício; **4)** Fica aprovada, pela unanimidade dos votos proferidos, a fixação de limite global da remuneração dos administradores da Cia., que para o exercício será de R$15.550.083,00, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição dos valores, por meio do Comitê apropriado; **5)** Ficam aprovados, pela unanimidade dos votos proferidos, os meios de comunicação para a realização das publicações de informações da Cia., sendo eles: Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no jornal A TRIBUNA; **6)** Aprovada com as abstenções de votos dos legalmente impedidos a recondução de todos os membros do Conselho de Administração, cujo término do mandato fica previsto para a reunião que apreciar as contas referentes ao encerramento do exercício de 2019. Com a presente recondução, ficam reeleitos os Conselheiros: a) Como presidente do Conselho de Administração, **Kaumer Chieppe**, CPF 769.327.617-34; b) **Decio Luiz Chieppe**, CPF 576.171.987-87; c) **Luiz Wagner Chieppe**, CPF 244.155.537-53; d) **Renan Chieppe**, CPF 674.438.187-34; e) **Ríguel Chieppe**, CPF 896.200.207-82; f) **Armando de Azevedo Henriques**, CPF 385.646.377-15, g) **Higor Uzzun Sales**, CPF 310.602.798-35; e h) **Roberto Lucio Nunes De Carvalho**, CPF 294.322.436-72. Todos os Conselheiros reeleitos encontram-se presentes e indicam, para os atos inerentes à sociedade, ter domicílio na Avenida Jerônimo Vervloet, 345, 1º Pavimento, Goiabeiras, Vitória, CEP 29075-140, conforme disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002. O conselheiro **Roberto Lucio Nunes De Carvalho** é reeleito na qualidade de conselheiros independentes da Cia., nos termos do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA e do Estatuto Social da Cia.. Os conselheiros ora reeleitos aceitam os cargos para os quais foram indicados, afirmando que conhecem plenamente a legislação aplicável, e declaram não estarem inclusos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, tendo firmado os respectivos Termos de Posse constantes do **Anexo I** à presente ata. Outras Informações: Em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas da Cia. na presente Assembleia, não se faz necessário o envio do resumo das decisões tomadas na presente data. **Registro Jucees Protocolo nº 192162519 em 13/05/2019**.

Protocolo 485529

Luiz Henrique Silva Ramos, CNPJ nº 29.818.603/0001-87, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº 34157/2018, a Licença LMR, para atividade de Casas de Festas e Eventos, na localidade de Rua Baixo Guandu nº 18, Reis Magos, Município de Serra - ES.

Protocolo 485537

COMUNICADO - **HORIZONTAL MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME**, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vargem Alta, através do processo n° 415/2017 Licença Ambiental de Instalação - LI N° 015/2018 (ampliação), para exercer a atividade aparelhamento de placas, execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, na Rodovia ES 164 - Km 28,5 - Bairro Centro, Município de Vargem Alta - ES.

Protocolo 485549

COMUNICADO "VALDIR JOÃO BIER", torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 5507/2019, a Licença Municipal Prévia e Instalação, para a atividade de "Construção de Galão", na localidade de Avenida Amazonas, lote 05, quadra 17, Arlindo Vilaschi, Município de Viana - ES.

Protocolo 485580

"**ATO BENEFICIAMENTO DE GRANITOS EIRELI**", CNPJ 23.699.707/0001-33, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença LMR, para a atividade de "Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras" com inscrição imobiliária 010.7.157.0219.001, na localidade Rua 6 D, 109, LOTE 8 QUADRA XIII-C, CIVIT II, Município da Serra-ES.

Protocolo 485581

"**MEGA ELETROMECÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**", CNPJ 31.549.674/0001-73, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença LMR, para a atividade de "Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos" com inscrição imobiliária 009.2.014.0464.001, na localidade Rua Guimarães Junior sn, Setor B, Jardim Limoeiro, Município da Serra-ES.

Protocolo 485583

Eu, CLÉRIO LOSS, CPF 159.715467-91, residente em Santa Teresa, torna público que obteve da SMMA, através do processo n° 11370/2017, a Licença Simplificada nº 005/2017, para Terraplanagem, na localidade de Tabocas, Distrito de Alto Caldeirão, Santa Teresa, ES.

Protocolo 485593

Antônio Carlos Valt, CPF n° 948.310.337-15, endereço: Serra da Boa Vista, Distrito de São João de Petrópolis, n° s/n, CEP: 29650 - 000, Zona rural, Santa Teresa - ES, torna público que obteve da SMMA do município de Santa Teresa ES, através do processo n° 4823/2019, a Licença Ambiental Simplificada, para Secagem Mecânica de Grãos na localidade de Serra da Boa Vista, Distrito de São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 485594

COMUNICADO
TOREZANI E LASCOSCK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME torna público que OBTEVE da SEMDEC a LICENÇA LAR, através do proc.nº6007/2018, para atividade de fabricação de produtos de limpeza na localidade de Rio Marinho, no município de Cariacica-ES.

Protocolo 485596

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 44405b1b

COMUNICADO
MADEIREIRA M. A. LTDA - EPP, CNPJ 16.976.084/0001-33, torna público que requereu da SMMA através do processo n° 07149/19, Licença Municipal de Regularização para a atividade de Serraria (somente desdobra de madeira) na localidade de Cabeceiras do Rio Bonito, Zona Rural do Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 485630

A empresa **CENTRAL DE AR COMPRIMIDO LTDA - CAC** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, Licença Municipal de Operação (LMO), Processo nº 8038809/2015, com validade até 02/05/2024 para atividade de Manutenção e Reparação de Compressores, na Avenida Fernando Ferrari, nº 3225, no bairro Jabour, munic. de Vitória/ES.

Protocolo 485632

Custódio Forzza Participações S/A
CNPJ/MF17.991.330/0001-99 - NIRE Nº 32300033458
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Realizada em 21/03/2019

Local, data e hora: Sumário da Ata da AGO e AGE realizada em 21/03/2019, às 14horas00min, na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675, 1º andar, salas 102/103, Enseada do Suá, Vitória (ES), CEP 29.050-912. **Convocação e Quórum:** Os acionistas foram regularmente convocados, publicados os respectivos Editais de Convocação em 13, 14 e 15 de março de 2019, no DO/ES e Jornal "Notícia Agora", estando presentes as acionistas representantes de 82,89% do capital social: Santa Tereza Participações Ltda; Nossa Senhora do Caravagio Participações Ltda; Nossa Senhora de Lourdes Participações Ltda; Triunfo Participações Ltda; Treviso Participações Ltda e Edith Favarato Forzza. **Mesa:** Presidente: Carlos Henrique Zurlo Bortolini. Secretária: Mariana Forzza Bortolini. **Ordem do Dia e Deliberações aprovadas à unanimidade pelos presentes: (i)** aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício fiscal encerrado em 31/12/2018; **(ii)** concessão de aval em favor da controlada Custódio Forzza Comércio e Exportação Ltda. perante o Banco Bradesco S/A; **(iii)** nomeação e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho de Acionistas e de Administração; e **(iv)** reeleição e posse do Presidente do Conselho de Administração, todos estes para o mandato a iniciar-se nesta data com vigência até 21/03/2021. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi aprovada e assinada pelos presentes. **Ata arquivada na JUCEES sob o nº 20192156438, nº de protocolo 192156438, cod. verificação 11901770420, em 17/04/2019.**

Protocolo 485639

EDK MINERAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF 03.018.137/0001-61 - NIRE 32.201.913.255
Ata de Reunião de Sócias realizada em 14 de maio de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14/05/2019, às 10h, na sede da **EDK Mineração Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Comunidade Coutinho, 3.240, Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Distrito de Coutinho, em Cachoeiro do Itapemirim/ES, CEP 29322-100, CNPJ/MF nº 03.018.137/0001-61, com seu Contrato Social registrado na JUCEES/NIRE 32.201.913.255 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação prévia em razão do disposto no artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (a) **Saturnino Sérgio da Silva,** brasileiro, casado, RG nº 5.873.039 (SSP/SP), CPF/MF nº 006.273.738-44, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, 36, apto 141, Pacaembu, CEP 01233-200; e (b) **Eugênio Salgueiro Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 13.774.229-0, CPF/MF nº 123.550.808-01, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Professor Lucio Martins Rodrigues, 330, apto 43, CEP 056221-025. **3. Mesa**: Assumiu a presidência da mesa e o secretariado da reunião o Sr. Eugênio Salgueiro Gomes. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. **5. Deliberações**: Depois de discutidas as matérias da ordem do dia, os sócios, por unanimidade e sem reservas, deliberaram o que segue: **I.** Os sócios decidem reduzir o capital social da Sociedade **de** R$13.915.150,00 **para** R$2.049.212,00 uma redução, portanto, no valor de R$11.865.938,00 mediante o cancelamento de 11.865.938 quotas e restituição do valor correspondente aos sócios, por considerarem o capital excessivo em relação ao objeto da Sociedade, conforme disposto no Artigo 1.082, inciso II, e 1.084 do Código Civil. **II.** A redução será realizada, portanto, mediante o cancelamento de 11.865.938 quotas, sendo 5.932.969 quotas detidas pelo sócio **Saturnino Sérgio da Silva** e 5.932.969 quotas detidas pelo sócio **Eugênio Salgueiro Gomes**. **III.** A restituição aos sócios será realizada proporcionalmente mediante a entrega da totalidade das quotas detidas pela Sociedade na **RT043 Mineração Ltda.**, sociedade empresária limitada, CNPJ/MF nº 28.643.960/0001-99, com sede em Mogi das Cruzes/SP, na Rua David Bobrow, 510, Galpão B (parte), Vila São Francisco, CEP 08735-270, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP/NIRE 35235080950, correspondentes a um total de 11.866.036 quotas, com valor nominal de R$1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, observado que: (a) 5.933.018 quotas, representativas do capital social da **RT043 Mineração Ltda.**, totalmente subscritas e integralizadas, serão entregues ao sócio **Saturnino Sérgio da Silva**; e (b) 5.933.018 quotas, representativas do capital social da **RT043 Mineração Ltda.**, totalmente subscritas e integralizadas, serão entregues ao sócio **Eugênio Salgueiro Gomes**. **IV.** Diante do disposto acima, o capital social da Sociedade passará a ser de R$2.049.212,00 representado por 2.049.212 quotas, divididas entre os sócios da seguinte forma: (a) **Saturnino Sérgio da Silva** passará a deter 1.024.606 quotas, com valor nominal total de R$1.024.606,00; e (b) **Eugênio Salgueiro Gomes** passará a deter 1.024.606 quotas, com valor nominal total de R$1.024.606,00. **V.** Os sócios autorizam os administradores da Sociedade a tomarem as medidas necessárias à publicação do extrato desta ata no DOEES e em outro jornal de grande circulação editado na Cidade de Cachoeiro do Itapemirim. Os sócios declaram expressamente, para todos os fins legais, que os efeitos da redução de capital aprovada neste ato estão suspensos e assim deverão permanecer por um período de 90 dias contados da publicação dos extratos desta ata nos jornais mencionados acima. Os sócios se comprometem, de forma irrevogável e irretratável, a arquivar perante a JUCEES alteração do contrato social da Sociedade, após o decurso do prazo de 90 dias, de forma a efetivar redução de capital perante terceiros, contanto que não tenha sido impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor, como previsto nos termos do Artigo 1.084, § 2º do Código Civil. **VI.** Uma vez confirmada a efetividade da redução de capital, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade deverá ser alterada (por meio da competente alteração do contrato social da Sociedade a ser registrada na JUCESP), a qual passará a ter a seguinte redação: ***"Cláusula 5ª*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$2.049.212,00, representado por 2.049.212 quotas, com valor nominal de R$1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:* **Sócios - Quotas - Valor: Saturnino Sérgio da Silva** - 1.024.606 - R$1.024.606; **Eugênio Salgueiro Gomes** - 1.024.606 - R$1.024.606; **Total -** 1.024.606 - R$1.024.606. **§1º -** *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.* **§2º -** *Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais."* **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata em 3 vias de igual teor, lida, aprovada e assinada por todos. **Assinatura dos Presentes**: Eugênio Salgueiro Gomes, como Presidente e Secretário, e sócios Saturnino Sérgio da Silva e Eugênio Salgueiro Gomes. São Paulo, 14/05/2019.

Protocolo 485677

COMUNICADO
"BELMAX COMERCIAL LTDA" torna público que requereu da SEMDEC através do processo n° 29178/2014, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Distribuição de Cosméticos, Higiene Pessoal e Beleza, no bairro Vila Capixaba, Município de Cariacica.

Protocolo 485737

HOSPITAL PRAIA DA COSTA S/A.
CNPJ Nº. 39.298.922/0001-62.
NIRE Nº. 32.300.031.218.
Resumo da A.G.E. em 28/06/2018. Às 10hrs. na sede da companhia. Presença acionistas titulares de ações 92,33% do capital social. Ordem do dia: I) Reforma do Estatuto Social; II) Eleição dos diretores da cia. Registro Jucees nº. 18/211.286-1 em 15/06/2018.

Protocolo 485811




www.dio.es.gov.br
Histórias são feitas de registros.
E A NOSSA É MARCADA PELA TRADIÇÃO E O COMPROMISSO COM O FUTURO.
IMPRENSA OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO